

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO SÓCIO-ECONÔMICO  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL**

**GILSON JOÃO DA SILVA**

**ADOLESCENTES VÍTIMAS DE HOMICÍDIOS:  
a violência em seu grau extremo na cidade de Florianópolis**

DEPTO. SERVIÇO SOCIAL  
DEFENDIDO E APROVADO  
EM: 19/02/04

*Teresa Kleba*  
**Teresa Kleba Lisboa**  
Chefe do Depto. de Serviço Social  
CSE/UFSC

**FLORIANÓPOLIS  
2003/2**

**GILSON JOÃO DA SILVA**

**ADOLESCENTES VÍTIMAS DE HOMICÍDIOS:  
a violência em seu grau extremo na cidade de Florianópolis**

Trabalho de Conclusão de Curso,  
apresentado como requisito parcial  
para a obtenção do título de  
Bacharel em Serviço Social,  
Departamento de Serviço Social,  
Centro Sócio-Econômico,  
Universidade Federal de Santa  
Catarina.

Orientadora: Prof. Adriana Mueller

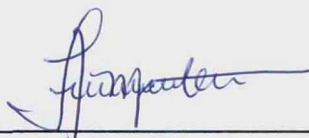
**FLORIANÓPOLIS  
2003/2**



**GILSON JOÃO DA SILVA**

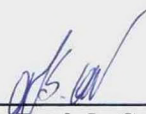
**ADOLESCENTES VÍTIMAS DE HOMICÍDIOS:  
a violência em seu grau extremo na cidade de Florianópolis**

**Trabalho de Conclusão de Curso aprovado como requisito parcial para  
obtenção do título de Bacharel no Curso de Serviço Social, do Departamento de Serviço  
Social, do Centro Sócio-Econômico, da Universidade Federal de Santa Catarina.**



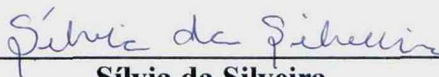
---

**Adriana Mueller  
Professora Orientadora  
Presidente da Banca Examinadora**



---

**Nelson José de Souza  
Sociólogo e Policial Militar  
Membro da Banca Examinadora**



---

**Sílvia da Silveira  
Assistente Social do Centro Educacional São Lucas  
Membro da Banca Examinadora**

**Florianópolis, 19 de fevereiro de 2004**

## **AGRADECIMENTOS**

Inicialmente, agradeço fundamentalmente a DEUS, sempre guiando e iluminando meus caminhos, sempre generoso. Mais uma vez e sempre, muito obrigado! Por estar continuamente em minha vida. Pois, não são poucas as pessoas presentes em nosso dia a dia, as quais DEUS em seu plano superior faz “cruzar nossos caminhos”, fazendo-nos renovar continuamente nossas esperanças. Todos merecem sempre o nosso respeito, carinho e consideração.

No momento em que mais uma etapa de minha vida é concluída, dentre tantas outras, e com certeza de que outras hão de vir em futuro breve, é com muito prazer que expresso meus agradecimentos àqueles que de forma direta e de modo especial contribuíram para minha formação acadêmica.

Em especial, agradeço minha orientadora, ADRIANA MUELLER que com profissionalismo e dedicação conduziu minhas atividades acadêmicas durante todo o desenvolver deste trabalho final.

Aos professores do Departamento de Serviço Social, meus sinceros e profundos agradecimentos. Em especial aos professores: LUIZ CARLOS CHAVES, CRISTIANE SELMA CLAUDINE, KÁTIA MADEIRA e CARLOS MAGNO, os quais sempre terei boas recordações.

Aos profissionais da ponta que aceitaram participar da banca examinadora: a Assistente Social e Diretora do Centro Educacional São Lucas, SÍLVIA DA SILVEIRA e o Sociólogo e Policial, NELSON JOSÉ que como sempre foram receptivos, atenciosos e profissionais, pelo compromisso com o aprendizado e também pela disponibilidade em ajudar, minha gratidão.

Agradeço também aos COLEGAS DE TURMA, sem exceções, pois todos sempre tiveram grande importância em minha graduação, nos debates acalorados que ajudaram a construir e amadurecer o verdadeiro aprendizado e a escrever as páginas de alguns anos de minha vida, os quais jamais esquecerei. Em especial aos colegas que por motivos particulares ficaram para trás, mas que nunca deixaram de lutar. Estou torcendo por vocês: ALEXANDRE ARGOLO M. SAMPAIO, WILSON C. ANTUNES SILVA e JULIANA G. HACKEBART.

Aos colaboradores e familiares dos ADOLESCENTES VÍTIMAS DE HOMICÍDIOS, pessoas humildes e sofridas que sempre estarão presentes em minhas orações. Sem a colaboração de vocês este trabalho não seria possível. Muito obrigado!

A namorada e também amiga AMANDA DE AGUIAR, que atenciosa e dedicada sempre me incentivou e nas horas mais difíceis deste trabalho não mediu esforços para me ajudar. Espero poder contar sempre com você ao meu lado.

Finalmente, agradeço a minha família, a qual têm fundamental importância em minha vida, especialmente aos meus pais, que humildes nunca me deixaram faltar o essencial: o AMOR. Sempre presentes nas horas difíceis de minha vida. Amo muito vocês!



## MATARAM JOÃO NINGUÉM

“Quando o próximo sangue jorrar  
daquele por quem ninguém irá chorar,  
daquele que não deixará nada para se lembrar  
daquele em quem ninguém quis acreditar.  
Quando seus olhos só puderem fitar o escuro  
quando seu corpo já estiver inerte, frio e duro,  
quando todos perceberem morto João Ninguém  
e quando longe de todos ele será seu próprio alguém.  
Tantas mãos, tantas linhas incertas,  
tantas vidas cobertas, sem ninguém para sentir.  
Tantas dores, tantas noites desertas  
tantas mãos entreabertas, sem ninguém para acudir.  
Qualquer dia vou despir-me da luta  
pisar em coisas brutas, sem me arrepender.  
Tão difícil ver a vida assassinada  
quando estamos já tontos pra tentar sobreviver.  
As perguntas sem respostas, sem nada,  
as vidas curtas e desamparadas  
o último grito que não foi ouvido  
calaram mais um homem iludido.  
E no mundo não dão mais argumentos  
pra fugir aos lamentos de quem sozinho falece.  
Para esses homens não há compreensão,  
não há mais permissão, para quem se tropece.  
Na televisão, o aguardo da cotação  
um instante ocupado, para dizer morto João Ninguém.  
Mas a aflição ataca, a cotação subiu ou caiu?  
E João morreu... ninguém ouviu.  
Eu vou distribuir panfletos,  
Dizendo que João morreu  
Talvez alguém se recorde  
do João de que falo eu.  
Falo daquele mendigo que somos  
Pelo menos em matéria de amor,  
daquele amor que esquecemos de cultivar  
O qual com tanto dinheiro, ninguém jamais coroou.”

*SANDRA MARA ou ANDRESON HERZER  
(interno da FEBEM/SP dos 14 aos 17 anos)*

## RESUMO

ADOLESCENTES VÍTIMAS DE HOMICÍDIOS:  
a violência em seu grau extremo na cidade de Florianópolis

Elaborado por:  
GILSON JOÃO DA SILVA

Orientadora: Adriana Mueller

Este Trabalho de Conclusão de Curso versa sobre a inserção do adolescente no submundo das drogas e denuncia que a violência praticada principalmente contra os adolescentes vêm sendo fomentada pelo narcotráfico, pelo despotismo dos traficantes que revela o fracasso das organizações sociais – a Família, a Sociedade e o Estado e seus programas de atendimento. O fracasso fica mais evidente quando a violência chega ao extremo contra estes adolescentes, tornando-os vítimas de homicídios em virtude do uso, abuso e/ou tráfico de drogas em todos os grandes centros urbanos do país. Diante deste quadro, questiona-se se os adolescentes da região continental da cidade de Florianópolis também começam a viver uma situação semelhante. A partir deste questionamento, realizou-se uma pesquisa de campo com o objetivo de verificar se os homicídios de adolescentes ocorridos no 1º semestre de 2003 na região continental da cidade de Florianópolis estão vinculado ao uso, abuso e/ou ao tráfico de drogas ilícitas. A metodologia utilizada tem como base uma pesquisa de natureza qualitativa do tipo exploratória. Em relação a técnica de coleta de dados, optou-se por uma entrevista semi-estruturada com os familiares dos adolescentes. A pesquisa atingiu seu objetivo, pois verificou-se que os homicídios de adolescentes na região continental da cidade de Florianópolis estão realmente vinculados ao uso, abuso e/ou ao tráfico de drogas ilícitas.

**Palavras-chave:** Serviço Social, adolescente, drogas, violência, homicídios.

## **LISTA DE SIGLAS, SINÔNIMOS E ACRÔNIMOS**

CEBRID – Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas

CIP – Centro de Internamento Provisória

COPOM – Centro de Operações da Polícia Militar

COPOM/SC – Centro de Operações da Polícia Militar de Santa Catarina

DP – Delegacia de Polícia

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

FEBEM – Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor

FUNABEM – Fundação Nacional do Bem-Estar

ILAUND – Instituto Latino-Americano das Nações Unidas para Prevenção do Delito e Tratamento do Delinquente

IML – Instituto Médico Legal

ISER – Instituto de Estudos da Religião

LSD – Dietelamina do Ácido Lisérgico

OMS – Organização Mundial da Saúde

PIB – Produto Interno Bruto

PLIAT – Plantão Interinstitucional de Atendimento ao Adolescente

PROERD – Programa Educacional de Resistência à Violência e às Drogas

SAM – Serviço de Assistência ao Menor

SIM – Sistema de Informações de Mortalidade

UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Ilustração 01: Análise de tendência do consumo de vários psicotrópicos entre estudantes da 5ª série do ensino fundamental ao último ano do ciclo médio, em dez capitais brasileiras em diferentes anos .....	40
Ilustração 02: Número de homicídios por idade simples no Brasil – 2000 .....	69
Ilustração 03: Gráfico com o número de homicídios por idade no Brasil – 2000.....	70



## SUMÁRIO

<b>RESUMO .....</b>	<b>07</b>
<b>LISTA DE SIGLAS .....</b>	<b>08</b>
<b>LISTA DE ILUSTRAÇÕES .....</b>	<b>09</b>
<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>12</b>
<b>1 ADOLESCÊNCIA X SOCIEDADE .....</b>	<b>14</b>
<b>1.1 Adolescência: uma fase de conflitos internos e externos .....</b>	<b>14</b>
<b>1.2 Direitos e Garantias do Adolescente .....</b>	<b>17</b>
<b>1.3 A Política de Atendimento do Estatuto da Criança e do Adolescente .....</b>	<b>23</b>
<b>2 A DROGA ENQUANTO FATOR DE RISCO PARA OS ADOLESCENTES .....</b>	<b>33</b>
<b>2.1 Conceito, Classificação e Considerações sobre as Drogas .....</b>	<b>33</b>
<b>2.2 Adolescência X Drogas .....</b>	<b>37</b>
<b>2.3 Os Fatores de Proteção e Risco .....</b>	<b>43</b>
<b>2.4 A Legislação sobre Drogas no Brasil .....</b>	<b>49</b>
<b>3 O FENÔMENO DA VIOLÊNCIA CONTRA ADOLESCENTES .....</b>	<b>58</b>
<b>3.1 O Fenômeno da violência no Brasil .....</b>	<b>58</b>
<b>3.2 Violência ao Extremo: o aumento de homicídios na adolescência brasileira .....</b>	<b>63</b>
<b>3.3 Os Gastos e Desgastes da Violência contra a Adolescência no Brasil .....</b>	<b>71</b>
<b>4 A PESQUISA COM OS FAMILIARES DOS ADOLESCENTES VÍTIMAS DE HOMICÍDIOS NA REGIÃO CONTINENTAL DA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS .....</b>	<b>77</b>
<b>4.1 Metodologia da Pesquisa .....</b>	<b>78</b>
<b>4.1.1 Natureza e Características da Pesquisa (Tipo, Metodologia e Modo de Investigação) .....</b>	<b>78</b>
<b>4.1.2 População/Sujeitos .....</b>	<b>81</b>



<b>4.1.3 Limites da Pesquisa .....</b>	<b>82</b>
<b>4.2 Apresentação dos Resultados .....</b>	<b>84</b>
<b>4.2.1 Preparação das Entrevistas, Apresentação dos Casos de Homicídios e Identificação dos Entrevistados .....</b>	<b>84</b>
<b>4.3 Análise dos Dados .....</b>	<b>91</b>
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>121</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>	<b>125</b>

## INTRODUÇÃO

Sabe-se que a incidência da violência na sociedade brasileira não é um fenômeno novo, mas sim data da época do seu descobrimento. Entretanto, a questão em voga centra-se nas proporções inéditas que o fenômeno vem assumindo em suas diversas expressões e nas mais variadas formas de manifestações. Porém, o presente trabalho não se propõe abranger essa diversidade. Focaliza-se exclusivamente na forma de violência em seu grau extremo, os homicídios, praticados especificamente contra adolescentes em virtude do uso, abuso e/ou tráfico de drogas.

Neste sentido, o estudo em questão tem como objetivo principal verificar se os homicídios praticados especificamente contra adolescentes na região continental da cidade de Florianópolis no primeiro semestre de 2003, estão vinculados ao uso, abuso e/ou tráfico de drogas.

Dessa forma, inicialmente, o primeiro capítulo do presente trabalho contempla questões relativas a fase da vida conhecida como adolescência. Logo em seguida, aborda os direitos e garantias do adolescente assegurados pela promulgação da Lei Federal nº 8.069/90, e por fim, descreve a respeito da nova política de atendimento ao adolescente determinada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

No segundo capítulo apresenta-se o conceito, a classificação e algumas considerações sobre as drogas. Versa ainda, sobre a relação entre a adolescência e as drogas, que é permeada por uma série de “situações de vida” as quais estão associadas com o uso indevido de drogas ou não. E, finaliza-se este capítulo com a delimitação e apresentação de alguns artigos das leis referentes a proibição do uso, do porte e do comércio de drogas no Brasil.

Em seguida, no terceiro capítulo descreve-se a respeito das questões relativas ao fenômeno da violência no Brasil, apresenta-se o conceito de violência e alguns fatores que contribuem para o aumento desenfreado da violência em suas mais variadas formas de expressões. Aborda-se de forma mais incisiva a violência contra os adolescentes brasileiros, circunscrita na perspectiva da criminalidade e materializada na morte por causas extremamente violentas, principalmente por homicídios. E, versa-se ainda sobre os elevados gastos nos planos social, econômico e político resultantes do atual quadro de violência no país.

O quarto e último capítulo deste trabalho é inteiramente voltado a pesquisa de campo e esta organizado em três etapas. A primeira etapa, contempla a natureza da pesquisa e suas características, apresenta-se a população e a amostragem da pesquisa, e posteriormente os limites desta pesquisa. Na segunda etapa, apresenta-se a trajetória da pesquisa, versa-se a respeito da preparação das entrevistas, dos procedimentos metodológicos utilizados para sua consecução, descreve-se os casos de homicídios dos adolescentes selecionados intencionalmente na amostragem e identifica-se os familiares entrevistados que colaboraram com esta pesquisa. Na terceira etapa que finaliza este capítulo, apresenta-se os resultados obtidos com a coleta de dados das entrevistas e faz-se o confronto com os referenciais teóricos apresentados nos capítulos anteriores do trabalho. E, finalmente, encerra-se o presente trabalho com a exposição das considerações finais acerca da questão estudada.



## 1 ADOLESCÊNCIA X SOCIEDADE

Inicialmente, o presente capítulo contempla questões relativas a fase da vida conhecida como adolescência, identificada muitas vezes por um período de conflitos e descobertas. Logo em seguida, aborda os direitos e garantias do adolescente assegurados pela promulgação da Lei Federal nº 8.069/90, denominada Estatuto da Criança e do Adolescente e, por fim, descreve a respeito da nova política de atendimento ao adolescente determinada por esta Lei.

### 1.1 Adolescência: uma fase de conflitos internos e externos

Estudiosos e pesquisadores afirmam que a definição, o conceito de adolescência sofre uma variação de país para país e, no caso do Brasil especificamente, pode-se dizer de região para região, considerando que causas psico-sociais concorrem para essa flexibilidade. A adolescência deve ser entendida como um segmento da sociedade. Por se tratar de um segmento intermediário entre a criança e o adulto, o adolescente apresenta características próprias da fase como a indefinição, instabilidade e fragilidade. Na verdade, a fase da adolescência compreende um período de metamorfoses físicas e emocionais, caracterizada por conflitos internos e externos, uma fase em que novos valores convivem com valores tradicionais. Considera-se, sobre tudo, uma fase de crise e de transformações, na qual o adolescente constituirá sua identidade e seu espaço na sociedade.

Segundo Riera (1998, p. 30-31)

A adolescência é um momento de metamorfoses físicas e emocionais, e nesse período o jovem se sente estranho em relação à criança que ele conhecia. É um tempo de buscas: uma busca interior para descobrir quem ele é; uma busca externa

para encontrar o próprio lugar na vida; um anseio por alguém com quem satisfazer os desejos de intimidade e plenitude. [...] Pode ser um momento de aventura com maravilhosos episódios de extravagância despreocupada, mas também de vergonha e de arrependimento tardios.

O termo adolescência pode ser definido de forma cronológica, psicológica e sociologicamente. Conforme a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), cronologicamente é o período que varia dos doze aos vinte e quatro anos de idade.

De acordo com a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), em seu artigo segundo, considera-se adolescente, para os efeitos desta lei, pessoa entre doze e dezoito anos de idade.

Dentro da ótica psicológica, pode-se entender o termo adolescência, conforme Osório (1989, p.21), “[...] como o conjunto de transformações psicológicas que acompanham o fenômeno biológico da puberdade – é a resultante de um paralelograma de forças onde os fatores intrapsíquicos e sócio-culturais constituem os vetores que o compõem”.

Sociologicamente o termo adolescência compreende um período de transição do estado de dependência para o de autonomia. É quando o adolescente começa a assumir as responsabilidades do mundo adulto.

De acordo com Lins (2002, p.89), para a Organização Mundial de Saúde

A adolescência é entendida como um processo fundamental biológico de vivências orgânicas, na qual se aceleram o desenvolvimento cognitivo e a estrutura da personalidade que constitui o período da vida de dez a vinte anos e resume uma categoria sociológica, que constitui o processo sociocultural demarcado pela preparação dos indivíduos para assumir o papel de adulto na sociedade, no plano familiar e profissional.

Em tal período de vivência do indivíduo, constata-se que os conflitos podem nascer em decorrência da insegurança do adolescente, causadas pelas transformações físicas inevitáveis e por estar transitando em um momento da vida mais vulnerável, no qual o indivíduo precisa



lidar com as dificuldades de crescer no quadro do convívio familiar. Nesse sentido, a adolescência é apontada como a etapa mais propícia a transformações, na qual o adolescente testa seus limites o tempo todo, o que não significa necessariamente que a adolescência constitui-se em um fase somente de problemas. Pode-se afirmar que a adolescência é uma etapa essencial na vida do indivíduo, e seguramente requer uma maior condescendência por parte dos adultos.

Para tentar compreender o adolescente, tanto no seu desenvolvimento pessoal quanto na sua relação com o mundo, é preciso olhar para ele desde uma perspectiva a mais ampla possível, que inclua não só as transformações biológicas e psicológicas, de importância fundamental, mas também o contexto sócio-econômico, cultural e histórico no qual ele está inserido. (BECKER, 1989, p.57)

Desta forma, torna-se imprescindível considerar que o adolescente é um ser em crescimento, e portanto, em formação, desprovido de capacidade de fato ou de ação. Ou seja, de aptidão para o exercício e a proteção dos seus direitos, em decorrência de sua imaturidade psíquica e física que pode variar de região para região no país, como já relatado pelos autores citados anteriormente. Por conseqüência, o adolescente necessita de tratamento especial (no sentido de que seja respeitada a sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento e do reconhecimento da concepção de que o adolescente é sujeito de direitos), para resolução de seus conflitos, como forma de garantir o seu equilíbrio entre os adultos.

No próximo tópico deste capítulo apresenta-se um breve histórico do tratamento dispensado ao adolescente no Brasil a partir do período colonial, perpassando pela Constituição Federal de 1988 e finalizando com a regulamentação da Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

## 1.2 Direitos e Garantias do Adolescente

O adolescente como qualquer outro ser humano, independentemente da existência de leis específicas, encontra-se protegido pelos instrumentos internacionais de proteção dos direitos humanos, bastando mencionar a Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948. Contudo, cabe mencionar que a Declaração de 1948 já previa um tratamento especial aos adolescentes e em 1959, a Declaração Universal dos Direitos da Criança elencou diversos princípios a serem observados pelos países signatários, dentre os quais destaca-se o Brasil. Posteriormente, estes princípios foram inseridos na Constituição Federal de 1988 em seu capítulo VII, nos artigos: 227, 228, 229 e na Lei nº 8.069/90, que na realidade se constitui na regulamentação do artigo 227 da Constituição. A propósito, esta Lei dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Entretanto, antes de versar sobre o sistema da proteção integral, que garante inúmeros direitos ao adolescente, consubstanciados no artigo 227 da Constituição e regulamentados na Lei 8.609/90, pretende-se fazer um breve histórico do tratamento dispensado ao adolescente no Brasil, a partir do período colonial até o sancionamento do Estatuto da Criança e do Adolescente. Não se trata de fazer uma avaliação histórica e meticulosa das legislações, instituições e serviços voltados ao adolescente. Apenas projetar um panorama das perspectivas ideológicas que organizaram a prática institucional e legal em relação à adolescência brasileira nestes períodos, a fim de perceber como se modificou o conjunto de direitos e garantias do adolescente no Brasil ao longo dos séculos e como continua a se alterar.

De início, no Brasil colonial foi adotado a Roda dos Expostos como prática de institucionalização. Esse dispositivo veio ao encontro das aspirações da época, pois sustava o



vínculo de origem das crianças decorrentes de alianças inconvenientes, sem polemizar as relações sociais (relações sexuais de homens e mulheres) que transgrediam as leis, protegendo-se dessa forma a honra familiar colonial.

Segundo Marcílio (apud FREITAS, 2001, p.51)

A roda de expostos foi uma das instituições brasileiras de mais longa vida, sobrevivendo aos três grandes regimes de nossa História. Criada na Colônia, perpassou e multiplicou-se no período imperial, conseguiu manter-se durante a República e só foi extinta definitivamente na recente década de 1950. Sendo o Brasil o último país a abolir a chaga da escravidão, foi ele igualmente o último a acabar com o triste sistema da roda dos enjeitados.

Na segunda metade do século XIX, com o fim da escravidão negra, nota-se alterações no contexto socioeconômico e no mundo do trabalho devido ao processo de urbanização e industrialização, sendo que a roda passou a ser considerada imoral e contra os interesses do Estado. Os médicos higienistas, impressionados com a alta taxa de mortalidade nas casas de expostos, focalizaram suas ações sobre as problemáticas inerentes à infância e juventude. Os higienistas visavam torná-los política e economicamente produtivos, concomitante com à criação de um adulto adequado ao Estado e ao trabalho.

Entretanto, alguns adolescentes não se adequavam a este modelo, o que implicou a necessidade de agir sob coerção e mais tarde por meio de uma forma legalmente instituída com a adesão dos juristas. Segundo Marcílio (apud FREITAS, 2001, p.66): “[...] os juristas começavam a pensar em novas leis para proteger a criança abandonada e para corrigir a questão social que começava a perturbar a sociedade: a da adolescência infratora”.

E, de acordo com Souza (1998, p.43)

A história da legislação para a infância no Brasil inicia-se nas primeiras décadas do Brasil Império, tendo como tônica a criança órfã e exposta, fundada na ideologia cristã de amparo e assistência através da iniciativa privada de pessoas religiosas ou caridosas, com subsídios do Estado. Nessas legislações era atribuído um peso considerável a formação educacional das crianças, base de organização do ensino público, ênfase que se fragiliza na República, por meio de políticas discriminatórias, baseadas na classe social.



Sob uma perspectiva que atendia os aspectos socio-econômico-políticos do período inicial da Primeira República, constata-se a necessidade da formulação de uma legislação voltada especificamente ao “menor”. É importante ressaltar também que, nesse período republicano a expressão “menor” passou a fazer parte do vocabulário judicial. Diferentemente do período anterior, inaugurando-se, segundo Rosa (2001, p.189)

[...] o conceito de menoridade, não mais vinculado a correlações etárias, mas associados ao conceito de marginalidade em situação de abandono e delito. O abandono é visto como prenuncio do risco do delito, de forma que esta condição é tratada como caso de polícia.

Em 1923, criou-se um Juízo de Menores por Mello Matos e elaborou-se uma legislação voltada ao menor de dezoito anos de idade. Posteriormente, em 1927 foi promulgado o Código de Menores, conhecido também como Código de Mello Matos. Este Código cristalizou um novo projeto de institucionalização e desenhou uma nova política assistencialista de responsabilidade do Estado referente ao tratamento do adolescente, fomentada pela mentalidade determinista que prevalecia e entendia a origem da criminalidade na menoridade abandonada.

Havia a intenção de que se restringisse o acesso e a permanência nas ruas de pessoas caracterizadas como desclassificadas – era esse mesmo o termo utilizado na época. O movimento jurídico, social e humanitário, que tornou possível a criação de uma legislação especial para menores, veio de encontro a esse objetivo de manter a ordem almejada, à medida em que, ao zelar pela infância abandonada e criminosa, prometia extirpar o mal pela raiz, livrando a nação de elementos vadios e desordeiros, que em nada contribuíam para o progresso do país. (PILLOTTI; RIZZINI, 1995, p.133)

O Código de Menores de 1927 foi marcado pela “Doutrina do Direito do Menor”, apregoada e disseminada pelo Poder Judiciário. Mais tarde, com o agravamento da problemática da delinqüência, surgem instituições de caráter disciplinador, responsáveis por uma trajetória jurídica e institucional que, quase inevitavelmente, levava o “menor” à condição de presidiário.

Deste modo, somente em 1964, passou-se a discutir uma política social como meio de atender a adolescência, inserida em um contexto no qual vigorava a ditadura militar no Brasil neste período, concretizando definitivamente o processo de institucionalização e transferindo plenamente ao Estado a responsabilidade pelos adolescentes, com a criação da então Fundação Nacional do Bem-Estar (FUNABEM), em substituição ao antigo Serviço de Assistência ao Menor (SAM), criado em 1942.

No período ditatorial, conforme Bazílio (apud PILLOTTI; RIZZINI, 1991, p.152), “[...] o menor teria sido elevado à categoria de “problema de Segurança Nacional”, à medida em que grupos de menores passaram a colocar em risco a ordem pública, participando, ostensivamente, em ações e crimes contra o patrimônio e homicídios”.

Sendo assim, a FUNABEM, (órgão normativo Federal), respaldada na ideologia de Segurança Nacional e permeada por um caráter repressivo punitivo passa a atuar junto a uma parcela de “menores” ligados ao processo de marginalização, “à margem da lei e dos bons costumes”, objetivando, “cercear os passos dos menores e sua conduta anti-social” e no âmbito da esfera estadual, o órgão executivo, denominado Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor (FEBEM), praticava a política assistencialista oficial, apregoada pelo governo militar.

No ano de 1979 entra em vigor um novo o Código de Menores, que vigeu sob a “Doutrina da Situação Irregular”, que pouco se modificou em relação ao velho Código de Mello Matos e à política adotada em 1964. A respeito do novo o Código de Menores de 79 e da “Doutrina da Situação Irregular”, comentou Faleiros (apud SOUZA, 1998, p.43)

O código de 1979 define como situações irregulares a privação de condições essenciais à subsistência, saúde e instrução, por omissão, ação ou irresponsabilidade dos pais ou responsáveis; por ser vítima de maus-tratos; por perigo moral em razão de exploração ou por encontrar-se em atividades contrárias aos bons costumes, por privação de representação legal, por desvio de conduta ou autoria de infração penal. Assim as condições sociais ficam reduzidas à ação dos pais ou do próprio menor, fazendo-se da vítima um réu e tornando a questão ainda mais jurídica e assistencial, dando-se ao juiz o poder de decidir sobre o que seja melhor para o menor:



assistência, proteção ou vigilância. Na prática consagra o que vinha fazendo a FUNABEM.

A política adotada pelas instituições (Fundação Nacional do Bem-Estar e Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor) no período da ditadura militar era extremamente assistencialista para os adolescentes carentes ou abandonados e repressora para os adolescentes infratores, sendo que suas atuações alicerçadas na filantropia cristã tiveram caráter imediatistas e paliativos.

Diante deste quadro é importante ratificar que o novo Código de 79, não sofreu significativas alterações em relação Código de 27 e menos ainda se comparado com a política adotada em 1964 a partir da FUNABEM. Nesse sentido, para Souza (1998, p.44), “permaneceu o caráter correcional e repressivo das outras legislações. Em relação ao “infrator”, a lei permitiu a aplicação de medidas aos acusados, sem provas, e só instaurava o processo contraditório quando a família dos acusados designava um advogado”.

No transcorrer dos anos 80, com a redemocratização do país, a sociedade civil se organizou, e a partir deste momento nota-se a consubstanciação de um novo paradigma sobre a concepção das questões em torno da adolescência, norteadas pela Declaração Universal dos Direitos da Criança e pelos princípios da Constituição Federal de 1988, que introduziu na doutrina constitucional a declaração dos Direitos Fundamentais da Criança e do Adolescente, proclamando a “Doutrina da Proteção Integral”.

A Constituição Federal de 1988 em seu artigo 227 afirma que

É dever da Família, da Sociedade e do Estado assegurar a criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Verifica-se que a Constituição da República de 1988, adotando o sistema da proteção integral, garantiu inúmeros direitos ao adolescente, consubstanciados, principalmente, no artigo 227, incumbindo à família, em primeiro lugar, e, posteriormente, à sociedade e ao Estado, com prioridade absoluta, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer e à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, colocando-os a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Cabe neste momento ressaltar que o parágrafo primeiro do artigo 227, trata da assistência integral ao adolescente, admitindo a participação de entidades não governamentais, enquanto o parágrafo terceiro do mesmo artigo elenca os direitos básicos da proteção especial que gozará o adolescente, além da garantia de direitos previdenciários e trabalhistas.

Da mesma forma, constata-se que o parágrafo quarto desse mesmo artigo recomenda que a lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual de adolescentes. O próximo parágrafo refere-se a adoção, o parágrafo sexto sobre a proibição de discriminação entre crianças e adolescentes no tocante à filiação, e o parágrafo sétimo trata do atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Acrescenta-se ainda, que o artigo 228 da Constituição da República trata da inimputabilidade penal para os menores de dezoito anos, submetendo-os à legislação especial. O artigo 229, em sua primeira parte dispõe sobre o pátrio poder e o parágrafo sétimo do artigo 226, da Constituição 1988, institui o princípio da paternidade responsável, tendo tais direitos sido posteriormente regulamentados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, expresso na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente, sua essência é



assegurar-lhes todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, e social, em condições de liberdade e de dignidade.

A concepção de adolescente, apartir deste momento é constituída por um novo paradigma, pois o Estatuto da Criança e do Adolescente trouxe uma nova concepção do direito, bem como na forma de conduzir o tratamento ao adolescente, implicando em mudanças na política de atendimento.

Essas mudanças e a nova concepção da política de atendimento à criança e ao adolescente são expostos no próximo tópico.

### **1.3 A Política de Atendimento do Estatuto da Criança e do Adolescente**

Não cabe aqui uma avaliação histórica à respeito da política de atendimento aos direitos do adolescente e nem mesmo uma avaliação da nova política implantada pela Lei 8.069/90, vigente atualmente no Brasil. Apenas uma breve particularização da nova concepção da política de atendimento consagrada com a implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente, pois essa lei exige prioridade absoluta por parte da família, da sociedade e do Estado, às necessidades da criança e do adolescente. Nesse sentido, vale mencionar desde já, que as mudanças proporcionadas pela nova concepção desta política de atendimento determinam que o adolescente deve ser tratado como sujeito portador de direitos, ao mesmo tempo em que deve ser protegido e respeitado, em virtude de sua condição peculiar de desenvolvimento físico, psicológico e moral.

O breve resgate histórico a respeito dos direitos e garantias do adolescente realizado no item anterior do presente estudo proporcionou vislumbrar as transformações pelas quais a legislação brasileira referente ao adolescente sofreu, bem como demonstrou um pouco da triste realidade que a maior parte dos adolescentes brasileiros vivem há quase quinhentos anos de total opressão.

Durante essa triste trajetória até o final da década de 80, a política de atendimento no que se refere a programas para “menores”, baseava-se na “Doutrina da Situação Irregular”. Os adolescentes carentes, abandonados ou infratores já submetidos à sentença judicial são assistidos pelos programas da FUNABEM.

Oliveira, em sua obra, *Assistência Social: do discurso do Estado à prática do Serviço Social* (1996, p.73), assinala de forma resumida os objetivos da FUNABEM, os quais

[...] consiste em promover, em todo país, a execução da Política Nacional de Bem-Estar do Menor, mediante o estudo do problema e o planejamento das soluções, bem como a orientação e fiscalização das entidades que executam a política nos estados e municípios.

Baseado na Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/90, contraria tudo o que vigia até então no Brasil à respeito da política de atendimento aos direitos do adolescente. A partir da Lei 8.069/90, percebe-se claramente o rompimento com a política de caráter assistencialista e com a centralização do poder, praticada pela antiga “Doutrina Jurídica da Situação Irregular”, vigente no Código de Menores, período anterior ao Estatuto. Cabe lembrar que no período do Código de Menores, o atendimento prestado voltava-se exclusivamente aos efeitos de tais “irregularidades”, sendo que praticamente era inexistente as medidas de proteção. As políticas de atendimento contemplavam ações meramente compensatórias, o que acabou instaurando indiscriminadamente a institucionalização de muitos adolescentes brasileiros.



Até 1990, a Política do Bem-estar do Menor, voltada à infância e adolescência desassistida, teve caráter meramente assistencialista, fadada à burocracia imposta pela hierarquização gerada pela centralização das decisões na esfera Federal e pela prevalência do poder fiscalizador em todas as esferas, de modo que predominava em todas as esferas institucionais o poder repressor. (MARTINS, 2003, p.51-52)

O Estatuto da Criança e do Adolescente superou a centralização de poder da esfera Federal, da antiga política do Código de Menores, e inovou ao positivar uma nova Doutrina de atendimento dos direitos do adolescente descentralizada, regulamentada em seu Livro II – Parte Especial, no Título I (Da Política de Atendimento), do artigo 86 ao artigo 97, tratando inclusive das medidas aplicáveis às entidades de atendimento que descumprirem suas obrigações.

Conforme, o artigo 86, (ECA, 2001, p.35) “ a política de atendimento dos direitos do adolescente, far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”.

Com a superação da antiga política do Código de Menores o Estatuto positivou uma política de atendimento voltada à proteção dos direitos e de respeito à condição peculiar de desenvolvimento do adolescente. Assim, os mecanismos repressores foram substituídos pelos pedagógicos e a ideologia de institucionalização substituída pela da manutenção do adolescente na família.

Objetivando retratar as linhas acima, pode-se mencionar o Art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (2001, p.12), que afirma

é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação de direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar comunitária.

Conforme o artigo 4º, do ECA, fixou-se uma nova política de atendimento à criança e ao adolescente assegurando como prioridade, a efetividade no atendimento as medidas de

proteção ao adolescente, bem como a convivência e desenvolvimento no meio familiar e comunitário.

E, de acordo com o Art. 87 do Estatuto da Criança e do Adolescente (2001, p.35), as linhas de ação desta política de atendimento, pressupõe:

- I. Políticas sociais básicas;
- II. Políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que deles necessitem;
- III. Serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão.
- IV. Serviço de identificação e localização de pais, responsável, crianças e adolescentes desaparecidos;
- V. Proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Nesse sentido, as linhas de ação desta política de atendimento contemplam não apenas o adolescente individualmente, mas também vislumbram a possibilidade de atender a família e a comunidade como um todo, abrangendo o atendimento e a proteção de interesses de crianças e adolescentes no meio social, no qual estão inseridos.

De certo modo, o Estatuto também inovou no que diz respeito a política de assistência social, uma vez que em leis anteriores a essa política apresentavam um caráter assistencialista, paliativo, supletivo e insuficiente, que tinha como foco da problemática o “menor em situação irregular”. A política proposta pelo Estatuto é justamente de proteção que extrapole o individualismo, e atinge também a família, a escola e a comunidade, sendo estes dois últimos, locais onde são concentrados os projetos, os programas e as iniciativas sociais voltadas ao adolescente.

Paralelamente ao exposto, esta política, de acordo com Wanderley (apud MIOTO, 2001, p.93), vêm destacando a necessidade da

[...] recuperação da importância da família como lugar de busca de condições materiais de vida, de pertencimento na sociedade e de construção de identidade, principalmente nas experiências de insegurança, de perda de lugar na sociedade e de ameaça de pauperização trazidas pelo desemprego.



Importante ressaltar, ainda, que além das mudanças proporcionadas pela nova concepção desta política de atendimento apontadas até aqui, outras propostas de ações inovadoras do Estatuto são apresentadas nas diretrizes da política de atendimento. Conforme prevê o artigo 88 (ECA, 2001, p.35-36), são diretrizes da política de atendimento:

- I. Municipalização do atendimento;
- II. Criação de conselhos municipais, estaduais e nacionais dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;
- III. Criação e manutenção de programas específicos, observada a descentralização político-administrativa;
- IV. Manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente;
- V. Integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Segurança Pública e Assistência Social, preferencialmente em um mesmo local, para efeito de agilização do atendimento inicial a adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional;
- VI. Mobilização da opinião pública no sentido da indispensável participação dos diversos segmentos da sociedade.

Diante destas diretrizes visualiza-se que a política de atendimento apresentada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente sobrepuja todo o assistencialismo paliativo e insuficiente, bem como o caráter corretivo e punitivo consubstanciado nas legislações anteriores a Lei 8.069/90. E, dentre essas diretrizes da política de atendimento apresentadas, cabe ressaltar que algumas mudaram até mesmo o próprio processo operativo das políticas de atendimento como: a municipalização do atendimento baseado na idéia de se buscar soluções dentro da própria comunidade; a criação de conselhos municipais, estaduais e nacionais dos direitos da criança e do adolescente que em parceria com o poder público têm a responsabilidade de elaborar propostas e projetos na área, além de outras atribuições; a descentralização político-administrativa, que trouxe uma crescente autonomia do poder local para escolher, gerir e implementar programas e projetos.

Todavia, se faz necessário mencionar uma outra inovação que está inserida no Capítulo II, do Título I que trata das entidades de atendimento. Este capítulo destina-se a regular a

atuação das entidades de atendimento aos direitos do adolescente, prescrevendo logo no seu primeiro artigo os regimes de atendimento para instalação de programas de proteção e socioeducativos. Conforme o artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente (2001, p.37),

As entidades de atendimento são responsáveis pela manutenção das próprias unidades, assim como pelo planejamento e execução de programas de proteção e socioeducativos destinados a crianças e adolescentes, em regime de:

- I. Orientação sócio-familiar;
- II. Apoio socioeducativo em meio aberto;
- III. Colocação familiar;
- IV. Abrigo
- V. Liberdade assistida;
- VI. Semiliberdade;
- VII. Internação.

Parágrafo único. As entidades governamentais e não-governamentais deverão proceder a inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida deste artigo, junto a conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e de suas alterações, do que fará comunicação ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária.

Nota-se que esses programas de proteção destinam-se, nos casos do inciso I ao IV, às crianças e aos adolescentes que necessitam de proteção e defesa de direitos que estejam sendo de alguma forma, violados. Já os incisos V, VI e VII às crianças e aos adolescentes que cometem atos infracionais e necessitam de medidas socioeducativas.

O artigo 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente, dispõe sobre o funcionamento das entidades não-governamentais. Segundo este artigo, as entidades voltadas às crianças e aos adolescentes deverão estar devidamente adequadas com: boas instalações físicas e em condições de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança; plano de atividade compatível com esta lei; pessoal idôneo e qualificado, a fim de receber o registro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Cabe ressaltar ainda, o artigo 95 do Estatuto, que regula a fiscalização das entidades de atendimento ao adolescente. Conforme prevê este artigo: “as entidades governamentais e não-governamentais, referidas no artigo 90, serão fiscalizadas pelo Judiciário, pelo Ministério Público e pelos Conselhos Tutelares”. (ECA, 2001. p.41)



Em relação ao controle e a fiscalização das entidades de atendimento ao adolescente, percebe-se a atuação de três instituições distintas: o Judiciário pelo juiz da infância e adolescência; o Ministério Público, titular dos interesses individuais indisponíveis e dos interesses difusos e coletivos; os Conselhos Tutelares, através da sociedade civil.

Por fim, convém lembrar da responsabilidade das entidades de atendimento por violações de direitos do adolescente previstas no artigo 97 do Estatuto da Criança e do Adolescente (2001, p.41-42),

São medidas aplicáveis às entidades de atendimento que descumprirem obrigação constante do artigo 94, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal de seus dirigentes ou prepostos:

I - Às entidades governamentais:

- a) advertência;
- b) afastamento provisório de seus dirigentes;
- c) afastamento definitivo de seus dirigentes;
- d) fechamento de unidade ou interdição de programa.

II - Às entidades não-governamentais:

- a) advertência;
- b) suspensão total ou parcial do repasse de verbas públicas;
- c) interdição de unidades ou suspensão de programa;
- d) cassação do registro.

Parágrafo único. Em caso de reiteradas infrações cometidas por entidades de atendimento, que coloquem em risco os direitos assegurados nesta Lei, deverá ser o fato comunicado ao Ministério Público ou representado perante autoridade judiciária competente para as providências cabíveis, inclusive suspensão das atividades ou dissolução da entidade.

Portanto, havendo violações de direitos do adolescente cometidos por entidades de atendimento, o Judiciário poderá (e deverá) ser acionado. Segundo Martins (2003, p.74), “[...] para tais responsabilizações faz-se mister, no mais das vezes, a utilização da via jurisdicional para cumprirem-se os termos da lei, lançando-se mão, então dos mecanismos processuais [...]”.

Contudo, a utilização desses mecanismos processuais pode variar, como esclarece a mesma autora:

Se o direito violado for individual (de um ou poucos sujeitos de direitos), a ação será proposta de acordo com as prescrições do Código de Processo Civil, a teor do § 1º artigo 212, do ECA. (...) Ações ordinárias, como também de Mandado de Segurança, Ação Popular, Mandado de Injunção, Habeas Corpus e Habeas Data.

Todavia, a lesão poderá ser de direitos ou interesses metaindividuais (difusos, coletivos ou individuais homogêneos). Neste caso, o quadro processual se altera, a começar pelos próprios entes legitimados para a propositura da ação, que passarão a ser concorrentemente: o Ministério Público, A União, os Estados, os Municípios, o Distrito Federal e associações de proteção ao menor, com mais de um ano de existência e, ainda, com a possibilidade de propositura de ações para defesa de interesses difusos, coletivos ou individuais homogêneos, através da Ação Civil Pública e do Inquérito Civil. (MARTINS, 2003, p.76)

A par disso, é fundamental ressaltar-se que Lei 8.069, sancionada em 13.07.1990, conhecida como Estatuto da Criança e do Adolescente, trouxe uma nova concepção do direito, na forma de conduzir o tratamento ao adolescente, com mudanças na política de atendimento. Enfim, trouxe inúmeras mudanças como: a descentralização do poder, a democracia participativa, a criação de conselhos para formulação de políticas, a redistribuição de responsabilidades e atribuições institucionais. Mudanças também notadas na área jurídica como: devido processo legal, ações civis públicas, o Ministério Público atuando na defesa dos interesses difusos da sociedade. Mudanças culturais como: a transformação das concepções do imaginário social no sentido que o adolescente possa ser compreendido como sujeito de direitos, titular de direitos fundamentais à proteção integral e que é dever da família, sociedade e Estado primar pela consubstanciação desse direito.

Por outro lado, essas mudanças: políticas, jurídicas e culturais na forma de conduzir o tratamento ao adolescente, encontram extremas dificuldades por parte dos seus operadores e incompreensão por parte da sociedade civil. A respeito dessas mudanças, Souza (1998, p.41), aponta que: “[...] as dificuldades que têm se interposto à sua implementação estão relacionadas à estruturas mentais, práticas de trabalho e formas de organização”.

Assinala, ainda, a mesma autora:



No caso específico do Estatuto, sua implementação iniciou-se através da constituição dos conselhos, ou seja, das formas de organização, sem que as estruturas mentais se alterassem permanecendo presas à racionalidade que norteava o antigo código. As práticas de trabalho também não se alteraram observando-se desarticulação entre os conselhos nas esferas municipal, estadual e federal e obstáculos por parte do poder judiciário e do gestor municipal. Não o bastante o avanço que representa o Estatuto, este não deixa de se alinhar às demais legislações no que tange a uma transferência de soberania da família moralmente insuficiente, para o corpo dos operadores do Estatuto, dos médicos especializados, dos psicólogos, dos assistentes sociais, dos filantropos, etc. (SOUZA, 1998, p.44)

A Lei 8.069/90 (O Estatuto da Criança e do Adolescente), traz a concepção de que o adolescente é sujeito de direitos, afirma a sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento e incorpora o que há de melhor nas normas internacionais sobre os direitos do adolescente para legislação brasileira; além disso, cria mecanismos de garantia dos mesmos e ferramentas que permitem a sociedade brasileira exigir do Estado o cumprimento de suas obrigações. Mais do que uma lei, o Estatuto se apresenta como um projeto societário, no qual implica em mudanças ideológicas, políticas e culturais historicamente arraigadas na sociedade brasileira, a fim de que se possa proporcionar uma maior eficácia de suas propostas e principalmente de sua política de atendimento.

Tendo-se em vista tudo o que foi discutido até o momento, conclui-se que é necessário superar importantes dificuldades, que foram identificadas neste estudo, como por exemplo: a mudança de mentalidade dos agentes operadores do Estatuto, moldada nos padrões do Código de Menores; a total falta de comprometimento do Estado com as políticas sociais básicas, a falta de efetivação de uma política séria para tratar dos problemas que envolvem a infância e a adolescência “carente”, a falta de uma política social com recursos próprios e a pequena participação da sociedade civil na prática ativa de cidadania.

A partir do exposto, torna-se fundamental ressaltar a importância do cumprimento dos 267 artigos do Estatuto da Criança e do Adolescente, os quais regulam os direitos e deveres dos adolescentes e proporcionam um tratamento diferenciado das antigas legislações, pois os

elevam à condição de sujeitos de direitos. A devida aplicação dos seus artigos deve ser considerada como um desafio para toda sociedade brasileira, pois iludem-se aqueles que pensam que a promulgação de uma lei é o suficiente para transformar uma sociedade. A Lei 8.069/90, propõe direitos iguais para todas os adolescentes e a garantia de um crescimento e desenvolvimento saudável do ponto de vista biológico, psicológico e social, mas a efetivação dessa gama de direitos positivados pelo Estatuto, somente se efetivará através de uma maior “eficácia social” desta lei, desafio que cabe a todos.

Caso contrário, verificar-se-á o adolescente buscando e encontrado no uso, abuso e tráfico de drogas um caminho atraente, como facilitador da negação à realidade e que pode se transformar em um momento de arrependimento tardio. A questão das drogas enquanto fator de risco na adolescência será objeto de análise do próximo capítulo.

## **2 A DROGA ENQUANTO FATOR DE RISCO PARA OS ADOLESCENTES**

Neste capítulo apresenta-se primeiramente o conceito, a classificação e algumas considerações sobre as drogas. Em seguida, aborda-se a relação entre a adolescência e as drogas, que é permeada por uma série de “situações de vida”, as quais estão associadas com o uso indevido de drogas ou não. E, finaliza-se este capítulo com a delimitação e apresentação de alguns artigos das leis referentes a proibição do uso, do porte e do comércio de drogas no Brasil.

### **2.1 Conceito, Classificação e Considerações sobre as Drogas**

As drogas têm feito parte do contexto histórico da sociedade há milhares de anos. O consumo do álcool pelo ser humano data de aproximadamente há seis mil anos antes de Cristo. Inicialmente as bebidas tinham conteúdo alcoólico relativamente baixo, como por exemplo, o vinho e a cerveja que dependiam exclusivamente do processo de fermentação. Com a disseminação, na Idade Média, do processo de destilação, surgiram novos tipos de bebidas alcoólicas.

Todavia, sabe-se que certas plantas têm sido utilizadas para benefício do corpo, da mente e do espírito. Na Odisséia de Homero o ópio, suco extraído da papoula, já era utilizado há muito tempo para alívio da dor. A maconha, foi descoberta a cerca de cinco mil anos na China, sendo que um tratado chinês de dois mil anos atrás a recomendava como anestésico em



cirurgias. Já os budistas utilizavam-na para ajudar na meditação. Outros, como no caso dos índios habitantes da região da América do Sul utilizam drogas alucinógenas como a cocaína e a maconha em cerimônias religiosas e em rituais seculares e milenares.

Uma perspectiva histórica mostra que o uso de drogas faz parte da trajetória do homem na sociedade. Nota-se que os padrões de consumo das drogas sofre variações ao longo do tempo, que retratam em linhas gerais mudanças nas situações e nos valores, nas mais diversas culturas da sociedade. E, dependendo do contexto no qual está inserido a droga, ora pode ser considerada como um valioso remédio, um importante elemento social e religioso ou ora ela pode ser uma imensa fonte de problemas. A grande verdade é que o uso de drogas deve ser entendido do ponto de vista sociocultural.

O termo “droga” também sofreu variações ao longo do tempo. E, de acordo com Martins (2002, p.13)

“[...] na Grécia Antiga a droga, denominada pharmakon, tinha duplo significado: remédio e veneno. Este simples conceito, refletindo uma certa ambivalência, representava a tentativa dos gregos de traduzir o poderoso efeito dessas substâncias sobre a mente e o corpo do indivíduo”.

Todavia, o termo droga teve origem na palavra *droog* (holandês antigo) que significa folha seca, isto porque antigamente quase todos os medicamentos eram feitos à base de vegetais.

Dentre as várias definições do termo “droga”, o conceito atual definido e promovido pela Organização Mundial da Saúde (OMS), conforme Silva; Calvi (apud HYGINO; GARCIA, 2003, p.35) considera como droga: “[...] toda substância que, introduzida no organismo, pode modificar uma ou mais de suas funções”.

Diante das diversas definições e distinções dos tipos de drogas existentes, o foco deste capítulo será as drogas psicoativas ou psicotrópicas, definidas como substâncias que atuam



sobre o cérebro, modificam seu funcionamento e alteram as sensações, o humor, o grau de consciência ou outras funções psicológicas e comportamentais, ou seja, o estado emocional do indivíduo.

De acordo com Martins (2002), a classificação das drogas psicotrópicas pode ser vista sob diferentes aspectos como: **origem, mecanismos de ação e legalidade**. A aplicação de cada uma destas diretrizes depende dos objetivos pretendidos.

E, segundo Martins (2002, p.14-15), no que diz respeito à **origem**, as drogas psicoativas podem ser divididas em três grupos:

- 1) Naturais: certas plantas contêm drogas psicoativas, sendo esta matéria-prima usada diretamente como droga ou extraída e purificada. Temos como exemplo os cogumelos e a trombeteira, consumidos sob a forma de chá;
- 2) Semi-sintéticas: são resultado de reações químicas realizadas em laboratório nas drogas naturais. É o caso da cocaína, da maconha, do tabaco (cigarro) e do álcool. Algumas delas são produzidas em escala industrial, como as bebidas alcoólicas e o cigarro;
- 3) Sintéticas: são produzidas, unicamente, por manipulações químicas em laboratório e não dependem, para sua confecção, de substâncias vegetais ou animais como matéria-prima. Temos como exemplo o LSD e o Ecstasy. Na categoria de droga sintética incluem-se também os calmantes e os barbitúricos ou remédios para dormir, fabricados pela indústria farmacêutica com finalidade médica.

A classificação quanto aos **mecanismos de ação** no sistema nervoso central é importante para a compreensão de como as drogas produzem os respectivos efeitos. Nestas, as substâncias psicoativas estão classificadas em quatro grupos, segundo Martins (2002, p.15-16)

- 1) Depressoras – Promovem uma redução das atividades cerebrais e uma diminuição do ritmo de suas ações e das funções orgânicas de modo geral que deixam as pessoas mais relaxadas (principais exemplos: álcool, tranqüilizante e opióide).
- 2) Estimulantes – Aumentam a velocidade do processo cerebral e fazem com que as pessoas se sintam mais alertas, com mais energia, apresentando mais agitação. Há uma aceleração das atividades corporais (principais exemplos: cocaína, anfetamina, nicotina e cafeína).
- 3) Alucinógenas – Alteram a percepção e o senso de tempo e espaço (principais exemplos: maconha, LSD, ecstasy e mescalina).
- 4) Medicacões psiquiátricas – Incluem drogas utilizadas no tratamento de transtornos mentais, crônicos ou não (principais exemplos: antipsicóticos, antidepressivos e estabilizadores do humor).

Por fim, em relação aos **aspectos legais**, Martins (2002, p.16-17) afirma que no Brasil, elas podem ser classificadas em:

- 1) Lícitas – Não é crime produzir, usar, nem comercializar. O álcool, o tabaco e a cafeína são as drogas lícitas mais conhecidas e de uso praticamente universal;
- 2) Ilícitas – São aquelas cuja produção, a comercialização e o consumo são considerados crime, sendo proibidas por leis específicas. As drogas ilícitas mais consumidas na sociedade brasileira são a maconha e a cocaína.

Independente da classificação das drogas psicoativas ou psicotrópicas (origem, mecanismos de ação e legalidade), um aspecto de especial relevância consiste na possibilidade da maior parte dessas drogas criar uma dependência física e/ou psíquica no indivíduo. Isto porque, percebe-se que surge ao longo do tempo a necessidade de se ingerir



constantemente e em quantidades maiores a droga da qual o usuário se tornou dependente, em decorrência das substâncias químicas que a mesma contém.

Diversos estudos internacionais e nacionais apontam que vários fatores podem levar o indivíduo a usar drogas, sendo que estes podem ser de origem biológica, psicológica, sócio-cultural ou ainda ter a contribuição resultante de todos esses fatores.

Entre os adolescentes, além dos fatores já citados anteriormente, há uma tendência entre os mesmos de se fazer uso de drogas em função da curiosidade e do prazer ocasionado momentaneamente. Além disso, muitos as utilizam visando diminuir inibições e “eliminar” possíveis problemas ou até mesmo com o intuito de pertencer a determinado grupo social. Toda esta relação do adolescente com as drogas será discutida no próximo tópico deste capítulo.

## **2.2 Adolescência X Drogas**

Conforme relatado no primeiro capítulo deste trabalho, a adolescência se caracteriza por ser uma etapa da vida que compreende um período de metamorfoses físicas e emocionais, com conflitos internos e externos. É uma fase de desajustes transitórios de conduta que tem características próprias como a indefinição, instabilidade e fragilidade. É uma etapa evolutiva peculiar ao ser humano. Nela culmina todo o processo maturativo biopsicossocial do indivíduo.

Segundo Becker (1994, p.44), “a adolescência é uma fase de novas sensações e experiências antes completamente desconhecidas. E é geralmente nessa fase que se tem o primeiro contato com uma “terrível ameaça”: a droga [...]”.

Ainda de acordo com Becker (1994, p.44)

O primeiro contato do adolescente com as drogas geralmente se faz através do álcool. Apesar de “proibido para menores”, ele é socialmente aceito; existe uma certa permissividade em relação ao seu consumo.

O mesmo não acontece com a maconha, quase sempre a segunda alternativa. Por motivos vários, envolvendo fatores históricos, culturais e econômicos, ela é proibida na maioria dos países, o nosso entre eles. Sabe-se, no entanto, que uma grande parte da população adolescente já experimentou a maconha.

A adolescência representa uma etapa de vulnerabilidade para o consumo das drogas psicoativas ou psicotrópicas. Socialmente, experimentar a bebida ou as drogas pode propiciar a criação de um nicho imediato para o adolescente. Isto porque, numa etapa de buscas em que é crucial pertencer a um grupo, as drogas e o álcool podem resolver temporariamente as questões de aceitação social.

Sabe-se que no período da adolescência o indivíduo tende a aceitar menos as orientações da família e se torna mais vulnerável socialmente. Fazer uso ou não de drogas nesta fase pode estar vinculado a afirmativa de independência e de autonomia perante aos pais, conforme menciona Rieira (1998, p.111)

Ao se definir parcialmente pelo uso de álcool e de drogas, os adolescentes estão também se distanciando de seus pais, pois poucos pais incentivam o uso de álcool ou de drogas nas vidas de seus filhos adolescentes. Nesse sentido, a escolha de agir contra as diretrizes dos pais é uma afirmativa de independência e de autonomia. Eles podem se sentir mais responsáveis por suas vidas. Afirmar a independência e desenvolver uma identidade pessoal estável são cruciais na transição para o mundo adulto. Contudo, há razões para preocupação quando o álcool e as drogas são os meios centrais para fazer isso, além das questões óbvias de saúde e segurança.

Contudo, dentre várias as razões que podem levar o adolescente a se envolver com as drogas (além, das questões de aceitação em um grupo, na qual o adolescente acaba usando-as para se integrar socialmente; da afirmativa de independência e de autonomia, razões expostas acima), às vezes o seu uso está vinculado também a uma mera curiosidade de provar os efeitos prazerosos das drogas. Alguns adolescentes gostam de correr riscos, de desafiar a família, a sociedade. Ainda assim, existem pesquisas que comprovam que podem existir também



adolescentes com uma predisposição para o uso de drogas, dependendo de características biológicas, considerando que fatores genéticos podem contribuir para a maior ou menor probabilidade do consumo.

Entretanto, além das modificações psicológicas e corporais que caracterizam a adolescência, existem também os aspectos econômicos, sociais e culturais que incidem na vida do adolescente e que podem estar relacionados com o uso, abuso e dependência das drogas. A urbanização excessiva das cidades e a explosão demográfica resultaram em metamorfoses sociais que repercutiram no estilo e na qualidade de vida, acarretando uma desfiguração comportamental do ser humano, principalmente do adolescente que busca a sua identidade e seu espaço dentro do contexto pessoal, familiar e social.

Dentre as várias razões expostas acima, a possibilidade do uso de drogas na adolescência associado a manifestação de carências socioeconômicas vêm desencadeando uma série de problemáticas de ordem social. Aliás, sobre esta possibilidade é importante assinalar que é justamente entre adolescentes de classes sociais desfavorecidas, reduzida na maioria das vezes à condição de marginal, que o acesso e as implicações do uso, abuso e tráfico de drogas ilícitas têm resultantes mais graves. Dentre elas pode-se citar como exemplo a falta de possibilidades de tratamento da dependência deste usuários, pois o Estado possui poucas instituições qualificadas que prestam atendimento a este tipo de serviço.

Neste sentido, explicações biológicas, psicológicas, sociológicas e culturais tentam dar uma visão abrangente dos motivos, das razões que acabam levando o adolescente a experimentar e a dar continuidade no uso das drogas. De certo modo, verifica-se que o uso, abuso e até mesmo o comércio ilegal de drogas podem ser resultante deste conjunto de fatores integrados entre si. Sendo assim, a droga passa a ser um artifício por meio do qual se satisfaz o conjunto das necessidades sejam elas biológicas, psicológicas ou sociológicas. Na verdade,

podem ser várias as combinações das necessidades, a realidade é que a droga geralmente aparece como um mediador das relações socioculturais do adolescente.

No entanto, no Brasil a preocupação tem sido maior com o consumo de substâncias consideradas ilícitas de acordo com a legislação em vigor no país, principalmente com a maconha, a cocaína e o crack. O Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas (CEBRID), vem coletando informações a respeito do uso de drogas em dez capitais brasileiras desde 1987, tendo concluído seu último levantamento nacional entre estudantes secundários em 1997.

A ilustração 01, evidencia a prevalência do uso dessas substâncias entre estudantes secundários.

Drogas	1987	1989	1993	1997	Aumento
Solventes	14,7	17,3	15,4	13,8	Não
Ansiolíticos	5,9	7,2	5,3	5,8	Não
Anfetamínicos	2,8	3,9	3,1	4,4	Sim
Maconha	2,8	3,4	4,5	7,6	Sim
Cocaína	0,5	0,7	1,2	2,0	Sim
Anticolinérgicos	0,5	1,0	1,4	1,3	Não
Barbitúricos	1,6	2,1	1,3	1,2	Não
Xaropes	1,3	1,5	1,3	1,0	Não

**Ilustração 01: Análise de tendência do consumo (uso na vida) de vários psicotrópicos entre estudantes da 5ª série do ensino fundamental ao último ano do ciclo médio, em dez capitais brasileiras, em diferentes anos.**  
 Fonte: CEBRID, (1997).



Os dados coletados entre 1987 e 1997 pelo CEBRID sobre o uso de drogas entre adolescentes estudantes, mostram:

- uma tendência de aumento no uso e abuso entre jovens da: maconha, cocaína e anfetaminas;
- um aumento no consumo de drogas ilícitas, sendo a maconha a droga mais consumida entre os adolescentes;
- o uso de solventes, ansiolíticos, anfetamínicos e outros permanece relativamente estável, embora apresente taxas superiores de uso.

Em suma, de acordo com os dados desta pesquisa, existe uma tendência de aumento no consumo de três drogas entre os adolescentes brasileiros, sendo elas: a maconha, a cocaína e as anfetaminas; nas quais as duas primeiras substâncias são consideradas ilícitas pelas legislações vigentes no país.

E, é a partir desta perspectiva dos aspectos legais associado a uma dimensão epidemiológica vinculada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que o Brasil procura solucionar a problemática das drogas.

De acordo com Sucar (2002, p.27), “[...] a OMS em meados da década de 1950 catalogou o uso destas substâncias que conduzem à dependência química como doença, pois elevam de forma dramática a morbidade e a mortalidade nas populações”.

Nesse sentido, a resolução da problemática das drogas no Brasil possui duas características, conforme assinala Henman (apud HYGINO; GARCIA, 2003, p.35): “[...] policialesca e sanitaria – ambas igualmente desprovidas de um mínimo entendimento dos complexos processos envolvidos na experiência de uma alteração da percepção”.

Dentro desta perspectiva “policialesca e sanitaria” ou legalista e epidemiológica o adolescente usuário de drogas é imediatamente responsabilizado pelos transtornos que causa a

família e a sociedade. Na realidade, constata-se uma retirada do Estado frente às problemáticas sociais e percebe-se a transferência de responsabilidade para o usuário. Dessa forma, os adolescentes, principalmente os de classes sociais desfavorecidas, são ignorados, marginalizados, e se tornam vítimas da lógica individualista de uma sociedade de consumo, dissimulada e desumana.

No Brasil, a população especial mais estudada em relação ao consumo de drogas são os meninos e meninas em situação de rua, ou simplesmente “meninos de rua”. Os estudos do CEBRID sobre esse grupo social, desenvolvidos desde a década de 1980, vêm constatando que o uso de drogas entre essas crianças é regra, não exceção. Cheirar vários solventes (cola, esmalte, thinner), fumar maconha e crack, tomar medicamentos são comportamentos integrantes de um modo de sobreviver nas ruas, de grande coesão grupal, resistência à hostilidade social, e de necessidade de lidar com solidão, medo e fome. Assim sendo, o último estudo publicado sobre o tema, e conduzido em 1999, encontrou que entre 86,6% e 90,2% dos jovens em situações de rua entrevistados em São Paulo, Porto Alegre, Fortaleza, Rio de Janeiro, Recife e Brasília já usaram drogas, sem contar álcool ou cigarros. Encontrou também que esse uso vem aumentando desde 1987 em Porto Alegre, Fortaleza e Rio de Janeiro. (MARLATT, 2002, p.87)

Estas pesquisas e estudos sobre a relação entre a adolescência e o uso de drogas no Brasil assinalam e evidenciam o aumento do consumo, da experimentação e do uso regular cada vez mais cedo, principalmente dos adolescentes de classes sociais desfavorecidas. A consequência é que esses adolescentes estão se expondo a graves problemas a exemplo de toda a violência física e psicológica que as ruas e o submundo do tráfico proporcionam. Entretanto, essa questão está sendo tratada como um problema individual, do usuário de drogas ou no máximo como um problema da própria família. Este adolescente usuário de substâncias psicoativas está sendo visto como um improdutivo, desqualificado, delinqüente, “as margem da sociedade”. Como afirma Nascimento (apud HYGINO; GARCIA, 2003, p.37), “[...] economicamente desnecessário, politicamente incômodo e socialmente ameaçador”.

Neste sentido, o Estado e a sociedade precisam se responsabilizar e acompanhar atentamente essa questão que está desencadeando várias outras problemáticas sociais nos centros urbanos e dizimando uma grande parcela dos adolescentes brasileiros. É no mínimo



salutar que se faça aplicar os princípios norteadores do Estatuto da Criança e do Adolescente que determinam a prioridade absoluta a ser dada à infância e juventude pelo Poder Público.

Tendo em vista os quadros alarmantes apresentados pelas pesquisas realizadas no país, aos quais evidenciam que a adolescência está particularmente afetada pelas conseqüências da problemática do uso de drogas psicotrópicas, esse problema tem se tornado cada vez mais objeto de preocupação, de estudo e de intervenção por parte de uma parcela menos anacrônica da sociedade.

No próximo tópico serão abordados os fatores de risco e de proteção que podem estar associados ao comportamento do adolescente em relação ao submundo das drogas (uso, abuso e tráfico de drogas), fatores estes como presentes no próprio adolescente, bem como no contexto que ele está inserido (família, escola e comunidade).

### **2.3 Os Fatores de Proteção e Risco**

Estudos recentes sobre a relação entre a adolescência e as drogas apontam para a existência de uma série de “situações de vida” que estão associadas com o uso indevido de drogas ou não. Identificados como fatores de risco (aumentam a probabilidade de uso de drogas) e fatores de proteção (aqueles que diminuem a probabilidade de uso). Estes fatores de risco ou de proteção estão presentes em diferentes contextos: no próprio adolescente, na sua família, no seu ambiente escolar, na sua comunidade ou no grupo de jovens do qual ele faz parte.

Os fatores, sejam de risco, sejam de proteção, não têm caráter determinante. Eles apenas aumentam ou diminuem, em diferente intensidade, a probabilidade de uma situação ocorrer ou mesmo se agravar. Esses fatores devem ser considerados de forma conjunta e equilibrada entre o que constitui risco e o que oferece proteção para o jovem. Vistos isoladamente, não são indicadores de um comportamento determinado. Conhecê-los contribui para mudar o curso de um acontecimento que poderia colocar um adolescente em risco. (FREITAS, 2002, p.101-102)

Freitas (2002), é contundente ao pontuar os diversos fatores de risco e de proteção presentes **no indivíduo, na família, na escola, nos colegas e na comunidade**.

Os fatores presentes **no indivíduo** são de natureza genética, emocional, existencial, psicológica e comportamental. De acordo com Freitas (2002, p.102), é possível falar em fatores de risco quando o adolescente apresenta, entre outras, as seguintes características:

- é filho de pais dependentes de drogas;
- iniciou as atividades sexuais precocemente;
- tem propensão à ansiedade e à depressão;
- apresentou comportamento contrário às normas e às regras na infância;
- teve experiência precoce com drogas.

Os fatores de proteção fazem-se presentes na adolescência quando algumas características são apresentadas, conforme elenca Freitas (2002, p.102):

- é autoconfiante e responsável;
- tem condições intelectuais para a tomada de decisão;
- tem interesse pelos estudos;
- mantém relação afetiva de confiança com pais, professores, parentes ou outra pessoa capaz de dar conselhos e apoio emocional.

Nota-se que os fatores mencionados pelo autor podem contribuir para afastar ou aproximar o adolescente do consumo das drogas. Neste sentido, um adolescente que sofre com problemas de ordem psicológica como depressão ou ansiedade, apresenta comportamento



contrário às normas e às regras, é filho de pais dependentes de drogas, ou que já experimentou substâncias psicoativas, tem mais propensão para usar, abusar ou até mesmo traficar drogas.

Em contra partida, aquele adolescente que tem uma boa auto-estima, mantém uma relação afetiva de confiança com pais ou outra pessoa capaz de dar conselhos e apoio emocional, compreende a importância de estudar e está realmente envolvido com as atividades escolares e outros fatores listados anteriormente pelo autor tem maior possibilidade de não se envolver com drogas.

Segundo Freitas (2002), os fatores de risco ou de proteção no que se refere à questão da droga também podem estar presentes **na família**. Para Freitas (2002, p.103-104), pode-se dizer que o núcleo familiar constitui fator de risco quando:

- os pais apresentam comportamento de abuso ou dependência de drogas;
- as relações entre os seus membros são conflituosas ou excessivamente permissivas;
- não existem diálogo e afetividade na comunicação entre pais e filhos;
- não existem critérios na aplicação de regras disciplinares;
- os pais não manifestam interesse por aquilo que os filhos fazem;
- os pais são tolerantes quanto ao consumo de álcool e de tabaco.

E, segundo Freitas (2002, p.104), os fatores de proteção estão presentes no núcleo familiar do adolescente quando:

- existem laços afetivos significativos entre os seus membros;
- a educação formal é estimulada e valorizada;
- predomina o estilo compreensivo de vida sem autoritarismo ou permissividade;
- existe relação de confiança entre pais e filhos;
- os pais demonstram interesse pela vida dos filhos e participam de seus sucessos e fracassos.

A família ocupa papel importante como mediadora entre indivíduo e a sociedade. De acordo com os fatores citados percebe-se que um ambiente familiar caótico no qual as relações entre os seus membros são predominantemente conflituosas ou excessivamente permissivas, caracterizando uma monitoração parental ineficiente, desprovida de uma relação de confiança entre pais e filhos, pode representar um fator de aproximação do adolescente ao consumo das drogas.

Por outro lado, o núcleo familiar no qual predomina o estilo compreensivo de vida sem autoritarismo ou permissividade, que tem uma monitoração parental eficaz, uma unidade familiar e existe uma relação de confiança entre pais e filhos, proporciona maiores possibilidades do adolescente não se envolver com as drogas.

Conforme Freitas (2002, p.105), **o contexto escolar** pode ser propício ou não ao consumo de drogas entre os adolescentes. Entre os fatores de risco presentes na escola o autor menciona:

- a indefinição de normas ou a falta de controle sobre a presença de drogas;
- a tolerância ao uso do cigarro;
- a utilização de rótulos para a identificação do aluno como forma de punição ou de exclusão.

Quanto aos fatores de proteção mais presentes no ambiente escolar, segundo o mesmo autor (2002, p.105) são:

- a verbalização de expectativas positivas com relação ao aluno;
- estímulo à continuidade dos estudos;
- estímulo ao exercício dos princípios de altruísmo, cooperação e solidariedade;
- a promoção de atividades criativas e extracurriculares para a criação de vínculo entre aluno, escola, pais e comunidade;



- a atuação da escola como veículo de informação adequada sobre a questão das drogas.

A escola é a instituição que promove a educação e que possui subsídios que podem contribuir por meio de ações para diminuir os fatores de risco e/ou aumentar os fatores de proteção. Dentre os fatores de proteção o autor aponta para o estímulo ao exercício dos princípios de altruísmo, cooperação e solidariedade. Princípios de extrema importância na formação do caráter do adolescente e que devem ser resgatados pelos educadores e se fazer presentes no contexto escolar, a fim de contribuir decisivamente e de forma positiva na vida do adolescente.

Uma outra categoria de fatores apresentada por Freitas (2002, p.107), é a que diz respeito ao **grupo de colegas** ao qual o adolescente pertence. Entre os fatores de risco o autor menciona os seguintes:

- a existência de vínculo mais forte com usuários de drogas do que com a família ou qualquer outro grupo;
- a existência de relações de amizade com usuários de tabaco, álcool e outras drogas;
- contato freqüente com colegas que apresentem comportamento transgressor.

Para Freitas (2002, p.107), os fatores de proteção mais comumente encontrados entre os colegas, por sua vez, são os seguintes:

- a participação em grupos com objetivos sociais ou comunitários;
- envolvimento em atividades antidrogas;
- a aceitação de autoridade situada fora de seu grupo, seja na comunidade, seja na escola ou na família.

O autor aponta que a existência de amizade com usuários de drogas, sejam lícitas ou ilícitas, ou com colegas que manifestam formas de comportamento transgressor, também pode

favorecer o consumo de drogas. Contudo, o adolescente que tem vínculo com associações que promovem atividades antidrogas como a participação em grupos com objetivos sociais ou comunitários e que tem aderência as normas sociais convencionais tem menor probabilidade de usar drogas.

De acordo com o autor, **na comunidade** também podem existir fatores favoráveis ou desfavoráveis ao consumo de drogas entre os adolescentes. Os fatores de risco mais usuais na comunidade apontados por Freitas (2002, p.108), são os seguintes:

- a falta de oportunidades socioeconômicas para construção de um projeto de vida;
- a falta de oportunidades de emprego para os jovens;
- fácil acesso ao álcool, ao tabaco e a outras drogas;
- a permissividade da comunidade em relação ao consumo de drogas;
- a negligência no cumprimento de normas e leis que regulamentam o uso de drogas.

Em contra partida, Freitas (2002, p.108-109) também aponta fatores de proteção que estão presentes na comunidade, sendo que o autor destaca:

- o estabelecimento de normas de controle social para prevenir o uso de drogas;
- a satisfação das necessidades básicas nas áreas de saúde, educação, habitação, profissionalização, emprego e lazer;
- a existência de incentivos ao envolvimento dos jovens em serviços comunitários.

Ainda assim, de acordo com o autor, conclui-se que a comunidade pode se transformar num ambiente de risco para os adolescentes quando se têm acesso fácil ao consumo de drogas lícitas ou ilícitas, e principalmente quando a mesma não gera oportunidades para que os adolescentes se preparem para exercer uma atividade profissional. Sabe-se que em decorrência da falta de educação, de trabalho e diante da perpetuação da ociosidade muitos adolescentes



vêm-se a mercê do crime organizado e do tráfico ilegal de drogas e acabam entrando no submundo do crime.

Tendo-se em vista o que foi exposto até o momento, conclui-se que existem “situações de vida” as quais estão diretamente associadas ao envolvimento do adolescente com substâncias psicoativas, considerando que vários fatores podem aumentar ou diminuir a chance de um adolescente entrar no submundo das drogas. Identifica-se assim, que a questão das drogas não é apenas uma problemática do adolescente (do indivíduo particularmente), mas do Estado e da sociedade de consumo, voltada ao ideário do sistema capitalista e toda uma gama de mazelas desta ideologia visualizadas nas mais diversificadas expressões das questões sociais como: a fome, a pobreza, o desemprego, a baixa escolarização entre outras que contribuem decisivamente nas razões, nos motivos, nos fatores que propiciam a inserção do adolescente no submundo das drogas.

No próximo tópico, apresenta-se um panorama geral das legislações relacionadas a questão das drogas e também aborda-se a crescente inserção do adolescente no submundo das drogas e do chamado “crime de tóxico”.

## **2.4 A Legislação sobre Drogas no Brasil**

Inicialmente, faz-se necessário afirmar que a classificação inerente a legalidade das drogas sofre variações conforme a época e o local. Nos países de orientação muçulmana, por exemplo, o consumo do álcool é proibido. Entretanto, no Brasil não é crime comercializar e nem usar esta substância, pois a mesma é considerada lícita para indivíduos com idade

superior a 18 anos. Ainda assim, enquanto na Holanda bares credenciados pelo Ministério da Saúde vendem maconha e haxixe, a Turquia pune o porte, o tráfico ou o consumo destas substâncias com prisão perpétua ou até pena de morte.

Nesse sentido, torna-se necessário apresentar um panorama geral da legislação a cerca das drogas no Brasil, embora não se tem aqui a intenção de aprofundar esta temática, apenas delimitar algumas artigos das leis que contemplam este estudo como: o artigo 12 da Lei nº 6.368/76, os artigos 2º e 8º da Lei nº 8.072/90 e os artigos 2º e 4º da Lei nº 10.409/02.

- **Lei nº 6368, de 21 de Outubro de 1976**

Dispõe sobre medidas de prevenção e repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica, e dá outras providências.

A Lei nº 6.368/76 foi legitimada em meio ao Regime da Ditadura Militar que vigorava no país e as medidas de prevenção e repressão ao uso/abuso e tráfico referia-se a substâncias entorpecentes ou que determinassem dependência física ou psíquica, definidas em portarias por autoridade administrativa da saúde. Somente desta forma é que era previsto o crime de tóxico.

No entanto, ressalta-se que dentre os artigos da Lei nº 6.368/76, o artigo 12 e seus parágrafos ainda estão em vigor no país. Nesse sentido, é salutar cita-lo na integra.

Artigo 12: importar ou exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor à venda ou oferecer, fornecer ainda que gratuitamente, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a consumo de substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar.



§ 1º Nas mesmas penas incorre quem, indevidamente:

I – importa ou exporta, remete, produz, fabrica, adquire, vende, expõe à venda ou oferece, fornece ainda que gratuitamente, tem em depósito, transporta, traz consigo ou guarda matéria-prima destinada à preparação de substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica;

II – semeia, cultiva ou faz a colheita de plantas destinadas à preparação de entorpecente ou de substância que determine dependência física ou psíquica.

§ 2º Nas mesmas penas incorre, ainda, quem:

I – induz, instiga ou auxilia alguém a usar entorpecente ou substância que determine dependência física ou psíquica;

II – utiliza local de que tem a propriedade, posse, administração, guarda ou vigilância, ou consente que outrem dele se utilize, ainda que gratuitamente, para uso indevido ou tráfico ilícito de entorpecente ou de substância que determine dependência física ou psíquica;

III – contribui de qualquer forma para incentivar ou difundir o uso indevido ou o tráfico ilícito de substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica.

O artigo 12 da Lei nº 6.368/76, que ainda está em vigor no país prevê uma Pena com Reclusão, de 3 (três) a 15 (quinze) anos, e pagamento de 50 (cinquenta) a 360 (trezentos e sessenta) dias-multa.

Verifica-se que a Lei nº 6.368/76, foi criada com o intuito de amenizar os devastadores efeitos produzidos por substâncias psicotrópicas, no usuário e na sociedade brasileira. E, além das dezoito modalidades previstas no artigo 12, outras modalidades também são previstas nos parágrafos deste artigo, citadas anteriormente neste trabalho. Para Limongi (2002, p. 299): “[...] esses tipos penais são chamados de tipos de ação múltipla, bastando, para a configuração do crime, que a conduta se subsuma a um desses verbos”.

Na década de 90, é editada no Brasil a Lei nº 8.072/90, com o intenção de coibir o comércio ilícito de substância psicoativas ou de drogas afins, ao equiparar o chamado “crime de tóxico” a crime hediondo.

- **Lei nº 8.072/90, de 25 de Julho de 1990**

Dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências.

Desta Lei destaca-se o 2º e o 8º artigo e seus respectivos parágrafos.

Art. 2º - Os crimes hediondos, a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins e o terrorismo são insuscetíveis de:

I - anistia, graça e indulto;

II - fiança e liberdade provisória.

§ 1º A pena por crime previsto neste artigo será cumprida integralmente em regime fechado.

§ 2º Em caso de sentença condenatória, o juiz decidirá fundamentadamente se o réu poderá apelar em liberdade.

§ 3º A prisão temporária, sobre a qual dispõe a Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989, nos crimes previstos neste artigo, terá o prazo de trinta dias, prorrogável por igual período em caso de extrema e comprovada necessidade.

Art.8º – Será de 3 a 6 anos de reclusão a pena prevista no Art. 288 do Código Penal, quando se tratar de crimes hediondos, práticas de tortura, tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins ou terrorismo.

Parágrafo único. O participante e o associado que denunciar à autoridade o bando ou quadrilha, possibilitando seu desmantelamento, terá a pena reduzida de um a dois terços.



O art. 2º da Lei n.º 8.072/90, traz no seu bojo a coibição do tráfico ilícito de substância psicoativas ou de drogas afins, ao equiparar o delito do tráfico ilícito ou o chamado “crime de tóxico” a crime hediondo.

O chamado “crime de tóxico” é configurado quando apreendida a substância psicotrópica (na suas diversas formas, as mais comuns são, adquirir, vender, oferecer, guardar, transportar e trazer consigo substâncias psicotrópicas ou drogas afins) e esta é submetida à perícia, verificando-se a prova de materialidade, que se traduz pelo laudo elaborado pelos técnicos.

A Lei n.º 8.072/90, que dispõe sobre os crimes hediondos, ao equiparar o chamado “crime de tóxico” a crime hediondo, em seu art.2º, incisos I e II, segundo Limongi (2002, p.300), “[...] trouxe graves conseqüências, como, por exemplo, a proibição de promoção de regime, que será sempre o regime integralmente fechado, proibindo, ainda, a concessão de anistia, graça, indulto, fiança e liberdade provisória.”

Recentemente, foi aprovada a Lei nº 10.409/02, com o intuito de modernizar o combate ao tráfico ilícito de substâncias psicoativas e drogas afins.

### **Lei nº 10.409, de 11 de janeiro de 2002**

Dispõe sobre a prevenção, o tratamento, a fiscalização, o controle e a repressão à produção, ao uso e ao tráfico de produtos, substâncias ou drogas ilícitas que causem dependência física ou psíquica, assim elencados pelo Ministério da Saúde, e dá outras providências.

Faz-se necessário salientar que a nova Lei de tóxico não substitui a Lei 6.368/76, pois o dispositivo que a revogava (art. 59) foi vetado.

Ressalva-se ainda, que o presente estudo delimita-se ao 2º e ao 4º artigo e seus respectivos parágrafos da Lei 10.409/02, a qual foi recentemente editada com o intuito de modernizar o combate ao narcotráfico.

Art. 2º - É dever de todas as pessoas, físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras com domicílio ou sede no País, colaborar na prevenção da produção, do tráfico ou uso indevidos de produtos, substâncias ou drogas ilícitas que causem dependência física ou psíquica.

§ 1º A pessoa jurídica que, injustificadamente, negar-se a colaborar com os preceitos desta Lei terá imediatamente suspensos ou indeferidos auxílios ou subvenções, ou autorização de funcionamento, pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, e suas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, sob pena de responsabilidade da autoridade concedente.

§ 2º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios criarão estímulos fiscais e outros, destinados às pessoas físicas e jurídicas que colaborarem na prevenção da produção, do tráfico e do uso de produtos, substâncias ou drogas ilícitas que causem dependência física ou psíquica.

Art. 4º - É facultado à União celebrar convênios com os Estados, com o Distrito Federal e com os Municípios, e com entidades públicas e privadas, além de organismos estrangeiros, visando à prevenção, ao tratamento, à fiscalização, ao controle, à repressão ao tráfico e ao uso indevido de produtos, substâncias ou drogas ilícitas, observado, quanto aos recursos financeiros e orçamentários, o disposto no art. 47.

Parágrafo único. Entre as medidas de prevenção inclui-se a orientação escolar nos três níveis de ensino.



Percebe-se que a Lei 10.409/02 procura dar encaminhamento mais abrangente à questão das drogas, na medida em que inclui preocupação com a fiscalização e o controle.

A prevenção, que já era objeto de inúmeras disposições na Lei 6.368/76, foi ainda mais reforçada na nova Lei. De acordo com Limongi (2002, p.300)

Esta lei traz algumas inovações, como a criação de estímulos fiscais, pela União, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a pessoas físicas e jurídicas que colaborarem na prevenção do narcotráfico (artigo 2º, § 2º). Convênios entre União, Estados e Municípios e com entidades públicas e privadas também são autorizados sempre visando à prevenção, ao tratamento, à fiscalização, ao controle, à repressão ao tráfico e ao uso indevido de produtos, substâncias ou drogas ilícitas (artigo 4º).

A nova Lei é contundente na medida em que possibilita a criação de estímulos fiscais, os quais podem servir para que pessoas ou empresas estabeleçam e administrem programas de prevenção que venham a obter resultados satisfatórios. Além da criação de estímulos fiscais, a nova Lei contempla outros tipos de medidas voltadas à prevenção como: a celebração de convênios nacionais e internacionais (art. 4º) e a orientação escolar (art. 4º, § único).

A par do exposto, torna-se fundamental ressaltar que conforme Limongi (2002, p.297): “[...] a nova lei refere-se a produtos, substâncias ou drogas ilícitas que causem dependência física ou psíquica, assim definidos pelo Ministério da Saúde [...]”.

Entretanto, não é apenas a legitimação e a eficácia desta nova Lei que determinarão a resolução da questão das drogas, principalmente quando essa problemática tiver como protagonista a adolescência, e continuar tratando esta questão dentro de uma perspectiva “policialesca e sanitaria” ou legalista e epidemiológica, vislumbrando o adolescente usuário de drogas como centro da problemática e desencadeador de todos os transtornos em torno desta questão.

Não se pode negar que existe uma incidência crescente do adolescente no mundo das drogas. Todavia, esta crescente adesão pode estar diretamente associada a busca de uma

melhor qualidade de vida (alimentação, moradia, educação, saúde, trabalho, etc), mas em face a um cenário de exacerbação das desigualdades sociais, na falta de projeto de futuro, na ausência de perspectivas, na ociosidade, aspectos estes que fazem parte da dura realidade da maioria dos adolescentes brasileiros. Em função dos problemas desencadeados por uma relação de profunda desigualdade social, cultural e econômica, o adolescente acaba seduzido pelo despotismo dos traficantes que denunciam o fracasso das organizações sociais (a Família, a Sociedade e o Estado) e seus programas de atendimento.

Entende-se, assim, que não há uma política social séria do Estado para tratar a questão da adolescência no Brasil. A adolescência não vem sendo tratada como prioridade, pois questões relativas ao desrespeito, à dignidade do adolescente e a falta de vontade política na implantação das políticas preconizadas nas leis, principalmente da Lei 8.069/90, apresentam-se como alguns reveses no contexto econômico, político e social. E por consequência, comprometem a efetiva inclusão do adolescente e de sua família nos bens socialmente produzidos, podendo desta forma mitigar a problemática das drogas. Em suma, essas lacunas servem cada vez mais para aproximar o adolescente dos tiranos do narcotráfico e do próprio submundo da criminalidade.

Como já afirmado anteriormente, a falta de uma política social séria do Estado voltada a adolescência, que produza oportunidades atraentes dentro da própria concepção do adolescente, que proporcione ambientes propício para pratica de atividades esportivas, culturais e educativas, e que especialmente o prepare para exercer uma atividade profissional, pode muitas vezes acabar seduzido e recrutando adolescentes ainda na fase da infância ao trabalho do tráfico de drogas.

Conforme Duarte; Cruz (2002, p.225), esta realidade pode ser constatada na capital do Rio de Janeiro,



O trabalho “O Emprego de Crianças e Adolescentes no Tráfico de Drogas na Cidade do RJ” mostra que 55% dos jovens que trabalham no narcotráfico têm menos de quatro anos de estudo. Estão abaixo da média brasileira, que é de 6,4 anos. Segundo a pesquisa, 90% dos jovens envolvidos no narcotráfico consomem regularmente maconha, e 25% deles são usuários de haxixe. Os principais fatores de ingresso na atividade, ainda de acordo com o estudo, são a identidade com os traficantes, o desejo de poder (ligado ao acesso aos bens de consumo, ao dinheiro e ao prestígio) e a busca de emoções fortes. No que diz respeito aos amigos desses jovens, 75% deles também estão no mundo do tráfico.

Diante desta dura realidade, constata-se a face perversa de uma sociedade de consumo, submissa ao ideário do capitalismo, hipócrita e desumana que faz “vistas grossas” a esta situação. E, o Estado que implanta apenas políticas fragmentadas de caráter emergencial e assistencialista para minimizar a problemática, simplesmente não preconiza uma política social séria voltada ao tratamento dos problemas que envolvem a infância e a adolescência de classes sociais desprovidas, deixando estes a mercê do crime organizado e do narcotráfico.

A inserção da adolescência no submundo das drogas (uso, abuso e tráfico de drogas ilícitas) e da criminalidade culminando com crescimento desenfreado da violência em sua face mais cruel, o homicídio, o qual vem fomentado um verdadeiro genocídio de adolescentes brasileiros será o tema de discussão do próximo capítulo.

### **3 O FENÔMENO DA VIOLÊNCIA CONTRA ADOLESCENTES**

O primeiro tópico do presente capítulo contempla questões relativas ao fenômeno da violência no Brasil, apresenta o conceito de violência e alguns fatores que contribuem para o aumento desenfreado da violência em suas mais variadas formas de expressões. No tópico seguinte, aborda-se de forma mais incisiva a violência contra os adolescentes brasileiros, circunscrita na perspectiva da criminalidade e materializada na morte por causas extremamente violentas, principalmente por homicídios. E, no tópico final deste capítulo versa-se sobre os elevados gastos nos planos social, econômico e político resultantes do atual quadro de violência no país.

#### **3.1 O Fenômeno da Violência no Brasil**

A incidência da violência na sociedade brasileira não é um fenômeno novo, mas sim data da época do seu descobrimento. Sabe-se que violência nas mais diferenciadas formas de expressões e manifestações constitui-se num elemento essencial no processo de formação da sociedade brasileira. Desde o processo de colonização e expansão territorial, a violência permeia a sociedade brasileira perpassando por diversos períodos da história do país, perpetuando-se até os dias atuais.

Modifica-se apenas, o contexto social e a forma como se expressa a violência, mas as vítimas na sua grande maioria permanecem as mesmas, ou seja, os negros, índios e caboclos, vitimizados por um sistema altamente excludente e desigual. Sistema este que perpetua a



pobreza e que aos poucos vai demonstrando suas mazelas e sua face mais perversa, manifestada através de um contínuo incremento da violência cotidiana, que começa deixar os morros e as baixadas locais nos quais a violência sempre existiu nas mais diversificadas formas de manifestações (fome, espancamentos, estupro, suicídios, homicídios, chacinas, etc), e chega fortemente aos grandes centros urbanos nas diversas regiões do país.

De fato, como pode funcionar uma sociedade com distorções sociais tão gritantes e cuja característica primeira é ser constituída por uma grande massa de empobrecidos, os excluídos sociais e excluídos de qualquer direito, até mesmo do amplo direito à vida? (VERONESE, 1998, p.15)

Os acontecimentos de extrema violência que ocorreram nas últimas décadas no Brasil como o massacre do Carandiru, da Candelária e o crescimento desenfreado da criminalidade em atos de extrema violência contra a pessoa nos grandes centros urbanos do país ilustram essa triste realidade.

Não obstante, o documentário: Notícias de uma Guerra Particular, produzido por João Moreira Salles e Katia Lund em 2000, mostra essa problemática e desvela que com a expansão do tráfico de drogas a partir da década de 80 no Rio de Janeiro, uma pessoa morre a cada trinta minutos e quase 90% delas vitimadas por armas de fogo. Este documentário também mostra cenas desconcertantes de um garoto de 10 anos e de vários outros adolescentes que mostram orgulho por sobreviver em meio ao perigo diário que os cercam e pela possibilidade de vir a morrer em uma guerra não declarada entre traficantes contra policiais e traficantes contra traficantes.

Medo, horror e angústia é o que sente o cidadão comum ante a violência, que vem assumindo requintes de crueldade. A absorção desse cenário pela juventude vem se acentuando, e são cada vez mais reveladores de distorção comportamental certos atos que vão desde os inconseqüentes rachas no trânsito aos homicídios [...]. (VERONESE, 1998, p.16-17)

Cabe aqui evidenciar que é necessário resgatar o conceito de violência para entender melhor a temática abordada. Todavia, não se pretende neste trabalho esgotar o conceito de

violência, devido a sua amplitude, complexidade, ambigüidades e dependência dos diferentes contextos sociais, culturais e econômicos nos quais esta temática insere-se.

Por certo, é salutar ressaltar que há em torno do tema da violência uma variabilidade de sentidos que podem ser adotados em sua conceituação. Tem-se diferentes perspectivas, estudadas e apresentadas por diversificados ramos (psicológica, sociológica, antropológica, criminologia, etc) sobre a violência e suas diversas expressões e manifestações (violência contra a criança, contra a mulher, juvenil, doméstica, racial, religiosa, etc), que delimitam o âmbito do termo genérico, no qual podem esconder realidades de manifestações e de compreensão do termo violência.

Nesse sentido, faz-se necessário suscitar que de acordo com Michaud (1989, p.14), “[...] é preciso estar pronto para admitir que não há discurso nem saber universal sobre a violência: cada sociedade está às voltas com a sua própria violência segundo seus próprios critérios e trata seus próprios problemas com maior ou menor êxito”.

E, apesar da amplitude e complexidade, das dificuldades e das implicações em torno desta temática, concorda-se neste estudo com o conceito de violência proposto por Michaud (1989, p.10-11), o qual pressupõe que

[...] há violência quando, numa situação de interação, um ou vários atores agem de maneira direta ou indireta, maciça ou esparsa, causando danos a uma ou várias pessoas em graus variáveis, seja em sua integridade física, seja em sua integridade moral, em suas poses, ou em suas participações simbólicas e culturais.

Contudo, convém ainda mencionar que apesar da complexidade e das dificuldades as quais permeiam a definição do termo violência numa sociedade, por se tratar de um fenômeno dinâmico, multifacetado, envolvendo a interação de fatores econômicos e psicossociais, destaca-se que alguns elementos consensuais sobre a temática da violência são delimitados por Waiselfisz (2002, p.18), como: “[...] noção de coerção ou força; dano que se produz em



indivíduo ou grupo de indivíduos pertencentes a determinada classe ou categoria social, gênero ou etnia”.

A partir do exposto e da proposta de delimitação desses elementos consensuais, pressupõe-se que a “elite da sociedade brasileira” mitigou um complexo modelo de hierarquia e de equilíbrio (casa grande - senzala) desde o período colonial, engendrando um sistema de trocas fundamentadas na desigualdade e no assistencialismo que fomentaram o uso da violência “legitimada”, constituindo por conseguinte atores sociais bem definidos (violento - violentado) ao longo da história da sociedade brasileira.

Todavia, ressalta-se que com o passar dos anos a violência ampliou-se nas suas mais variadas formas de manifestações especialmente a partir do desenvolvimento industrial e da urbanização das cidades brasileiras, e posteriormente com o desenvolvimento tecnológico e os maciços investimentos no mercado do capital financeiro flutuante. A partir deste conjunto de fatores, nota-se uma desvalorização e uma diminuição dos postos de trabalho de ocupação humana e um aumento exacerbado da pobreza absoluta associada a uma perversa concentração de renda nas mãos de poucos privilegiados, ampliando as desigualdades sociais no país.

Temos 54 milhões de pobres no Brasil, 24 milhões deles, indigentes. Os números mostram a vergonha nacional: os 10% que compõem a população mais rica do país se apropria de quase 50% de tudo o que é produzido, enquanto a metade mais pobre ganha menos do que o 1% mais rico. (LAHÓZ, 1999 apud PAVEZ; OLIVEIRA, 2002, p. 82)

Não menos importante que os fatores já mencionados, sabe-se que a atual crise do Estado no tocante ao aspecto ético-político que tem se revelado através da manutenção dos privilégios de setores econômicos e políticos de algumas classes sociais e na falta de vontade política para apurar as responsabilidades nos crimes de corrupção, etc, vem gerando uma “crise de autoridade”, um descrédito nas instituições e nas pessoas públicas, uma baixa participação da sociedade no exercício da cidadania, etc.

Para Nogueira (2001, p.20), “[...] os mais pobres, permanentemente insatisfeitos com o que têm e com o que recebem dos governos, do Estado ou da comunidade, não encontram motivos para se interessar pelo jogo político ou para ser leais às instituições públicas”.

Ainda a respeito da atual crise ético-político no país, Nogueira (2001, p.21-22), assinala que

Em países como o Brasil, marcados por grandes separações e fraturas internas, a perda de confiança na política faz com que se expanda a marginalização de boa parte da população: prolonga ao invés de encurtar, a situação de miséria e injustiça que vivemos, pois deixa aberta uma única porta para transformação social - a porta da violência e do confronto -, fechando a passagem principal, a das mudanças progressivas decorrentes de lutas e pressões diuturnas, fundadas na mobilização de massas organizadas e habilidades para negociar, impor e garantir conquistas.

Faz-se necessário suscitar que a partir do exposto, percebe-se que o atual contexto do país aponta para uma dura e amarga realidade de desigualdades econômicas e sociais associadas a fatores culturais e ético-políticos que fomentam e elevam consideravelmente o nível de violência nas suas diversas expressões e nas mais variadas formas de manifestações em todo país.

Diante desse aumento desenfreado da violência em suas diversas expressões, nota-se um exacerbado incremento no índice de criminalidade e suas variadas formas de manifestações (homicídios, chacinas, tráfico ilegal de drogas e de armas, etc) em todas as regiões do país. E, talvez até de forma mais aguda do que em outros períodos de nossa história, dizimando milhares de brasileiros, na sua grande maioria crianças e adolescentes de classes sociais desprovidas.

A análise do aumento desenfreado da criminalidade, focada no tráfico ilegal de drogas e culminando com o crescente número de homicídios de adolescentes no Brasil será a temática do próximo tópico do presente capítulo.



### 3.2 Violência ao Extremo: o aumento de homicídios na adolescência brasileira

A violência nas suas mais variadas formas de expressões e manifestações amplia-se inexoravelmente em todas as regiões do Brasil, nos diversos centros urbanos do país. Segundo Waiselfisz (2002, p.20), “[...] longe de ser produtos aleatórios de atores isolados, configuram “tendências” que encontram sua explicação nas situações sociais, políticas e econômicas que o país atravessa”.

Entretanto, atinge e vitima de uma forma mais contundente uma grande parcela específica da população, o adolescente.

A liquidação de pixotes – para empregar o terminologia comumente adotada pelo jornalismo – constitui-se num dos dados mais tristes de nossa história. Ano a ano ela vinha aumentando até que a situação tornou-se insustentável e, em 1990, a Anistia Internacional, com sede em Londres, passou a denunciar esta forma diferenciada de genocídio. (VERONESE, 1998, p.38)

Todavia, no Brasil percebe-se ainda uma forte tendência de responsabilizar e atribuir o crescimento desenfreado da violência na atualidade a “atores isolados”, principalmente aos adolescentes, e um dos grandes encarregados da propagação desta idéia são setores sensacionalistas da mídia (a grande maioria da imprensa escrita, falada e televisionada que “bombardeia” a sociedade com casos isolados acerca da violência tendo como protagonista a adolescência brasileira, evidenciando apenas as conseqüências desta violência) que acabam enfatizando

[...] cotidianamente o recrudescimento da violência “legal”, vermelha, praticada nas regiões mais nobres da cidade, que leva à morte e que institui rupturas na vida social e psíquica das pessoas, alegadamente praticada pelos “feios, sujos e malvados”, não registram os altíssimos índices de morte praticados contra a população pobre e, principalmente não comentam as formas e números da outra violência, desencadeada pela desigualdade social, os “homicídios brancos”, em forma de fome, falta de moradia, de trabalho, de educação, de saúde, que perpetuam relações sociais de profunda desigualdade econômica, social e cultural. (PAVEZ; OLIVEIRA, 2002, p.84)

Num país como o Brasil que têm 54 milhões de pobres e 24 milhões deles são indigentes, identifica-se uma grande massa de miseráveis resultante de um sistema perverso, altamente desigual e excludente, no qual deixa transparecer de forma velada e sutil outras manifestações de violências relacionadas à problemática da adolescência como: a prostituição, a exclusão e a evasão escolar, o estupro, o espancamento, a falta de oportunidades, o envolvimento com o narcotráfico, etc, que certamente colaboram de forma explícita e incisiva na relação da adolescência com a criminalidade.

A par deste entendimento, é fundamental ressaltar que dentre as diversas formas de expressões e manifestações da violência, nota-se um aumento de crimes envolvendo a adolescência brasileira, figurando-os como algoz e vítima destes crimes. E, de acordo com Morais (apud FERRAZ, 1994, p.18): “[...] os atos ilícitos chamados crimes são somente aqueles definidos por, lei aos quais se aplica uma pena específica”.

No entanto, é evidente que assim como a distribuição da riqueza socialmente produzida, o acesso aos bens e serviços sociais essenciais, a geração de oportunidades e a cultura são totalmente desiguais no Brasil, a violência e a criminalidade também são desiguais no país, só que na proporção inversa, não atingem as pessoas da mesma forma, e pior

[...] seria hipocrisia ou ingenuidade acreditar que a lei é feita para todo mundo e em nome de todos. É mais prudente reconhecer que ela é feita para alguns e se aplica a outros; que, em princípio, ela obriga a todos os cidadãos, mas se dirige principalmente às classes mais numerosas e menos esclarecidas”. (FOUCAULT, 1987 apud VERONESE, 1998, p.17)

A partir do conceito de crime, apresentado por Morais (1994), e da perspectiva e aplicabilidade da lei na leitura de Foucault (1987), percebe-se que circunscrever a violência somente à “criminalidade” é insuficiente, é limitá-la; mas mesmo sabendo desta limitação é importante uma análise sob esta perspectiva. Pois, é baseada nesta concepção a que grande maioria da sociedade comumente visualiza esta questão, desconsiderando que



[...] o sistema punitivo passa a controlar esse fenômeno não tanto em função do crime cometido; mas atua guiado pelo critério do status social do infrator. É em razão disso que as classes sociais mais oprimidas atraem as taxas mais elevadas de criminalidade. Em face dessa constatação, não são os marginalizados sociais que optam pelos valores criminais por si mesmos, mas é a repressão punitiva que se constitui e se orienta prioritariamente para eles, ou melhor, contra eles. (VERONESE, 1998, p.17)

Vislumbrando o crime na sua face mais cruel - a morte violenta, especificamente o homicídio, no qual é entendido como a expressão do extremo da violência humana. E, conforme Pavez; Oliveira (2002, p.82), “[...] se tomarmos a referência da OMS, homicídio é uma morte violenta, provocada por uma ou mais causas externas, o que pode significar que são evitáveis.”

Constata-se a imagem distorcida da questão do fenômeno da violência, circunscrita a luz da criminalidade e materializada na morte por causas extremamente violentas, principalmente nos homicídios. Os dados do Sistema de Informações de Mortalidade (SIM), coletados e analisados por Waiselfisz (2002, p.26), permitem verificar este grau de distorção da questão social em voga, pois

[...] as epidemias e doenças infecciosas, que eram as principais causas de morte entre os jovens, há cinco ou seis décadas, foram sendo substituídas, progressivamente, pelas denominadas "causas externas" de mortalidade, principalmente os acidentes de trânsito e homicídios. Os dados do SIM permitem verificar essa forte tendência. Em 1980, as "causas externas" já eram responsáveis por aproximadamente a metade (52,9%) do total de mortes dos jovens do país. Vinte anos depois, dos 45.310 óbitos juvenis, 31.851 foram originadas por causas externas, pois esse percentual elevou-se de forma drástica. No ano 2000, acima de 2/3 de nossos jovens (70,3%) morreram por causas externas e, [...] o maior responsável são os homicídios.

Ainda, conforme Waiselfisz (2002), no ano de 2000, o número de homicídios entre os jovens foi responsável por 39,2% das mortes. Contudo, em alguns estados, como Pernambuco, Espírito Santo, Rio de Janeiro e São Paulo, a metade ou mais ainda das mortes de jovens são resultantes de homicídios.

Neste sentido, pretende-se justificar a utilização do aumento do número de homicídios neste trabalho como indicador geral da violência na sociedade brasileira, mas focado de forma

mais incisiva contra a “adolescência marginalizada” de classes sociais desprovidas, que por falta de alternativas e amparo legal do Estado acabam por adentrar no submundo das drogas e consequentemente a se envolver com a criminalidade, a qual leva a estreitar o caminho do homicídio.

E, de acordo com Waiselfisz (2002), que desenvolve um estudo desde de 1997 para UNESCO/Brasil com o apoio e parceria de vários organismos nacionais e internacionais, pesquisando e analisando a vitimização juvenil no Brasil e comparando-a com cerca de 60 países do mundo, é possível observar que quanto aos números de homicídios da população total (números na ordem de 26,3 homicídios por 100 mil habitantes no ano 1999), o Brasil ocupa a 2ª posição (entre os países com as maiores taxas de homicídios) dos 60 países analisados, possuindo números inferiores apenas aos da Colômbia. Todavia, apesar das taxas do Brasil serem inferiores as da Colômbia, ainda assim são índices extremamente elevados no contexto internacional.

É oportuno ressaltar que no mesmo estudo, mas tratando-se especificamente da população jovem do país, constata-se uma taxa de 48,5 homicídios em 100 mil jovens, ocupando o Brasil o terceiro lugar entre os países com as maiores taxas de homicídios, apresentando taxas inferiores apenas a da Colômbia (101,3) e de Porto Rico (58,4), bem distante do grupo de 14 países cujos índices são menores do que um homicídio em cada 100 mil jovens, cita-se como exemplo: Japão (0,4); Irlanda e Singapura (0,5); Áustria, França e Suécia (0,6); Eslovênia e Noruega (0,7), entre outros.

Estes números retratam bem o quadro de absoluta penúria e da dura realidade da maioria dos adolescentes brasileiros, que em face de um sistema extremamente perverso e excludente, que nega direitos básicos legitimados como: acesso a escola, a saúde, a profissionalização, a emprego, etc, ficam a mercê do crime organizado e são facilmente



seduzidos pelo despotismo dos traficantes, envolvem-se com o uso/abuso e tráfico de drogas, que estreita o caminho para a criminalidade e culmina com taxas gritantes de homicídios praticadas contra adolescência brasileira.

Waiselfisz (2002), apresenta séries evolutivas e detalhadas da distribuição regional dos homicídios no Brasil entre 1991 e 2000, e evidencia que em todas as regiões do país, o aumento decenal das vítimas jovens é maior do que o aumento registrado na população total. O número total de homicídios teve um aumento de 50,2%, bem superior ao incremento populacional, que foi de 15,6% no mesmo período. A região que apresentou o maior crescimento no índice foi o Nordeste (60,7%); seguido pelo Sudeste (55,8%) e Centro-Oeste (55,9%). A Bahia foi o estado que teve o maior aumento no número de homicídios (247,7%), enquanto que o Maranhão registrou queda de 24,6%, revelando também modos de evolução do número de homicídios altamente heterogêneos entre as 27 Unidades Federadas.

Para Waiselfisz (2002, p.29), “Esta é uma primeira evidência que permite afirmar que a escalada da violência homicida no país avança, vitimando preferencialmente a juventude”.

Ainda, de acordo com Waiselfisz (2002), destacando exclusivamente as capitais dos estados, no período de 1991 a 2000, o crescimento dos homicídios foi de 58,9% (contra 50,2% de aumento no país como um todo). E, entre os jovens os homicídios nas capitais cresceram num ritmo bem maior: 75,9% de aumento decenal, tendo algumas capitais, como Salvador, Cuiabá e Teresina, ritmos verdadeiramente vertiginosos. No conjunto das capitais do Brasil que representam 23,8% da população do país foram responsáveis por 41,5% do total de homicídios do ano 2000. As capitais nordestinas experimentaram o maior aumento da década (90,6%), seguida pela região Centro-Oeste (75,7%) e a Sul (67,5%). Florianópolis e Natal são as capitais que apresentam as menores taxas do país, enquanto Recife, Vitória, Cuiabá e São Paulo, num outro extremo, são as que se destacam pelos seus elevados índices.

Dentre as capitais com maior índice de homicídios destaca-se São Paulo, segundo Pavez; Oliveira (2002, p.81),

Para os homicídios da capital paulista existem estimativas de que 80% deles, para os órgãos oficiais são de autoria e motivação desconhecida. As famílias, mesmo que parcialmente, conhecem a história de violência que engendrou o assassinato, mas não se sentem seguras para contar e não têm respaldo legal e institucional contra o abuso do poder estabelecido pela rede dos traficantes ou do crime organizado [...].

Em contra partida, nos estudos de Waiselfisz (2002), Florianópolis figura como uma das capitais que apresenta as menores taxas de homicídios do país. Contudo, o autor não leva em consideração na sua análise a região metropolitana da grande Florianópolis. Desta forma, nos seus estudos desconsideram-se os números dos homicídios de municípios como Palhoça, São José e Biguaçu, que elevam consideravelmente os números de assassinatos de adolescentes na região da grande Florianópolis, sendo que as famílias desta região também começam a viver uma situação semelhante a da capital paulista apresentada por Pavez & Oliveira (2002), mas ainda de uma forma muito incipiente e em proporções bem menores se comparadas a cidade de São Paulo.

Entretanto, pode-se afirmar que o contínuo incremento de homicídios no cotidiano da região da grande Florianópolis configura-se como um aspecto representativo e problemático que começa a preocupar a comunidade e as autoridades locais.

Acrescenta-se ainda, um fato relevante apontado no estudo de Waiselfisz (2002), e que não se pode deixar de mencionar no presente trabalho, é a configuração da estrutura etária dos óbitos por homicídios. Para tal, Waiselfisz (2002, p.42), elaborou uma ilustração, que permite visualizar a configuração da estrutura etária dos óbitos por homicídios no ano de 2000 no Brasil, a qual é apresentada na seqüência.



<b>Idade (anos)</b>	<b>Número de Homicídios</b>	<b>Idade (anos)</b>	<b>Número de Homicídios</b>	<b>Idade (anos)</b>	<b>Número de Homicídios</b>
0	40	24	1.827	48	381
1	27	25	1.793	49	339
2	26	26	1.506	50	310
3	29	27	1.467	51	260
4	24	28	1.383	52	230
5	23	29	1.293	53	227
6	15	30	1.384	54	190
7	17	31	1.123	55	200
8	27	32	1.087	56	181
9	26	33	1.008	57	149
10	35	34	989	58	124
11	46	35	1.017	59	131
12	52	36	876	60	133
13	112	37	807	61	106
14	309	38	800	62	126
15	579	39	671	63	100
16	1.000	40	723	64	103
17	1.618	41	603	65	85
18	1.916	42	591	66	62
19	2.072	43	532	67	56
20	2.220	44	464	68	58
21	2.033	45	488	69	56
22	1.964	46	425	70	59
23	2.006	47	419	71	34

Ilustração 02: Número de Homicídios por Idade Simples – Brasil – 2000.

Fonte: Waiselfisz, J. J., (2002).

Considerando as idades das vítimas, pode ser observado que até 12 anos de idade são registrados poucos óbitos em função dos homicídios, não chegando a ultrapassar a média de 30 homicídios por ano. A partir dos 12 anos até 18 anos de idade o número de vítimas por homicídio vai crescendo rapidamente atingindo o pico de 1916 mortes na idade de até 18 anos, e resultando em uma média de quase 800 homicídios por ano de adolescentes em todo Brasil.

Essa distribuição pode ser melhor visualizada abaixo, no gráfico apresentado por Waiselfisz (2002, p.43)

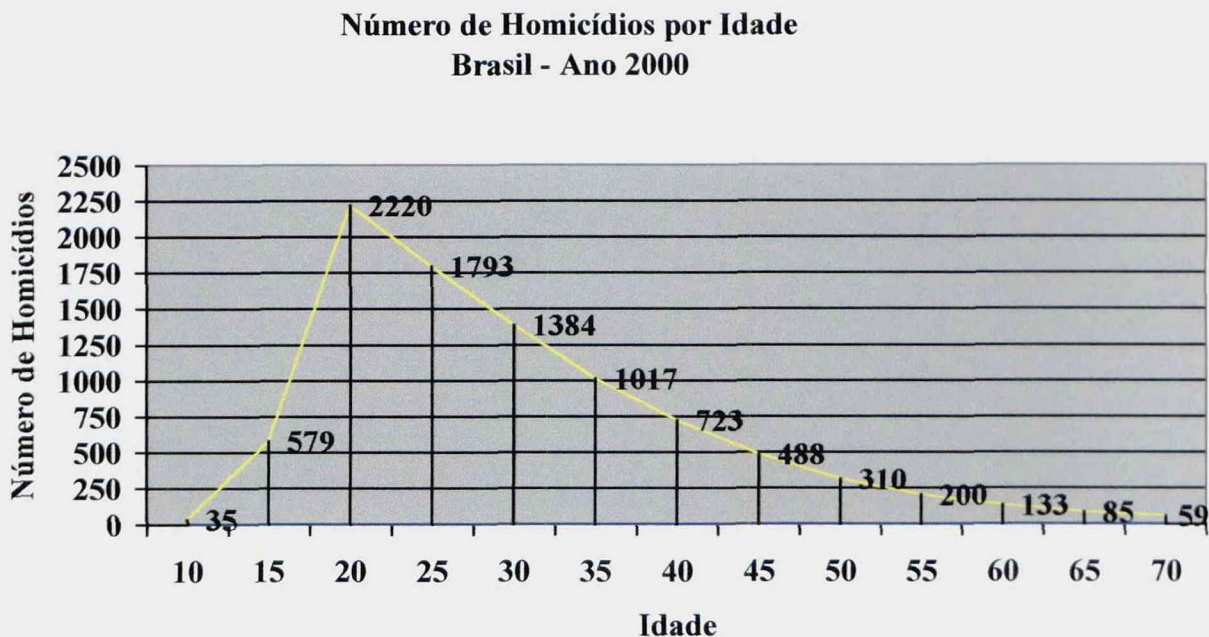


Ilustração 03: Gráfico com número de homicídios por idade – Brasil – 2000.  
Fonte: Waiselfisz, J. J., (2002).

De acordo com o gráfico acima, observa-se que na idade de 20 anos atinge-se o pico máximo, o “momento crítico”. Constatase que é nessa idade que acontece a maior incidência de óbitos por homicídios (2.220), sendo que o número de homicídios vai caindo gradualmente depois dos 21 anos de idade.

Ainda resta mencionar a associação dos homicídios a arma do crime, e que segundo Waiselfisz (2002), o total de 90,3% de mortes causadas por armas de fogo correspondem à categoria homicídios. Os outros 9,7% é resultante de suicídios, acidentes com armas de fogo e outras categorias.



Desta forma, os homicídios são, de longe, o principal motivo de utilização das armas de fogo. Efetivamente, no país como um todo, em 68,3% dos casos de homicídio utilizou-se algum tipo de arma de fogo. E essa é uma proporção que vem crescendo ao longo do tempo: só dois anos anteriores, em 1998, a proporção era de 61,2%. [...] A utilização de armas de fogo na ocorrência de homicídios entre os jovens é crescente e destacada. No ano de 1998 as armas de fogo foram a causa de 66,1% dos homicídios de jovens. Para o ano 2000 essa proporção elevou-se para 74,2%. Salvo na região Norte, com índices mais baixos, nas regiões restantes, 75% ou mais dos homicídios que vitimam a juventude são cometidos por armas de fogo. (WAISELFISZ, 2002, p.110)

Estes dados evidenciam um padrão que privilegia a utilização de armas de fogo como instrumento letal na maioria dos crimes e nas práticas de homicídios, principalmente aqueles praticados contra adolescentes. É também um indicativo de que nossas taxas de violência homicidas são extremamente elevadas e direcionadas a esta camada da população.

Finalizando este capítulo, pretende-se versar e descrever sobre os elevados gastos nos planos social, econômico e político resultantes do atual quadro de violência no Brasil.

### **3.3 Os Gastos e Desgastes da Violência contra a Adolescência no Brasil**

Diante das altas taxas de homicídios expostas no tópico anterior, pode se ter uma noção da gravidade do atual quadro de violência no Brasil, principalmente no tocante a criminalidade envolvendo a adolescência como protagonista, figurando-a como vítima e algoz de muitos crimes, desencadeando uma série de problemáticas e fomentando as altas taxas de homicídios no país.

As perdas já podem começar a ser visualizadas e contabilizadas a partir das altas taxas de homicídios de jovens. Pois, de acordo com Waiselfisz; Maciel (2003, p.27):

“[...] considerando uma esperança de vida de 65 anos, são aproximadamente 45 anos de vida produtiva de um contingente de 15 mil jovens mortos que todos os anos o Brasil contabiliza entre suas perdas materiais [...]”. Culminando com elevados gastos no plano social, político e econômico.

Segundo Waiselfisz; Maciel (2003, p.25), no âmbito social e político, elevados níveis de violência e criminalidade originam:

- forte sentimento de insegurança na população;
- degradação das áreas de forte incidência criminal e das relações sociais aí localizadas;
- quebra de confiança nas instituições democráticas, em geral e naquelas encarregadas da segurança pública, em particular;
- domínio de territórios por parte da criminalidade, que disputa com o Estado o monopólio legítimo do uso da violência como instrumento de coerção;
- infiltração da criminalidade nas instituições do Estado, nos âmbitos do Executivo, Legislativo e Judiciário.

Levando-se em consideração o plano econômico, a violência apresenta gastos de forma bastante difusa e velada, no plano individual, das empresas privadas e do Estado.

Waiselfisz; Maciel (2003), frente aos números elevados da violência expressados nas altas taxas de homicídios do país, destacam que a insegurança leva o indivíduo a deixar de freqüentar certos locais considerados como zona perigosa, a construir muros cada vez mais altos e a colocar grades nas janelas de sua casa, a contratar empresas de segurança eletrônica e segurança particular, a fazer cursos de defesa pessoal, a comprar armas de fogo e carros blindados, etc.

Só para dar uma idéia dos custos dessa escalada: um contexto econômico não muito favorável, a indústria da blindagem de carros avança no Brasil, com um ritmo de crescimento de 30% ao ano, nos últimos quatro anos, o mesmo ritmo de crescimento



do setor de segurança privada que, no ano 2000, angariou R\$ 18 bilhões, algo perto de 2% de nosso PIB nacional. Estima-se que a segurança particular já conta com um exército de 700 mil homens oficialmente declarados e outros 800 mil fazendo bico mais ou menos clandestinos. Cinco vezes mais que todo o contingente da Marinha, do Exército e da Aeronáutica juntos e mais do que o dobro do total de homens operando no setor da segurança pública. (WAISELFISZ; MACIEL, 2003, p.26)

Não obstante, acrescenta-se ainda o tráfico e o comércio clandestino de armas que movimentam milhões de reais, no Brasil e no exterior, uma vez que a maioria das armas usadas pela “população criminosa” são de fabricação estrangeira (norte americanas, suíças, etc), não havendo um controle rígido do Estado sobre estas transações envolvendo armas de fogo.

[...] Uma pesquisa realizada em fins de 1997 na cidade de São Paulo pela Folha de São Paulo e ILANUD verifica que 8% dos 2.469 paulistanos com 16 anos ou mais entrevistados possuíam armas de fogo. Extrapolando esses dados para o universo de 7,1 milhões de paulistanos com 16 anos e mais, teríamos só no universo da cidade de São Paulo e só para a população de 16 anos e mais um volume de 568.000 armas de fogo nas mãos da população. Onde não existe um controle rígido de transações envolvendo armas de fogo, são utilizados diversos procedimentos para estimar o grau de disseminação de armas de fogo[...]. (WAISELFISZ, 2002, p.109)

Diversas brechas na regulamentação da compra e porte de armas de fogo e a amplitude do comércio clandestino facilitam o acesso da adolescência as de armas de fogo fomentando ainda mais o incremento das taxas lastimáveis de homicídios e contribuindo de forma considerável para o acréscimo dos gastos no combate a violência no país.

Com o intuito de minimizar esta questão o Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva sancionou no ano de 2003 o Estatuto do Desarmamento, projeto que restringe o porte e a posse de armas no país. Dentre os principais pontos, destaca-se a elevação de 21 para 25 anos a idade mínima para que o brasileiro possa pleitear a aquisição e o porte de arma de fogo, e a proibição, em todo o território nacional, do porte de arma, com exceção para os responsáveis pela segurança pública, integrantes das Forças Armadas, agentes de Inteligência e da segurança privada. Com o Estatuto fica extinto o porte de arma estadual. O governo Federal passa a ser o responsável pelo setor. A pessoa que já possui arma de fogo deverá credenciá-la na Polícia Federal ou no Comando do Exército.

Entretanto, cabe mencionar que uma das medidas mais importantes do Estatuto é a realização, em outubro de 2005, de um referendo popular sobre a proibição ou não da venda de armas e munição.

Certamente, o Estatuto do Desarmamento não será a solução para acabar com a questão da violência que inexoravelmente assola todo país, pois esta questão perpassa pela resolução de uma gama de outras problemáticas mencionadas anteriormente neste trabalho, mas é sem dúvida um passo importante para minimizar a questão social em voga.

Não menos importante que a questão do tráfico e do comércio clandestino de armas, a questão dos gastos do Estado no combate à violência, seja na forma de proteção ou de repressão, também estão intrinsecamente associados a esta questão do tráfico e do comércio clandestino de armas, a qual demanda uma séria de outras problemáticas e gastos decorrentes desta. De acordo com Waiselfisz; Maciel (2003, p.26)

[...] alguns “custos” são mais ou menos evidentes: o aparelho das secretarias de segurança pública, a administração penitenciária, os tribunais criminais, a internação de crianças e adolescentes infratores, os “guardas municipais”, o ministério público, etc. Outros gastos são menos visíveis, porém não menos reais, como as pensões pagas a familiares de policiais mortos em serviço, as internações hospitalares por lesões intencionalmente provocadas – mormente feridos à bala – ou as pensões por invalidez ou morte ocasionados por atos violentos.

Contudo, não se pode deixar de mencionar também os gastos do Estado com o sistema prisional brasileiro. E, conforme Veronese (1998, p.16), “[...] as estatísticas oficiais sobre os cárceres brasileiros revelam que a maioria dos apenados cometeram crimes envolvendo o patrimônio ou relacionados, de alguma forma, com drogas”.

Para finalizar está rápida contextualização dos gastos e das perdas do Brasil em função da violência, enfatiza-se os investimentos internacionais que deixam de ser realizados no país, a contar pelos valores que o turismo deixa de arrecadar, os bens e serviços que deixam de ser produzidos pela sociedade. São valores “volumosos” e inestimáveis que o Brasil deixa de



arrecadar em virtude dos riscos com a violência, principalmente pelo medo causado pela criminalidade e intensificado pela forte repercussão negativa do país na mídia, que muitas vezes não retrata a realidade, camuflando o movimento resultante desse processo de desigualdade social, econômica e cultural.

Ainda assim, é oportuno ressaltar que alguns estudos e pesquisas tentam relacionar algumas destas perdas decorrentes da violência que assola o país. Conforme assinalam Waiselfisz; Maciel (2003, p.27-28)

[...] o ISER publicou, em 1998, os resultados de uma pesquisa que, ainda sem considerar diversos itens (gastos com segurança privada, efeitos sobre o crescimento econômico e nos investimentos privados), permite estimar em 2 bilhões de dólares os custos da violência só no Município do Rio de Janeiro para o ano de 1995, o que representou 5% do PIB municipal desse ano. Já para o país, o Banco Internacional de Desenvolvimento estima que o Brasil gasta 10,5% de seu PIB, algo acima de R\$ 100 bilhões anuais, com a criminalidade e a violência. Isso é mais que toda riqueza produzida por muitos países do mundo. Se considerarmos que o Brasil gasta em educação algo menos de 5% do seu PIB, temos a dimensão do problema: dinheiro demais vai embora pelo ralo da violência.

Sem sombra de dúvidas as estimativas dos gastos com a violência no país são altamente consideráveis, levando-se em conta que o país têm mais de 50 milhões de pobres e sendo mais da metade deles indigentes, vivendo às margens da pobreza. Percebe-se que os esforços e os gastos da maior parte da sociedade e do Estado concentram-se nas conseqüências da violência, na construção e montagem de aparatos de segurança (privados ou públicos) e principalmente reduzindo as responsabilidades de tais atos a um plano individual.

No entanto, sabe-se que muito pouco ou quase nada é investido em eixos fundamentais como: na prevenção, na diminuição de fatores de risco, na ressocialização, nos mecanismos de integração social, na criação de alternativas e oportunidades. Estas medidas certamente contribuiriam de forma significativa para minimizar a questão da violência nas suas mais variadas formas de expressões e manifestações, as quais ampliam-se inexoravelmente em todas as regiões do Brasil.

Sendo assim, parece muito oportuna a afirmação de Pavez; Oliveira (2002, p.82)

No Brasil, não é apenas a pobreza absoluta, mas a exacerbação das desigualdades sociais que vêm gerando o terreno propício para a disseminação da violência, numa sociedade onde poucos conseguem satisfazer todas ou quase todas as suas necessidades, mostrando que a distribuição das mortes violentas é apenas o reflexo da estratificação social.

Tendo-se em vista o que foi exposto, conclui-se que a questão da violência focada especialmente na criminalidade não pode ser analisada somente sob um prisma individual, pois está intrinsecamente relacionada com o descaso social do Estado que não faz cumprir os direitos básicos do cidadão. E pior, não faz cumprir o maior direito de todos que é o direito de viver; e sem o cumprimento deste direito todos os outros perdem a validade.

O capítulo a seguir finaliza este estudo, e será dedicado inteiramente a pesquisa de campo do presente trabalho, a qual foi realizada na parte continental da cidade de Florianópolis, num período de três meses, compreendido entre outubro de 2003 a janeiro de 2004.



#### **4 A PESQUISA COM OS FAMILIARES DOS ADOLESCENTES VÍTIMAS DE HOMICÍDIOS NA REGIÃO CONTINENTAL DA CIDADE DE FLORINÓPOLIS**

Reportando-se à formulação do problema de pesquisa, seu objetivo geral e seus objetivos específicos, bem como dos referenciais teóricos já tratados nos capítulos anteriores, com os quais norteia-se o presente trabalho, descreve-se a seguir, o último capítulo deste estudo que é inteiramente voltado a apresentação da pesquisa e que está organizado em três etapas.

O primeiro tópico contempla a natureza da pesquisa e suas características, nas quais permeiam-se os aspectos pertinentes ao tipo e à metodologia da pesquisa realizada, à perspectiva de análise e o método de investigação. Em um segundo momento deste mesmo tópico apresenta-se a população e a amostragem da pesquisa e, posteriormente, finalizando esta etapa do trabalho apresenta-se os limites desta pesquisa.

No tópico seguinte, apresenta-se a trajetória da pesquisa, versa-se a respeito da preparação da entrevista e dos procedimentos metodológicos utilizados para sua consecução. Logo em seguida, busca-se expor as providências adotadas durante os meses de trabalho, visando identificar e obter o material indispensável à elaboração da pesquisa, descreve-se os casos de homicídios dos adolescentes selecionados intencionalmente na amostragem e identifica-se os familiares entrevistados que colaboraram com esta pesquisa.

No terceiro tópico que finaliza o trabalho, apresenta-se os resultados obtidos com a coleta de dados das entrevistas realizadas com os familiares dos adolescentes vítimas de homicídios na região continental da capital dos catarinenses e faz-se o confronto dos dados coletados com os referenciais teóricos apresentados nos capítulos anteriores do presente trabalho.

## **4.1 A Metodologia da Pesquisa**

Este tópico contempla a natureza da pesquisa e suas características. Em seguida, é apresentado a sua população e amostragem, e finaliza-se com os limites da presente pesquisa.

### **4.1.1 Natureza e Características da Pesquisa (tipo, metodologia e modo de investigação)**

Tendo em vista o tema objeto da presente pesquisa, identificou-se como mais adequado ao estudo e a análise deste trabalho, a aplicação de uma pesquisa de natureza qualitativa. E, de acordo com Silva (2000, p.29), a pesquisa qualitativa é “[...] uma relação dinâmica entre o mundo real e o sujeito, isto é, um vínculo indissociável entre o mundo objetivo e a subjetividade do sujeito que não pode ser traduzido em números”.

Convém ainda ressaltar que

[...] o foco principal da abordagem qualitativa está em compreender, descrever e interpretar os significados que as pessoas projetam no fenômeno em estudo. Essa preocupação torna-se relevante por acreditar-se que o processo pelo qual uma pessoa concebe determinada realidade, atribuindo-lhe significados, configura também suas ações. (TRIVIÑOS, 1987, p.52)

Este trabalho têm como objetivo principal verificar se os homicídios de adolescentes ocorridos no 1º semestre de 2003 (período compreendido entre janeiro e junho de 2003) na Região Continental da Cidade de Florianópolis estão vinculados ao uso, abuso e/ou ao tráfico de drogas ilícitas.



Nesse sentido, adota-se uma pesquisa do tipo exploratória, na medida em que se tem como principal finalidade verificar e evidenciar idéias para abordagens posteriores.

Quanto aos procedimentos técnicos, ou seja, ao modo de investigação para a elaboração da pesquisa, adotou-se dois grandes grupos de delineamentos: aqueles que se valem das chamadas fontes de papel, através de uma pesquisa documental e aqueles cujos dados são fornecidos por pessoas, através da aplicação de uma pesquisa de campo.

Importante mencionar que na primeira etapa deste trabalho, na busca da realidade presente junto às instituições que fundamentam as evidências empíricas, fez-se necessário um levantamento documental. Conforme Andrade (1997, p.24), a pesquisa documental caracteriza-se como aquela que: “[...] fundamenta-se no levantamento de documentos, escritos ou não, de primeira mão, isto é, que não se prestaram ainda, para o embasamento de uma pesquisa; portanto não foram trabalhados. Podem ser retrospectivos ou contemporâneos”.

Para tal levantamento utilizou-se os relatórios das ocorrências de homicídios ocorridos na Região da Grande Florianópolis (Florianópolis, São José, Palhoça e Biguaçu), registrados pela base do Centro de Operações da Polícia Militar de Santa Catarina (COPOM/SC), no período compreendido entre janeiro à junho de 2003. O número total de ocorrências de homicídios registrados nesse período nesta região foi de 46 homicídios. Cabe mencionar que, para efeitos deste estudo, entre adolescentes (que correspondem a faixa de idade entre 12 e 18 anos) foram registrados 14 casos.

Em um segundo momento, com os dados das 14 ocorrências de homicídios dos adolescentes registrados pelo COPOM/SC, fez-se um levantamento em algumas entidades de atendimento responsáveis pela execução de programas de proteção e sócio-educativos destinados a criança e ao adolescente em regime de abrigo, liberdade assistida, semi-liberdade e internação, sendo estas: o Plantão Interinstitucional de Atendimento ao Adolescente

(PLIAT), o Centro de Internamento Provisório (CIP) e o Centro Educacional São Lucas. O objetivo desta ação foi verificar se os adolescentes assassinados passaram por estas instituições, bem como registrar a análise dos profissionais a respeito da conduta dos adolescentes, no caso da passagem destes nas referidas entidades.

Visando uma maior autenticidade do assunto, em uma terceira etapa do presente estudo partiu-se para realização de uma pesquisa de campo junto as famílias dos adolescentes vítimas de homicídios na região continental da cidade de Florianópolis, cujo detalhamento sobre os procedimentos adotados segue-se adiante.

Quanto a técnica de coleta de dados da pesquisa de campo (o modo de investigação), optou-se pela entrevista, uma vez que esta é instrumento significativo, no qual permite obter informações a respeito das pessoas. De acordo com Gil (1991, p.13), a entrevista é: “[...] uma técnica de coleta de dados bastante adequada para obtenção de informações acerca do que as pessoas sabem, crêem, esperam ou desejam, pretendem fazer, fazem ou fizeram, bem como acerca de suas explicações ou razões a respeito das coisas precedentes”.

E, dentre as várias modalidades de entrevista adotou-se a entrevista semi-estruturada. Segundo Triviños (1987), ela oferece ao informante todas as possibilidades possíveis de liberdade e espontaneidade, sem deixar de valorizar a presença do pesquisador. Essa modalidade parte de certos questionamentos básicos, apoiados em teorias e hipóteses, que interessam a pesquisa e que, em seguida oferecem amplo campo de interrogações, fruto de novas hipóteses que vão surgindo na fala do entrevistado.

Ainda segundo o mesmo autor este modelo de entrevista favorece, não só a descrição dos fenômenos sociais, como também sua explicação e a compreensão de sua totalidade, tanto dentro de sua situação específica como em situações de dimensões maiores.



Além da entrevista semi-estruturada, cabe mencionar que utilizou-se um outro instrumental de extrema importância na prática profissional do Serviço Social, a observação participante. E, de acordo com Neto (1999, p. 59)

A técnica da observação se realiza através do contato direto do pesquisador com o fenômeno observado para obter informações sobre a realidade dos atores sociais em seus próprios contextos. A importância dessa técnica reside no fato de podermos captar uma variedade de situações ou fenômenos que são obtidos por meio de perguntas, uma vez que, observados diretamente na própria realidade, transmitem o que há de mais imponderável e evasivo na vida real.

No próximo tópico será apresentada a população/sujeitos e amostragem da presente pesquisa.

#### **4.1.2 População/Sujeitos**

A população/sujeitos do presente trabalho são os familiares dos quatorze adolescentes vítimas de homicídios da Região da Grande Florianópolis (Florianópolis, São José, Palhoça e Biguaçu). Estes homicídios ocorreram no período compreendido entre janeiro à junho de 2003, segundo ocorrências registradas pelo COPOM/SC. A área de pesquisa, todavia, ficou restrita à região continental da cidade de Florianópolis, resultando em uma amostragem, definida como intencional. Esta amostra é composta por cinco dos quatorze casos de homicídios e corresponde a mais de um 1/3 da população da pesquisa.

O levantamento de dados junto aos familiares do adolescente vítima de homicídio na região continental da cidade Florianópolis foi coletado através de entrevista semi-estruturada

aplicada individualmente e diretamente com algum parente de primeiro grau do adolescente assassinado.

O universo dos entrevistados totalizou três pessoas, sendo duas avós maternas dos adolescentes (B. R. G. J., 14 anos, M. F. G., 17 anos e E. T. D., 17 anos) e um tio por parte de mãe do adolescente (J. C. W. M., 17 anos). Ressalta-se que uma das entrevistadas teve dois netos adolescentes assassinados na mesma região e no mesmo período. A entrevistada respondeu sobre os dois casos simultaneamente.

Cabe mencionar também, que teve-se o cuidado de estabelecer um clima de respeito, de cordialidade e tanto por razões de ordem ética quanto técnica estabeleceu-se a garantia de anonimato ao entrevistado e a sua família que se dispuseram a colaborar com a pesquisa.

O tópico a seguir apresenta os limites desta pesquisa.

#### **4.1.3 Limites da Pesquisa**

O primeiro limite a ser mencionado com relação à pesquisa foi a ausência de endereço das vítimas nos registros do COPOM/SC, bem como a alternância de endereços e telefones da população pesquisada, que acabou resultando em uma outra limitação: os aspectos espaço-temporais. Por conta destes, o trabalho de campo restringiu-se à região continental da cidade de Florianópolis e o levantamento dos dados de campo cobriu um período de três meses (de outubro de 2003 a janeiro de 2004).

Desta forma, devido as diversas características geográficas e culturais da Região da Grande Florianópolis (Florianópolis, São José, Palhoça e Biguaçu) os dados do estudo podem



sofrer alterações, uma vez que a pesquisa não atingiu a Região da Grande Florianópolis como um todo.

Uma outra limitação que deve ser mencionada e que surgiu concomitantemente no referido período, refere-se às características pessoais do colaboradores entrevistados, sobretudo no que tange ao grau de parentesco do familiar, pois a pesquisa foi realizada com as avós e tios dos adolescentes assassinados, tendo em vista que os pais não se disponibilizaram a colaborar com o estudo naquele momento, alegando que ainda estavam emocionados e sensibilizados com o recente assassinato dos filhos.

Neste sentido, também deve ser levado em consideração como dificuldades e limites da pesquisa as próprias pessoas que aceitaram ser entrevistadas e as que se recusaram, as perguntas que não foram respondidas, as contradições encontradas e a (in)coerência das respostas.

Considerando o exposto acima, cabe frisar que a intenção inicial deste trabalho era aplicar a pesquisa em toda Região da Grande Florianópolis (com as 14 ocorrências de homicídios de adolescentes registradas pelo COPOM/SC) e tendo como entrevistados os pais dos adolescentes vítimas de homicídio nesta região.

Diante disto, menciona-se que não há elementos suficientes para supor que em outro município da Região da Grande Florianópolis e em outras circunstâncias o resultado seria correspondente ao obtido neste estudo. O mesmo pode se dizer com relação ao próprio grupo pesquisado, na hipótese de os dados serem novamente coletados em momentos diferentes ou com outro grupo de atores diretamente envolvidos com a história de vida do adolescente, como os próprios pais das vítimas, por exemplo.

Além disso, convém lembrar que, apesar da suposta neutralidade científica de que o pesquisador deve estar embebido, o julgamento de valor do pesquisador lhe são inerentes e

permearam as considerações e decisões que deram respaldo, nortearam e construíram esta pesquisa.

A próxima etapa abrange a contextualização dos resultados obtidos com a realização da pesquisa de campo, apresentando os resultados correspondentes às respostas de cada uma das indagações propostas pelo pesquisador, bem como ao final, faz-se a sistematização dos aspectos julgados pelo pesquisador como os mais importantes auferidos.

## **4.2 Apresentação dos Resultados**

Nesta etapa, versa-se a respeito da preparação para a entrevista, descreve-se os cinco casos de homicídios dos adolescentes registrados na região continental da cidade de Florianópolis no período compreendido entre janeiro e junho de 2003, segundo o relatório do Centro de Operações da Polícia Militar de Santa Catarina (COPOM/SC) e identifica-se os familiares entrevistados.

### **4.2.1 Preparação da Entrevista, Apresentação dos Casos de Homicídios e Identificação dos Entrevistados**

A fase de preparação da entrevista envolveu um planejamento delineado cuidadosamente para atingir o objetivo proposto. Buscou-se uma série de informações a



respeito dos adolescentes assassinados através de profissionais e entidades que tiveram algum tipo de contato com estes adolescentes antes dos referidos homicídios e, que portanto, tinham algum conhecimento dos mesmos e também de seus familiares.

Com o intuito de agendar as entrevistas com antecedência, na hora e local de conveniência do entrevistado, no caso, junto aos familiares dos adolescentes, realizou-se uma série de contatos iniciais. Criou-se também uma situação discreta para a entrevista, de forma que apenas a pessoa a qual foi estabelecido o contato participasse isoladamente da entrevista, pois sabe-se que é mais fácil obter informações espontâneas e confidenciais de uma pessoa individualmente do que em grupo.

Preparou-se um roteiro de entrevista com as questões que, devido à importância, não deveriam ser omitidas, as quais foram introduzidas sutilmente pelo pesquisador no decorrer da entrevista. Também teve-se o cuidado de estabelecer um clima de respeito e de cordialidade com os participantes, tanto por razões de ordem ética quanto técnica, estabeleceu-se a garantia de anonimato ao entrevistado e a sua família.

Da mesma forma, na medida em que o pesquisador julgou necessário, utilizou-se para o estudo às fontes documentárias. Estas incluem dados tanto publicados como inéditos, relatórios e registros públicos à respeito da vida regressa do adolescente.

As entrevistas foram realizadas no período de outubro de 2003 a janeiro de 2004, sob permissão dos três colaboradores entrevistados, sendo que foi possível utilizar o recurso mecânico de gravação das entrevistas, possibilitando que o retrato da realidade fosse o mais fiel possível em relação à fala dos entrevistados.

Feitas as transcrições, trabalhou-se no sentido de perceber os significados expressos em cada frase e no levantamento das categorias empíricas desejadas por esta pesquisa.

Quanto aos dados dos históricos das ocorrências dos cinco casos de homicídios dos adolescentes relativos a amostragem intencional da pesquisa, estes serão apresentados na íntegra conforme relatório gerado no dia da ocorrência pelo COPOM/SC, como segue abaixo.

➤ **CASO 1**

**Vítima 1:** B. R. G. J, 14 anos.

Data: 09/04/2003.

Horário: 02:53.

Local: Chico Mendes, Monte Cristo, Florianópolis.

**Histórico da Ocorrência Registrado pelo COPOM:**

Na Servidão das Rosas um masculino caído alvejado na via.

**Gerado por:** Alvio Brum da Silva às 02:53 hs.

**Encerramento:** tratava-se de um masculino menor (14 anos), foi alvejado na cabeça e encontrava-se caído na via no beco do Júlio. Vítima era usuário de entorpecente e tinha passagens pela Polícia conforme ocorrências: 942188 ( 04/02/03 ) e 959333 ( 02/03/03 ) furto a residência e 969171 ( 18/03/03 ) arrombamento e furto em veículo. Com relação aos autores do homicídio, imperou a lei do silêncio. O comissário Djalma da 9ª Delegacia compareceu ao local e acionou o IML para recolher o corpo.

➤ **CASO 2**

**Vítima 2:** J. C. P., 17 anos.

Data: 26/04/2003.

Horário: 16:27.

Local: Via pública, Vila Aparecida, Coqueiros, Florianópolis.



**Histórico da Ocorrência Registrado pelo COPOM:**

A solicitante informa que um masculino foi ferido por arma de fogo, antes do ponto final do vila aparecida, próximo ao bar do bom cabelo e ao bar do seu nego.

**Gerado por:** Sérgio Luis Kafer as 16:27 hs.

**Encerramento:** Segundo informações do menor de nome Charles, o mesmo caminhava juntamente com seu companheiro e um outro menor que atende pelo nome de J.C., ambos de licença do PLIAT, onde cumprem pena no art. 155 (furto), quando foram abordados por vários masculinos de capuz, que passaram a efetuar vários disparos contra os mesmos, vindo a atingir com dois projeteis na altura das costas o menor J.C., que entrou em óbito. Os agentes evadiram-se para o interior da favela, não sendo localizados. O 4º DP assumiu a ocorrência, o comissário Valdir e o IML compareceram ao local.

**➤ CASO 3**

**Vítima 3:** M. F. G. , 17 anos.

Data: 27/04/2003.

Horário: 14:48.

Local: Chico Mendes, Monte Cristo, Florianópolis.

**Histórico da Ocorrência Registrado pelo COPOM:**

Disparo de arma de fogo, masculino baleado no local, as guarnições ao chegar no local, constataram que a vítima já encontrava-se com ausência de sinais vitais.

**Gerado por:** Edirone Bareta às 14:48 hs.

**Encerramento:** Segundo informações de populares e do pai da vítima, três masculinos num veículo corsa branco, sem placas, invadiram a residência da vítima e começaram a atirar contra a mesma, foram encontrados no interior da residência vários projeteis de diversos calibres (revolver cal.38, espingarda cal.28), a vítima entrou em óbito no local. Populares cercaram a residência e dificultaram o acesso das viaturas da Polícia que não só a vítima mas também o vulgo Sassa, que não foi localizado

**Histórico da Ocorrência Registrado pelo COPOM:**

Próximo a praça no beco masculino baleado.

**Gerado por:** Marlucia José da Silva as 19:38

**Encerramento:** informações colhidas no local, masculino baleado foi conduzido ao hospital, por populares. foi feito contato com a emergência do Hospital Florianópolis, o qual informou ao COPOM, que tinha um masculino baleado, de cor morena, cabelos longos e claros, aproximadamente 1.75 altura, e 85 kg, foi solicitado, a guarnição do p-2 viatura 951 que desloca-se a Hospital Florianópolis, a qual foi realizada a filmagem do masculino em óbito não possuía identidade, também a guarnição do p-2 foi informada por populares que um veículo Voyage, de cor azul que deixou masculino baleado no Hospital Florianópolis. Na Chico Mendes foi feito averiguações, bem como as guarnições fizeram p-13 (rondas durante algum período), nada constatado, comunicado ao COPOM.

Quanto aos entrevistados, cabe mencionar que a entrevistada nº 2 corresponde aos casos 1 e 3, pois as vítimas nº 1 (B. R. G. J. 14 anos) e nº 3 (M. F. G. 17 anos) eram irmãos. No decorrer da entrevista, conforme depoimento da entrevistada foi desvelado que os mesmos não eram irmãos consangüíneos.

A vítima nº 2, segundo um levantamento feito pelo pesquisador em algumas entidades de atendimento responsáveis pela execução de programas de proteção e sócio-educativos destinados a criança e ao adolescente (Instituto São Lucas e Programa de Liberdade Assistida), nas quais o adolescente teve passagem, constatou-se que os familiares do mesmo residem no município de Camboriu/SC. E, cabe mencionar que não foi possível localizar os familiares deste adolescente, pois o endereço estava incompleto.

A seqüência da identificação dos entrevistados segue abaixo. Ressalta-se que os entrevistados, na análise das respostas, serão identificados de acordo com a ordem em que



**Histórico da Ocorrência Registrado pelo COPOM:**

Próximo a praça no beco masculino baleado.

**Gerado por:** Marlucia José da Silva as 19:38

**Encerramento:** informações colhidas no local, masculino baleado foi conduzido ao hospital, por populares. foi feito contato com a emergência do Hospital Florianópolis, o qual informou ao COPOM, que tinha um masculino baleado, de cor morena, cabelos longos e claros, aproximadamente 1.75 altura, e 85 kg, foi solicitado, a guarnição do p-2 viatura 951 que desloca-se a Hospital Florianópolis, a qual foi realizada a filmagem do masculino em óbito não possuía identidade, também a guarnição do p-2 foi informada por populares que um veículo Voyage, de cor azul que deixou masculino baleado no Hospital Florianópolis. Na Chico Mendes foi feito averiguações, bem como as guarnições fizeram p-13 (rondas durante algum período), nada constatado, comunicado ao COPOM.

Quanto aos entrevistados, cabe mencionar que a entrevistada nº 2 corresponde aos casos 1 e 3, pois as vítimas nº 1 (B. R. G. J. 14 anos) e nº 3 (M. F. G. 17 anos) eram irmãos. No decorrer da entrevista, conforme depoimento da entrevistada foi desvelado que os mesmos não eram irmãos consangüíneos.

A vítima nº 2, segundo um levantamento feito pelo pesquisador em algumas entidades de atendimento responsáveis pela execução de programas de proteção e sócio-educativos destinados a criança e ao adolescente (Instituto São Lucas e Programa de Liberdade Assistida), nas quais o adolescente teve passagem, constatou-se que os familiares do mesmo residem no município de Camboriu/SC. E, cabe mencionar que não foi possível localizar os familiares deste adolescente, pois o endereço estava incompleto.

A seqüência da identificação dos entrevistados segue abaixo. Ressalta-se que os entrevistados, na análise das respostas, serão identificados de acordo com a ordem em que

foram realizadas as entrevistas, com o intuito de preservar o anonimato do adolescente vítima de homicídio e dos familiares que se dispuseram a colaborar com a pesquisa.

➤ **ENTREVISTADO n° 1**

Data da entrevista: 06/12/03.

Entrevistada: Avó materna da **vítima n° 4**: N.D.O., 58 anos.

Naturalidade: Angelina – SC.

Bairro: Monte Cristo, R. Panamá.

Tempo de moradia: 30 anos.

Escolaridade: Ensino fundamental completo.

➤ **ENTREVISTADO n° 2**

Data da entrevista: 13/12/03.

Entrevistada: Avó materna da **vítima n° 1 e vítima n° 3**: O.I G, 65 anos.

Naturalidade: Ituporanga – SC.

Bairro: Chico Mendes.

Tempo de moradia: quase 20 anos.

Escolaridade: Primário incompleto.

➤ **ENTREVISTADO n° 3**

Data da entrevista: 06/01/04.

Entrevistado: tio da **vítima n° 5**: D.A.W., 52 anos.

Naturalidade: Palhoça – SC.

Bairro: Jardim Atlântico, R. Paraguai.

Tempo de moradia: há quase 15 anos.

Escolaridade: 1º grau incompleto.



### 4.3 A Análise dos Dados

Nesta etapa final, apresenta-se os resultados obtidos com a coleta de dados da pesquisa de campo, bem como a análise destes dados.

Primeiramente, exibe-se as perguntas e as transcrições das respostas agrupadas as perguntas. E, na seqüência, contextualiza-se a sistematização de aspectos pertinentes à pesquisa, os quais face à importância decorrente do correlacionamento destes com os objetivos e resultados auferidos, constituem na avaliação do pesquisador, como os mais importantes.

Cabe mencionar que as perguntas abaixo não foram respondidas necessariamente nesta mesma ordem, no entanto, as respostas foram agrupadas as perguntas com o intuito de melhorar a compreensão.

#### 1) O adolescente assassinado estudava?

##### Resposta:

##### ➤ ENTREVISTADO nº 1

“[...] Não, não estava estudando. Acho que parou com uns catorze anos, na 3º série”.

##### ➤ ENTREVISTADO nº 2

“O M. estudou. Estudou até o oitavo, o M. era formado, parece. O M. estudou muito tempo no Aníbal, ele fez aula de natação, ele era muito estudado.

“[...] O B. estudou no Colégio América Dutra Machado que a turma apelidou de vai quem quer, ele estudava lá.”

**Em um outro momento da entrevista, referindo-se aos dois adolescentes a entrevistada reafirma:** “[...] Quando eles morreram, eles não tavam mais estudando”.

➤ **ENTREVISTADO n° 3**

“Que eu estava sabendo, não estudava não. Já fazia um tempo, acredito que ele nem completou o primeiro grau.”

Nas falas dos entrevistados, algo em comum chamou atenção: o fato de que todos os quatro adolescentes assassinados não estavam estudando no período que ocorreu o homicídio. Alguns não freqüentavam as salas de aula a mais de dois anos, demonstrando um certo grau de negligência dos pais perante a situação escolar dos filhos.

Neste caso, convém mencionar que a Constituição da República de 1988, garantiu inúmeros direitos ao adolescente, consubstanciados, principalmente, no artigo 227, incumbindo à família, em primeiro lugar, e, posteriormente, à sociedade e ao Estado, com prioridade absoluta, o direito à educação dentre outros direitos, colocando-os a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. Direitos estes ratificados pelo o Artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente e que nem sempre são cumpridos pela sociedade, como verificado no caso dos adolescentes assassinados.

**2) O adolescente trabalhava antes de ser assassinado?**

**Resposta:**

➤ **ENTREVISTADO n° 1**

“Trabalhou na fábrica do meu irmão, teve um tempo trabalhando e depois deu a louca de usar de novo, abandonou o trabalho, começou a usar outra vez. Ele saiu e voltou umas duas ou três vezes e no momento não tava mais trabalhando”.

➤ **ENTREVISTADO n° 2**

**Referindo-se aos dois adolescentes:** “Não senhor, não. Eles não trabalhavam, eles só faziam cambóio [...]”.



**Referindo-se ao M.:** “[...] Ah, ele ganhava uma boa grana”.

➤ **ENTREVISTADO nº 3**

“Serviço fixo não. Ele fazia o que a turma chama de bico, às vezes fazia, às vezes ficava um tempo parado. Ultimamente ele tava parado”.

Verifica-se que nenhum dos adolescentes possuía realmente um emprego ou estagiava em alguma instituição pública ou privada. Na realidade, apenas a entrevistada nº 1 deixou transparecer que o adolescente E.T.D. (17 anos), teve oportunidade de emprego disponibilizada por parentes, sendo que os demais adolescentes rotineiramente ficavam na ociosidade.

Freitas (2002), é contundente ao pontuar os diversos fatores de risco e de proteção presentes no indivíduo, na família, na escola, nos colegas e na comunidade. E, levando-se em conta as considerações deste autor, verifica-se que a comunidade pode se transformar num ambiente de risco para os adolescentes quando se têm acesso fácil ao consumo de drogas lícitas ou ilícitas, e principalmente quando a mesma não gera oportunidades para que os adolescentes se preparem para exercer uma atividade profissional.

Sabe-se que em decorrência da falta de educação, de trabalho e diante da perpetuação da ociosidade muitos adolescentes vêm-se a mercê das armadilhas proporcionadas pelo uso/abuso e tráfico de drogas.

**3) Como era o relacionamento do adolescente com a família?**

**Resposta:**

➤ **ENTREVISTADO nº 1**

“No caso do pai, [...] também agride os filhos. Então eu fui lá pedir ajuda para o meu neto e também denunciei meu genro. [...] ele não deixava o meu neto entrar em casa. Pra ele

meu neto era bandido, vagabundo, ele só queria bater. Um dia eu tive que bater no meu genro, eu tive que ir em cima dele de cabo de vassoura porque ele tava com um tijolo. Ele derrubou o meu neto e ia dar na cabeça do meu neto com um tijolo. Ele tava bêbado e não sabia o que estava fazendo, ia acabar matando o próprio filho e provavelmente depois ele ia se matar. [...] Ia destruir toda a família”.

“[...] Tinham ameaçado ele de pegar ele aqui, aí pra não prejudicar agente ele saiu de casa. E prá ele foi, eu acho que foi a pior coisa que ele passou na vida com todo sofrimento que ele teve [...] eu acho que a pior dor dele foi ter ficado fora de casa durante uns dez dias”.

### ➤ ENTREVISTADO n°2

“O B. era criado, era mais novo que o M. e era criado, eles botaram ele na porta dela lá em Curitiba. Ele morreu e não ficou sabendo, né. Nós sabemos do segredo e nunca contemo”.

**Referindo-se ao B.:** “[...] Ganhou umas três ou quatro facadas, foi pro hospital, teve no hospital quais dois mês daí saiu quando fez dezenove dias que ele saiu do hospital, ele tava limpinho, bonitinho, a mãe dele cuidava muito dele [...]”

**Referindo-se ao M.:** “[...] A mãe tinha um dinheiro, e esse piá (o M.) tinha outro piázinho que andava com ele, que ajudava a carregar as drogas de moto. E ele queria ir pra Paraguai, Uruguai, não sei, um lugar longe por aí. Ele ia fazer a viagem com aquele moto que ele tinha e lá ia pegar outro moto, nessa viagem que ele era pra fazer ele queria levar esse piá. Pra ele ir ele tinha dinheiro, mas pra levar o piá ele não tinha. Então ele queria que a H. (mãe) desse o dinheiro emprestado pra ele que depois ele pagava. A H. (mãe) não quis dar o dinheiro pra ele ir. Então ele ficou pra viajar segunda. Era pra ele viajar sábado e ficou porque o pai ia arrumar um bocado do dinheiro pra ele levar o guri. Nesse domingo que ele ficou em casa, esperando esse dinheiro, às duas horas da tarde ele morreu, por isso que ela não se perdoa, ela tem ela por culpada. Ela tinha o dinheiro, se ela desse o dinheiro pro filho ir, ele viajava no



sábado de noite e no domingo ele não tava aí. Talvez fosse morrer depois, quem tá com a morte traçada tem que passar por aquilo. Ela não deu o dinheiro. Agora ela se sente culpada, ela não gosta nem de falar”.

“[...] a família não era de se brigar, eles não eram igual os outros casais que se brigam, se batem e os filhos se davam bem com pai, ele comprou um caixão bonito pra enterrar eles”.

### ➤ ENTREVISTADO n° 3

“[...] pelo que eu tava sabendo ele vivia muito na rua, tinha vez que ele ficava dias sem aparece em casa, não dava bola e nem ligava muito pros conselhos da família. Na rua ele fazia o que bem entendia”.

A entrevistada n° 1 trouxe uma contribuição importante. No seu depoimento fica claro que a relação do adolescente com o pai era extremamente conflituosa, não existia diálogo e afetividade na comunicação entre pai e filho. Para o pai a dependência química do filho era visualizada e estigmatizada como “vagabundagem” ou “bandidagem”, que para ele era resolvida através da violência física.

Nos demais casos nota-se que as relações entre os membros do núcleo familiar era excessivamente permissiva, não existindo critérios na aplicação de regras disciplinares. Inclusive a entrevistada n° 2 deixa transparecer que os pais dos adolescentes M. F. G. (17 anos) e B. R. G. (14 anos) eram coniventes com uso/abuso e tráfico ilícitos de drogas.

Conforme alerta Freitas (2002), a família ocupa papel importante como mediadora entre indivíduo e a sociedade. Percebe-se que um ambiente familiar caótico no qual as relações entre os seus membros são predominantemente conflituosas ou excessivamente permissivas, caracterizando uma monitoração parental ineficiente, desprovida de uma relação de confiança entre pais e filhos, pode representar um fator de aproximação do adolescente ao uso, abuso e/ou tráfico de drogas ilícitas.

#### 4) A família conhecia os amigos do adolescente?

##### Resposta:

##### ➤ ENTREVISTADO n° 1

“[...] Tinham alguns que eram muito amigos, como uns que estavam sempre aqui e queriam vingança porque eram muito amigos, porque eles nos conhecem, porque eles foram criados aqui dentro tudo, entenderam a situação. Mas aquele outro era de uma outra turma, lá do outro lado, se dava com ele mais era de uma outra turma. Ele sabia muitas coisas deles também”.

##### ➤ ENTREVISTADO n° 2

**Referindo-se aos dois adolescentes:** “[...] Os amigos deles eram tudo daqui”.

**Referindo-se ao M.:** “[...] Os amigo dele eram daqui e os inimigos também”.

##### ➤ ENTREVISTADO n° 3

“Olha, quando era criança agente até sabia. Às vezes ele até ficava comigo, mais depois de moço é complicado, agente sabe que volta e meia ele andava com uns malas, mais também não adiantava falar muita coisa pra ele que entrava num ouvido e saia no outro, agente não consegue mais segurar eles depois de moço”.

Nesta pergunta, os entrevistados apresentaram respostas diversificadas, sendo que nas entrelinhas das respostas observa-se que os adolescentes assassinados mantinham um vínculo mais forte com usuários de drogas, bem como um contato freqüente com colegas que apresentavam comportamento transgressor do que com a própria família ou qualquer outro grupo.

Na maioria dos casos os adolescentes passavam uma grande parte do tempo nas ruas e a família conhecia superficialmente seus amigos ou desconhecia completamente o ciclo de amizade do adolescente assassinado. Com exceção da entrevistada n° 1, que afirma conhecer



alguns amigos do adolescente desde a sua infância, os quais nas entrelinhas da resposta da entrevista percebe-se que também estavam envolvidos com o submundo das drogas.

E, no caso específico da resposta da entrevistada nº 2, desvela-se que o adolescente M. F. G. (17 anos) tinha inimigos na sua comunidade vizinha (Comunidade Novo Horizonte), devido a sua inserção no submundo das drogas.

Observa-se que nesta pergunta apresenta-se uma outra categoria de fatores de riscos apresentada por Freitas (2002), é a que diz respeito ao grupo de colegas no qual os adolescentes estavam inserido. No caso dos entrevistados apresentam-se como fatores de riscos: a existência de amizade com usuários de drogas, sejam lícitas ou ilícitas e os colegas que manifestam formas de comportamento transgressor, podendo favorecer a inserção dos adolescentes no submundo das drogas.

**5) Na família já houve ou há casos de pessoas envolvidas com drogas, sejam elas lícitas ou ilícitas?**

**Resposta:**

➤ **ENTREVISTADO nº 1**

“Tem um filho que mora comigo, ele queima o baseadinho dele lá uma vez ou outra, quando vem do serviço, mais ele trabalha o dia inteiro. Ele trabalha desde os quatorze anos e tá sempre trabalhando. Ele trabalha e cuida da vida dele”.

**Referindo-se ao irmão do adolescente assassinado, que têm apenas, 12 anos:**

“[...] porque nós queríamos uma ajuda tipo uma internação, um lugar onde nós pudéssemos tratar e tirar da cabeça dele essa imagem, pra ele não virar alguém igual ao irmão e começar também com droga. Quando a gente percebeu, antes que eles tivessem feito alguma coisa, porque até agora não fizeram, o menino já tava queimando maconha”.

“[...] e o meu genro também bebe tanto, que vocês viram a situação da minha filha. Os problemas que ela teve com o filho, o sofrimento, mais já começou muito antes com o marido bêbado que incomoda o tempo todo. E o marido tem mania de quando está bêbado agredir, então ele também agride os filhos. Então eu fui lá pedir ajuda para o meu neto e também denunciei meu genro”.

➤ **ENTREVISTADO n° 2**

“[...] Eu tinha um filho que morreu de overdose, faz uns dez anos, ele nunca usou perto de mim, ele sempre me respeitou. Eu sabia que ele fazia mas eu nunca vi. Então é isso, a droga vai levando um, vai levando outro, vai levando outro, eles vão gostando do dinheiro, é bom o dinheiro, mas tem que saber como ganhar, não é assim como eles tão ganhando, eles tão ganhando dinheiro e perdendo a vida. É difícil que a pessoa só vende e não usa, é difícil”.

“[...]Agora, ela tem só o Josias e o Jony, os dois estão preso. O Jony tá preso porque usava droga e era matador também. O Josias caiu de laranjão, ele não robava nada, também não vendia nada”.

“[...] aquela criança que ela a H. (mãe dos adolescentes assassinados) tem lá é de uma filha dela que tá nas drogas, enterrada”.

“Tenho um filho que anda aí pela rua ele pinta a barba de azul, outra hora de branco de vermelho, e assim ele vive na rua já enternemo não adiantou, enternemo em São José, na Colônia, coloquemos nas instituição dos evangélicos não adiantou, anda na rua usando droga”.

“[...] a minha nora mesmo dizia: “Dona G., fuma um cigarrinho que é bom”. Aí eu comecei a fumar com ela e acostumei de novo, agora não, agora graças á Deus faz uns quatro, cinco anos que eu parei de fumar”.

➤ **ENTREVISTADO n° 3**



“[...] fumar um cigarrinho todo mundo fuma né. E, bebida nessas festas e fim de semana sempre se bebe, às vezes se passa do ponto, mas nada assim de ficar se arrastando pelas ruas ou de armar um barracão, pelo menos que eu saiba não”.

Dentre todas as colocações, apenas o entrevistado nº 3 não deixa transparecer naturalmente outros casos de parentes envolvidos com drogas ilícitas, somente drogas lícitas. As demais entrevistadas revelam nitidamente a permissividade do núcleo familiar em relação ao envolvimento de outros membros da família com o uso, abuso e/ou tráfico de drogas ilícitas. Inclusive, segundo depoimento da entrevistada nº 2, sua família possui diversos membros envolvidos com o submundo das drogas, alguns atualmente estão até cumprindo pena na penitenciária de Florianópolis.

De acordo com estudos relatados em capítulos anteriores do presente trabalho, a família também pode representar um fator de risco no que se refere à questão das drogas. A partir desta constatação, visualiza-se nas colocações das respostas dos familiares entrevistados diversos fatores de risco que preponderantemente favoreceram a inserção dos adolescentes ao submundo das drogas e que conseqüentemente culminaram com os homicídios destes. O envolvimento dos próprios pais com drogas lícitas e de parentes próximos que apresentam comportamento favorável ao uso e abuso de drogas lícitas e/ou ilícitas, alguns inclusive participando do tráfico ilegal de drogas são exemplos determinantes destes fatores de risco.

**6) O adolescente era usuário de algum tipo de droga lícita ou ilícita? Caso seja usuário, qual droga costumava consumir?**

**Resposta:**

➤ **ENTREVISTADO nº 1**

“ [...] fumava lá uma vez ou outra a maconha, não era nada assim que ele fosse agressivo ou que ele tivesse que ter aquilo, ou que fizesse alguma coisa pra obter. Mais aí, mais tarde acho que aí com dezesseis anos mais ou menos ele conheceu o maldito crack. Foi aí que as coisas complicaram. Porque aí pro crack não tinha dinheiro suficiente”.

➤ **ENTREVISTADO nº 2**

**Referindo-se aos dois adolescentes:** “O B. usava maconha, crack e fez um monte de tratamento pra larga. O M., ele não usava ele vendia, buscava [...]”.

**Referindo-se a mãe do adolescente e a descoberta de que M. também usava drogas:** “[...] Ela descobriu que ele usava fazia uns dois meses, daí ele morreu”.

➤ **ENTREVISTADO nº 3**

“Acho que ele fumava maconha e também usava crack. Quando dava até cocaína ele usava. Sabe como é né, o vício. Quando se tem a disposição eles vão usam de tudo, mais ultimamente era mais crack que ele vinha fumando”.

Observa-se que todos os quatro adolescentes eram dependentes químicos. De acordo com os depoimentos dos entrevistados todos também eram usuários de múltiplas drogas, sendo que ultimamente a maioria deles vinham consumido com mais frequência o crack. Segundo a entrevistada nº 2, os familiares do adolescente M. F. G. (17 anos) pensavam que o mesmo estava apenas envolvido com o comércio ilegal de drogas. Somente dois meses antes de seu assassinato é que estes descobriram que o mesmo também era usuário de drogas.

Diante do exposto, vale ressaltar que de acordo com os dados da presente pesquisa, a droga mais consumida entre os adolescentes da região continental da cidade de Florianópolis difere do último levantamento nacional entre estudantes secundários realizado em 1997 pelo Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas (CEBRID). Segundo o levantamento nacional



verifica-se um aumento no consumo de drogas ilícitas no Brasil, sendo a maconha a droga mais consumida entre os adolescentes (pesquisa abordada com mais profundidade no Capítulo II, deste trabalho). Entretanto, constata-se na pesquisa de campo deste trabalho que diferentemente da preferência nacional identificada pela pesquisa do CEBRID, os adolescentes de classes sociais desfavorecidas da região continental da cidade de Florianópolis apontam o crack como uma das suas drogas prediletas.

Outras pesquisas e estudos realizados pelo CEBRID sobre a relação entre a adolescência e o uso de drogas no Brasil assinalam e evidenciam o aumento do consumo, da experimentação e do uso regular cada vez mais cedo, principalmente dos adolescentes de classes sociais desfavorecidas. Como consequência pode-se afirmar que esses adolescentes estão se expondo a graves problemas, a exemplo de toda a violência física e psicológica que coexiste nas ruas e no submundo das drogas.

Contudo, cabe salientar que no Brasil, independentemente da idade e de qual droga é a mais consumida entre os adolescentes, a preocupação com a questão das drogas tem sido focalizada ao consumo de substâncias consideradas ilícitas pela legislação em vigor no país. Esta realidade é tratada sob a perspectiva legalista e epidemiológica, na qual o adolescente dependente químico, submerso ao mundo das drogas é imediatamente responsabilizado pelos transtornos que causa à família e à sociedade. Constata-se assim, a retirada do Estado frente às problemáticas sociais e percebe-se uma transferência desta responsabilidade para o usuário de drogas.

Desta forma, os adolescentes, principalmente os de classes sociais menos favorecidas, são ignorados, marginalizados, e se tornam vítimas da lógica individualista de uma sociedade de consumo, dissimulada e desumana.

**7) Caso seja usuário, a família sabe qual motivo influenciou o adolescente a se envolver com as drogas?**

**Resposta:**

➤ **ENTREVISTADO n° 1**

“Começou usando nos bailes. [...] Quando ele começou a sair pra ir pra bailes, se juntou com as turminhas pra dançar começou a queimar o baseado, como eles dizem, que é a maldita maconha [...] fumava lá uma vez ou outra”.

➤ **ENTREVISTADO n° 2**

**Referindo-se aos dois adolescentes:** “[...] a piazada aqui ganha um troquinho e assim vai. E é difícil quem só vende”.

“[...] e a família já vem com o sangue sujo dessa porcaria, e daí vão crescendo, e vão usando e o sangue já puxa, e daí não param mais e assim vão levando a vida”.

➤ **ENTREVISTADO n° 3**

“Quando ele começou a ficar moço a andar por aí e se juntou com os outros rapazes. Acho que como acontece com quase todo mundo, começam a usar um baseadinho com a galera, como eles dizem e depois já começam a comprar e assim vai”.

Nesta questão, os entrevistados n° 1 e n° 3, apontam nas entrelinhas que os amigos foram as principais influências para a inserção do adolescente ao submundo das drogas. A entrevistada n° 2, mesmo sem conhecimento teórico argumenta que o envolvimento do adolescente com as drogas perpassa por “situações de vida”, nas quais destacam-se o meio familiar, o próprio indivíduo e a situação socioeconômica da família.

Nos capítulos anteriores do presente trabalho foram apresentados estudos recentes sobre a relação entre a adolescência e as drogas, os quais apontaram para existência de uma série de “situações de vida” que estão associadas com o uso indevido de drogas ou não.



Identificados como fatores de risco (aumentam a probabilidade de uso de drogas) e fatores de proteção (aqueles que diminuem a probabilidade de uso). Estes fatores de risco ou de proteção estão presentes em diferentes contextos: no próprio adolescente, na sua família, no seu ambiente escolar, na sua comunidade ou no grupo de jovens do qual ele faz parte.

Cabe mencionar que esses adolescentes vítimas de homicídios na região continental da cidade Florianópolis conviveram, nos seus diferentes contextos e ao longo de sua história de vida, com uma gama de fatores de riscos que aumentavam a probabilidade de situações de perigo, os quais corroboravam com situações de extrema violência.

Tendo-se em vista o que foi exposto nos capítulos anteriores deste estudo e diante da realidade constatada na pesquisa de campo do presente trabalho, verifica-se que a questão das drogas não é apenas uma problemática do adolescente (do indivíduo particularmente), mas do Estado e da sociedade de consumo, voltada ao ideário do sistema capitalista e toda uma gama de mazelas desta ideologia, visualizadas nas mais diversificadas expressões das questões sociais como: a fome, a pobreza, o desemprego, a baixa escolarização entre outras que contribuem decisivamente nas razões, nos motivos, nos fatores que propiciam a inserção do adolescente no submundo das drogas.

**8) Caso seja usuário, a família sabe desde quando o adolescente começou a consumir drogas?**

**Resposta:**

➤ **ENTREVISTADO nº 1**

“Eu acho que foi de uns quinze para dezesseis anos. Não fazia bem dois anos. Ia fazer dois anos que ele tinha começado. Na verdade, depois de uns quinze anos ele queimava um fuminho junto com os outros”.

➤ **ENTREVISTADO nº 2**

**Referindo-se aos dois adolescentes:** “O B. começou a usar com uns onze pra doze anos e o M. não sei não, quando agente notou ele já tava vendendo”.

➤ **ENTREVISTADO nº 3**

“[...] já faz um tempinho que ele vinha usando, acho que desde uns catorze anos.”

A partir das respostas obtidas, percebe-se que todos os entrevistados não tem realmente certeza de quando os adolescentes iniciaram no submundo das drogas, porém verifica-se que todos praticamente começaram a consumir já no início da adolescência.

Conforme relatado no primeiro capítulo deste trabalho, a adolescência se caracteriza por ser uma etapa da vida que compreende um período de metamorfoses físicas e emocionais, permeada por conflitos internos e externos. É uma etapa evolutiva peculiar ao ser humano. Nela culmina todo o processo maturativo biopsicossocial do indivíduo.

Considera-se, sobretudo, uma fase permeada por crises e transformações, na qual o adolescente constituirá sua identidade e seu espaço na sociedade. É uma fase de desajustes transitórios de conduta que tem características próprias como a indefinição, instabilidade e fragilidade, mas é também uma etapa de novas sensações e experiências antes completamente desconhecidas. E é geralmente nessa fase que se tem o primeiro contato com as drogas.

Esta realidade foi confirmada na pesquisa de campo deste estudo, pois todas as vítimas de homicídios da região continental da cidade de Florianópolis adentraram no submundo das drogas no início de sua adolescência, conforme verificou-se no relato dos entrevistados.

**9) O adolescente chegou a pedir ajuda para deixar de usar drogas?**

**Resposta:**



➤ **ENTREVISTADO nº 1**

“Eles têm necessidade, é a pura realidade, a gente sentiu isso na pele. Eu sei que eles têm necessidade, principalmente quando eles usam esse maldito crack. Porque o meu neto, ele pedia, antes dele usar, quando ele sentia vontade, ele dizia assim: “meu Deus, me ajuda, não deixa mais eu usar essa maldição. Mãe, vó, me ajuda, me prende, me tranca, me prende no quarto. Ele chegou a pôr um trinco grande, ele mesmo trancou o quarto pra que a gente prendesse. Ele guentava até um tempo que não dava mais, o organismo dele exige”.

➤ **ENTREVISTADO nº 2**

“O M. não fez nenhum tratamento. Quando ele mostrou que tava envolvido, não deu mais tempo de acudir, entendesse [...]”

**Referindo-se ao B. que não permanecia nas entidades de tratamento para dependência química:** “[...] O mais novo usava, esse usava e não ficava [...]”.

➤ **ENTREVISTADO nº 3**

**Referindo-se a uma de suas passagens, dentre as várias na entidade de internação:** “[...] ele disse que queria largá as drogas e pediu ajuda pra largá das drogas, queria se internar, mas ficou por isso mesmo”.

Nas entrelinhas dos depoimentos nota-se que os familiares não se empenharam de maneira mais profunda para tentar solucionar a problemática dos adolescentes. Percebe-se um certo grau de apatia e descrença dos familiares em relação as entidades que propiciam a assistência e o funcionamento de serviços médicos e psicológicos voltados ao tratamento da doença (dependência química), bem como um certo descredito no próprio pedido de ajuda do adolescente. Apenas a entrevistada nº 1 traz em sua fala toda uma angústia e preocupação com relação as manifestações de crises do adolescente E. T. D. (17 anos), geradas pela própria tentativa do adolescente em controlar sua dependência.

Diante desta realidade, cabe mencionar que a adolescência é apontada pelos pesquisadores como a etapa mais propícia a transformações, na qual o adolescente testa seus limites o tempo todo. Esta fase requer seguramente uma maior condescendência por parte dos adultos para tentar compreender o adolescente, tanto no seu desenvolvimento pessoal quanto na sua relação com o mundo.

Neste sentido, verifica-se que o ideário do atual sistema no tocante a esta questão já está intrínseco na sociedade, pois a mesma trata esta questão como um problema individual, (do usuário de drogas) ou no máximo como um problema da própria família. Os adolescentes dependentes químicos de classes sociais desprovidas estão sendo vistos e tratados como improdutivos, desqualificados e delinqüentes pela sociedade como um todo, até mesmo na ótica dos próprios familiares, que muitas vezes não compreendem o seu pedido de ajuda.

Não obstante, o Estado e a sociedade precisam se responsabilizar e acompanhar atentamente essa questão que está desencadeando várias outras problemáticas sociais no centros urbanos, dizimando uma grande parcela dos adolescentes brasileiros. É no mínimo salutar que se faça aplicar os princípios norteadores do Estatuto da Criança e do Adolescente que determinam ao Poder Público dar prioridade absoluta a infância e a adolescência.

#### **10) O adolescente chegou a passar por alguma instituição de tratamento para dependência química?**

##### **Resposta:**

##### **➤ ENTREVISTADO nº 1**

“A gente pedia pra eles internarem o menino pra cuidar, pra tirar ele da droga e eles não fizeram. Quando ele estava sendo ameaçado nós pedíamos ajuda pro Juiz pra tirar ele, pra



ninguém matar, eles não fizeram. [...] o psicólogo deu tanto pra um como pra outro internação no IPQ”.

“Quando o meu neto resolveu se internar, foi levado no Instituto São José e na consulta o psiquiatra disse que ele não precisa se internar. E o Instituto também não quis fazer uma desintoxicação nele.”

➤ **ENTREVISTADO nº 2**

**Referindo-se ao M.:** “Ele não usava [...]”.

“O M. não fez nenhum tratamento [...]”.

“O B. foi enternado pra larga das drogas [...]”.

**Referindo-se a uma fazenda evangélica de tratamento para dependência química, na qual B. foi internado:** “[...] mandaram ele lá numa instituição de menor, vocês devem saber mais ou menos onde é que é. É longinho daqui, a gente ia daqui lá ver ele”.

➤ **ENTREVISTADO nº 3**

“[...] lá ele disse que queria larga as drogas e pediu ajuda pra larga das drogas, queria se interna, mais ficou por isso mesmo”.

Observa-se implicitamente nas respostas dos entrevistados o grau de dificuldade na disponibilização de vagas para adolescentes de classes sociais desprovidas em instituições de tratamento à dependência química na Região da Grande Florianópolis.

Diante deste entrave constatado pelas poucas famílias que solicitaram respaldo do Estado, registra-se que dos cinco adolescentes assassinados na região continental da cidade Florianópolis, segundo os entrevistados, apenas o adolescente B. R. G. (14 anos) conseguiu internamento em uma fazenda evangélica que presta serviços voluntários a comunidade voltados ao tratamento da dependência química.

Conforme relato da entrevistada nº 1 foram feitas várias solicitações as autoridades competentes para internação do adolescente E. T. D. (17 anos), em uma clínica para tratamento da dependência química. Entretanto, devido a falta de instituições especializadas públicas e/ou privadas que tenham convênio com o Estado, este não conseguiu a internação.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, expresso na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente. Sua essência é assegurar-lhes todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental e social, em condições de liberdade e de dignidade. E, de acordo com o Art. 87 do Estatuto que define as linhas de ação da política de atendimento, pressupõe-se uma série de políticas sociais básicas e programas de assistência social, serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial para aqueles que deles necessitem.

Contudo, percebe-se que na prática a Lei Federal nº 8.069 em seu artigo 87 não vem sendo cumprida na Região da Grande Florianópolis, uma vez que a população vem encontrado uma gama de dificuldades na solicitação de serviços especiais de prevenção e de atendimento médico e psicossocial para tratamento de adolescentes dependentes químicos.

### **11) A família procurou ajuda junto aos órgãos de proteção?**

#### **Resposta:**

#### **➤ ENTREVISTADO nº 1**

“ Sim. Desde que ele começou com a droga. Ele não foi internado porque ele não quis e porque o Juiz não autorizou. Nós pedimos que o Juiz autorizasse, eu pedi e eles não fizeram, e este outro (irmão do adolescente assassinado) agora eu tenho guardado aqui o documento, um atestado do médico, ele deu a internação pra este menor aí pra esse com treze anos pra gente tratar pra ele não usar droga e não chegar no que aconteceu com o outro. [...] Eu levei



tudo isso e foi feito o processo, o pedido, tudo, e até agora eles não nos deram resposta, e já faz seis meses. Quer dizer, eles não fizeram nada para o meu neto que faleceu e eles não estão fazendo nada para este que está tendo problemas, é um descaso total, eles simplesmente não estão preocupados com as famílias. [...] Então, eu pedi ajuda pros dois e a justiça simplesmente não deu atenção”.

➤ **ENTREVISTADO n° 2**

**Esta questão não foi respondida pela entrevistada, pois, ao ser indagada ela afirmou que não sabia responder.**

➤ **ENTREVISTADO n° 3**

[...] Então, eu acredito que os seus pais tenham pedido ajuda pro pessoal quando ele passou por esses locais de internação, porque volta e meia ele aprontava [...]”.

Esta questão aparentemente deixa transparecer um certo grau de negligência por parte dos pais dos adolescentes assassinados na região continental da cidade de Florianópolis no primeiro semestre de 2003, pois com base nas respostas dos entrevistados não fica evidente se os pais realmente procuraram os canais competentes a fim de solucionar a problemática de seus filhos, com exceção da entrevistada n° 1, que afirmou ter solicitado por diversas vezes auxílio às autoridades competentes, embora não tenha alcançado êxito em suas ações.

Diante do exposto acima, constata-se novamente que o Estatuto da Criança e do Adolescente não vem sendo cumprido pela sociedade em geral e até mesmo pelas próprias autoridades. Para ratificar as linhas anteriores é salutar mencionar o Artigo 4° deste Estatuto, no qual determina uma nova política de atendimento à criança e ao adolescente assegurando como prioridade, a efetividade no atendimento as medidas de proteção ao adolescente, bem como fixa que é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação de direitos referentes à vida, à saúde,

à educação, à profissionalização, à cultura, entre tantos outros; os quais não estão sendo cumpridos pela sociedade como um todo.

**12) O adolescente chegou a praticar ações ilícitas em virtude das drogas? No caso de sim, quais foram essas ações?**

**Resposta:**

➤ **ENTREVISTADO nº 1**

“[...] porque aí pro crack não tinha dinheiro suficiente. [...] quando ele endoidava demais, que ele queria, queria, aí ele pegava alguma coisa que pudesse levar pra trocar pela droga e se não tivesse nada na hora que ele pudesse levar ele acabava comprando fiado. E era aí que ele acabava devendo, e os traficantes ameaçam”.

“[...] às vezes ele nem tinha cometido nada, mais como sabiam que ele usava droga, bastava ele tá aqui no portão e a polícia passar pra pegar. Não podiam ver, ele e outros que usavam drogas, eles viam, eles caíam em cima e se eles corressem eles atiravam. Por causa do uso de droga, ou às vezes porque, ele também junto com a outra turma tinham pegado alguma coisa de alguém, assim”.

➤ **ENTREVISTADO nº 2**

**Referindo-se ao M.:** “Quando a gente viu ele entrou nas drogas, e começou a vender as drogas ele largou tudo”.

“O M., ele não usava ele vendia, buscava [...]”.

**Referindo-se ao M.:** “[...] Vendia e puxava lá do Paraguai com moto [...]”.

**Referindo-se ao M.:** “[...] mas é porque ele matava, ele era matador de aluguel”.

“O B. foi enternado pra larga das drogas e pra parar de roubar, porque ele roubava tudo o que tinha. Aqui em casa ele roubou até minha panela de pressão”.



➤ **ENTREVISTADO n° 3**

“[...] volta e meia ele aprontava e ultimamente ele tava andando até armado. Ele chegou a usa o revolver para fazer assalto, até que caiu. [...]”.

“[...] é o vício que atenta, daí a pessoa saia roubando, assaltando prá trocar por droga, tá entendendo.”

De acordo com os depoimentos dos entrevistados nota-se que, sem exceção todos os adolescentes cometeram ações ilícitas em detrimento do seu envolvimento com o submundo das drogas. Ações essas que variam desde pequenos furtos em suas próprias residências, perpassando por assaltos a mão armada na comunidade e estendendo-se até a prática de homicídios. No caso específico do adolescente M. F. G. (17 anos), segundo a entrevistada n° 2, este tinha como meio de sobrevivência a prática da comercialização de drogas ilícitas e a prática de homicídios.

Nestes depoimentos podem ser detectados alguns exemplos de ações ilícitas praticadas por adolescentes na região continental da cidade de Florianópolis, que acabam se materializando em diversas formas de criminalidade e contribuindo de forma incisiva para aumentar a violência nas suas mais variadas formas de expressões e manifestações. A saber, violência que amplia-se inexoravelmente em toda Região da Grande Florianópolis.

A par do exposto, é fundamental ressaltar que a falta do cumprimento da Lei Federal n° 8.069, acaba fomentando uma gama de problemáticas nas mais diversificadas formas. Porém, focada de maneira mais incisiva contra a “adolescência marginalizada”, de classes sociais desprovidas, que na falta de alternativas e na falta de amparo legal do Estado acabam por adentrar no submundo das drogas e, conseqüentemente, se envolver com a criminalidade, a qual leva a estreitar o caminho do homicídio.

Diante do exposto acima, cabe mencionar que esta realidade é visualizada na pesquisa de campo do presente trabalho realizada na região continental da cidade Florianópolis, e que provavelmente a mesma realidade pode ser constatada em toda Região da Grande Florianópolis.

**13) O adolescente chegou a passar por alguma instituição para cumprimento de medidas socio-educativas? Se sim por quais motivos? Quantas vezes?**

**Resposta:**

➤ **ENTREVISTADO nº 1**

“[...] cada vez que a polícia pegava o meu neto, chamavam ele no juizado a minha filha ia porque eles chamam pra buscar porque eles não podem ficar, a gente tem que ir lá pra que eles liberem”.

“[...] levaram acho que uma vez ou duas, deixaram a vontade e ele veio embora na mesma hora, no PLIAT ele teve uma vez dois dias porque eles pegaram ele numa sexta á noite, como não tinha Juiz, não tinha ninguém ele teve que ficar sábado e domingo e segunda de manhã a minha filha foi e trouxeram ele, liberaram, mais algumas vezes foi até a delegacia, foi até o Juiz, mais chagava lá, a minha filha chegava lá e eles liberavam, mandava embora, só que até chegar lá a polícia já tinha batido muito”.

“[...] uma vez eles deram pra ele Liberdade Assistida, só que a Assistente Social ficou de vir aqui, ficaram de dar um trabalho pra ele fazer na comunidade, só que nunca apareceram”.

**ENTREVISTADO nº 2**

“O B. teve na cadeia quando era menor ele teve um ano, dois anos no São Lucas, depois mandaram ele lá numa instituição de menor, vocês devem saber mais ou menos onde é que é. É longinho daqui, a gente ia daqui lá ver ele”.



“O M. ele nunca foi prá cadeia, de vez enquando a Polícia pegava ele, mais aí não tinha a prova e então sortava.”

➤ **ENTREVISTADO nº 3**

“[...] até que caiu. A polícia pegou ele algumas vezes. Então teve uma hora que ele foi internado no São Lucas, acho que ele teve internado umas duas vezes [...]”.

A entrevistada nº 1 trouxe uma contribuição extremamente importante, pois segundo seu depoimento o adolescente E. T. D. (17 anos), por diversas vezes foi conduzido pela polícia às entidades de atendimento devido a prática de atos infracionais, mas logo em seguida era liberado. E, conforme a mesma afirmou, foi designado ao adolescente uma medida socioeducativa que consistia na liberdade assistida, porém esta medida nunca foi cumprida por falta de aplicação da própria medida.

Observa-se que episódios deste tipo acabam contribuindo de forma negativa com a Lei Federal nº 8.069/90, pois verifica-se explicitamente o seu não cumprimento. Basta citar o Capítulo II do Título I, que trata das entidades de atendimento e que destina-se a regular a atuação das entidades de atendimento aos direitos do adolescente.

Tendo em vista o depoimento da entrevistada nº 1, pressupõe-se que as entidades de atendimento voltadas às crianças e aos adolescentes não estão devidamente adequadas como deveriam, com boas instalações físicas e em condições de segurança; com plano de atividade compatível com esta lei; com pessoal idôneo e qualificado.

Cabe ressaltar que o profissional de Serviço Social também está inserido neste processo, apesar de que não é por ele organizado e nem é exclusivamente um processo de trabalho do assistente social. Entretanto, este profissional possui propriedades técnicas as quais permitem que ele participe de forma peculiar e decisiva na proposição de alternativas, de orientações e de encaminhamentos que propiciem respostas positivas a esta demanda.

Nesse sentido, constata-se que é necessário superar importantes dificuldades que foram apontadas no corpo teórico deste trabalho e identificadas na prática com a realização da pesquisa de campo, como por exemplo: a total falta de comprometimento do Estado com as políticas sociais básicas, a falta de efetivação de uma política séria para tratar dos problemas que envolvem a infância e a adolescência “carente”, a falta de uma política social com recursos próprios; a mudança de mentalidade dos agentes operadores do Estatuto, moldada nos padrões do Código de Menores e a pequena participação da sociedade civil na prática ativa de cidadania, entre tantas outras. Isto porque, entende-se que somente através destas mudanças as quais requerem um esforço coletivo, de toda sociedade, é que realmente será efetivado a gama de direitos propostos pelos 267 artigos da Lei 8.069/90.

**14) O adolescente era somente dependente químico ou em algum momento percebeu-se que este também comercializava drogas?**

**Resposta:**

➤ **ENTREVISTADO nº 1**

“Não, não ele só usava drogas, que eu saiba ele não vendia”.

➤ **ENTREVISTADO nº 2**

“O M., ele não usava, ele vendia. Vendia e puxava lá do Paraguai com moto. Ele não morreu de droga, tá no laudo [...]”.

“[...] O B. que era o mais novo, ele só usava droga”.

➤ **ENTREVISTADO nº 3**

“Não posso te afirmar com toda certeza, mais acredito que ele era apenas viciado e acabava fazendo essas loucuras por aí [...]”.



Segundo os entrevistados, a maioria dos adolescentes assassinados eram dependentes químicos, usuários de múltiplas drogas (maconha, crack, cocaína, etc), com exceção do adolescente M. F. G. (17 anos), que conforme depoimento da entrevistada nº 2, tinha como meio de sobrevivência a prática da comercialização de drogas ilícitas na comunidade Chico Mendes, além da dependência química que somente meses antes de seu assassinato fora descoberta pelos pais.

Na fala de todos os entrevistados fica claramente constatado o envolvimento dos adolescentes assassinados na região continental da cidade de Florianópolis com o submundo das drogas. Neste sentido, pode-se evidenciar os adolescentes de classes sociais mais desprovidas buscando e encontrado no uso, abuso e/ou tráfico de drogas ilícitas um caminho atraente, como facilitador da negação à realidade, e que os conduziu a um momento de arrependimento tardio. Na pesquisa de campo deste trabalho verifica-se que o envolvimento destes adolescentes com o submundo das drogas acabou por estreitar também o caminho para suas mortes. Importante salientar ainda que a grande maioria destas mortes ocorrera devido a homicídios praticados pelos traficantes, demonstrando que na hora da cobrança no submundo das drogas não existe leis e não existe privilégios.

**15) O adolescente chegou a comentar se havia recebido ameaças por estar envolvido com o submundo das drogas de algum traficante, por exemplo?**

**Resposta:**

➤ **ENTREVISTADO nº 1**

“Sim. Ele já tinha sido ameaçado. Só que aí um dia, esse garoto o encontrou ele e disse que tava tudo bem “não, não cara. Não tem mais nada. Eu entendi porque que tu saiu da

turma.” Porque a gente queria que ele parasse de usar droga. E, aí eles acabam devendo e aí os traficantes ameaçam [...]”.

➤ **ENTREVISTADO n° 2**

**Referindo-se aos dois adolescentes:** “O B. eu acho que tava devendo dinheiro de droga, o M. não. O M. tava envolvido com uma mortandade de quatro pessoa que teve no Morro da Carvoeira. Não assim que ele usava, mas é porque ele matava, ele era matador de aluguel”.

➤ **ENTREVISTADO n° 3**

“É bem provável que sim. Ele usava muita droga e com certeza deveria tá devendo dinheiro por aí. Acho que ele usava arma também pra se proteger desse tipo de coisa”.

A maioria dos entrevistados não afirma com convicção se os adolescentes assassinados recebiam ameaças de traficantes, porém é importante salientar que nestas comunidades impera fortemente a “lei do silêncio”. Apenas a entrevistada n° 1, deixa explícito que o adolescente E. T. D. (17 anos) recebera ameaças de traficantes. Contudo, em todas as falas fica visível que os adolescentes assassinados tinham débitos junto aos traficantes contraídos pelo abuso de drogas ilícitas.

No caso específico do adolescente M. F. G. (17 anos), conforme depoimento da entrevistada n° 2, este fora protagonista de vários homicídios (inclusive de outros adolescentes) em diversas comunidades da Região da Grande Florianópolis. Estes homicídios, nos quais tiveram o adolescente M. F. G. como provável algoz, foram resultantes da guerra por pontos de tráfico e de cobranças de débitos contraídos pelo consumo de drogas ilícitas.

Por conta disto, convém ressaltar que havia uma rixa entre o adolescente M. F. G. e outros traficantes das comunidades da Região da Grande Florianópolis, a qual provavelmente acabou resultando no assassinato deste adolescente e de seu irmão B. R. G. J de 14 anos.



Não se pode negar que existe uma incidência crescente da adolescência brasileira no submundo das drogas. A pesquisa de campo do presente trabalho realizada na região continental da cidade de Florianópolis no período compreendido entre janeiro e junho de 2003, retrata apenas uma “pequena ponta deste iceberg”.

Todavia, esta crescente adesão pode estar diretamente associada a falta de uma melhor qualidade de vida (alimentação, moradia, educação, saúde, trabalho, etc), em face a um cenário de exacerbação das desigualdades sociais, na falta de projeto de futuro, na ausência de perspectivas e na ociosidade, entre outros. Estes aspectos que fazem parte da dura realidade da maioria dos adolescentes brasileiros e, inclusive da região na qual fora realizada a pesquisa de campo deste trabalho.

A todos estes fatores, acrescenta-se ainda, a forma na qual são aplicadas as leis no Brasil, principalmente as inerentes à adolescência. Não é muito difícil visualizar que não há no país uma política social séria por parte do Estado a fim de tratar a questão da adolescência brasileira. Percebe-se claramente que a adolescência brasileira não vem sendo tratada como prioridade, visto que as questões relativas ao desrespeito, à dignidade do adolescente e a falta de vontade política na implantação das políticas preconizadas nas leis, principalmente da Lei 8.069/90, apresentam-se como alguns reveses no contexto econômico, político e social do país. E por conseqüência, comprometem a efetiva inclusão do adolescente e de sua família nos bens socialmente produzidos.

Em suma, essas lacunas servem cada vez mais para aproximar e polarizar o adolescente brasileiro, principalmente os de classes sociais desprovidas, junto aos tiranos do narcotráfico e ao próprio submundo das drogas, ocasionando o desencadeamento de várias outras problemáticas de ordem social em todo país.

**16) Você acredita que o adolescente foi assassinado em virtude das drogas, por estar devendo para os traficantes?**

**Resposta:**

➤ **ENTREVISTADO nº 1**

“[...] A gente tanto implorou que ele resolveu sair. Aí ele dizia assim: “se a turma comentavam com ele e já tinha acontecido com outros amigos dele. Se eu correr o bicho pega se eu ficar o bicho come. Se eu sair fora eles vão me matar, a minha turma vai me matar, alguém vai acabar me pegando porque eu sei demais. E se eu ficar, eu vou continuar usando droga, vou continuar devendo pros traficantes e aí eles é que vão me matar. Tanto de um lado como de outro eu não tenho saída. Eu quero, mais eu não tenho saída”.

➤ **ENTREVISTADO nº 2**

**Referindo-se a comunidade e aos dois adolescentes:** “[...] é tudo por causa de droga, tudo cobrança. Eles ficam devendo, não pagam, né, aí vem as cobranças, vão se matando, um matando o outro. Uma tristeza muito grande”.

**Referindo-se ao cotidiano da comunidade e a relação com os dois adolescentes:** “[...] é duas gang, deixa eu contar pra vocês como é a lei aqui da piasada. Quem mora aqui aonde eu moro (Chico Mendes), até na padaria pode ir. Na padaria subindo aquele morro lá (Novo Horizonte) não pode. Os que moram por aqui passam por aqui, os que moram por lá passam por lá e aqui não podem subir”.

**Existe uma rivalidade entre a Comunidade Chico Mendes e a Novo Horizonte.**

**Referindo-se ao adolescente B.:** “[...] Ele foi comprar droga na boca de fumo aonde desmancharam as casarada tudo [...]”.

**O local na qual ela se refere é a comunidade Novo Horizonte, sendo que ele morava na Chico Mendes.**



“[...] Aí foi comprar a droga ali, eles tavam de tocaia mataram ele parece com três ou quatro facada. Ele já tinha levado umas facada antes. E pra matar deram dois tiros e umas facadas”.

**Referindo-se ao adolescente M.:** “[...] ele tava envolvido com uma mortandade de quatro pessoa que teve no Morro da Carvoeira [...]”.

➤ **ENTREVISTADO n° 3**

“[...] Agente não tem certeza, mais ele deveria conhecer os rapazes. Só tenho certeza de que foi por causa da droga”.

Fica claramente desvelado nas respostas de todos os entrevistados desta pesquisa que os assassinatos dos adolescentes no primeiro semestre de 2003 na região continental da cidade de Florianópolis ocorreram em detrimento do uso, abuso e/ou tráfico de drogas ilícitas. E, diante destas respostas identifica-se que o objetivo geral da pesquisa foi atingido.

Não obstante, nota-se que a problemática em questão está vinculada e decorre em função dos problemas desencadeados por uma relação de profunda desigualdade cultural, social, e econômica que assola esta região. Percebe-se ainda, que o adolescente acaba sendo seduzido pelo despotismo dos traficantes e adentra no submundo das drogas, denunciando, em contrapartida, o fracasso das organizações sociais (a Família, a Sociedade e o Estado) e seus programas de atendimento.

E, como já fora afirmado anteriormente neste estudo, nota-se a falta de uma política social séria do Estado voltada a adolescência, principalmente direcionada aos de classes sociais desprovidas, que produza oportunidades atraentes dentro da própria concepção do adolescente, que proporcione ambientes propícios a prática de atividades esportivas, culturais e educativas, e que especialmente o prepare para exercer uma atividade profissional.

Diante desta fragilidade, o adolescente fica a mercê do despotismo dos traficantes e estes acabam seduzido e recrutando ainda na fase da infância muitos adolescentes em todas as regiões do país, criando uma relação de extrema dependência com as drogas, o que por consequência, implica no surgimento de elevadas taxas de homicídios entre os adolescentes.

Por fim, resta alertar que esta realidade também começa a ser constatada na Região da Grande Florianópolis, principalmente na região continental da cidade de Florianópolis, fato este verificado na pesquisa de campo do presente Trabalho de Conclusão do Curso.



## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo do desenvolvimento do presente Trabalho de Conclusão de Curso, em especial na parte que retrata o referencial teórico adotado, verificou-se que um grande passo na garantia da proteção ao adolescente foi dado em 1988, no texto da atual Constituição Federal, que os reconheceu no seu artigo 227 como sujeitos de direitos, modificando e rompendo com o anacronismo que permeava toda legislação anterior, a qual considerava os adolescentes como objeto de medidas judiciais. E, em 1990 com regulamentação da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e depois com sua implementação criou-se pré-condições para que o adolescente fosse criado de forma mais saudável e respeitosa, uma vez que o Estatuto traz a concepção de que o adolescente é sujeito de direitos e afirma a sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. Além disso, pode-se afirmar que a concepção de atendimento ao adolescente mudou, pois o Estatuto dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente, cujas diretrizes estão calcadas na municipalização das ações e na participação da comunidade organizada na formulação das políticas e no controle das ações.

Por outro lado, constatou-se que os 267 artigos do Estatuto da Criança e do Adolescente, os quais regulam os direitos e deveres dos adolescentes e proporcionam um tratamento diferenciado da antiga legislação, não vêm sendo aplicados e cumpridos pela sociedade brasileira em sua totalidade. Como exemplo, este estudo identificou a mentalidade dos agentes operadores do Estatuto, moldada muitas vezes nos padrões do Código de Menores; a total falta de comprometimento do Estado com as políticas sociais básicas e a falta de efetivação de uma política séria, com recursos próprios para tratar dos problemas que

envolvem a infância e a adolescência “carente”, bem como a pequena participação da sociedade civil na prática ativa de cidadania em instâncias colegiadas de participação.

Estas dificuldades concorrem para uma ineficácia do Estatuto da Criança e do Adolescente e, por conseqüência, fomentam uma gama de problemáticas, das quais destaca-se as questões relacionadas às drogas e à violência. Mas em relação a essas duas questões há quase que um consenso: a prevenção é o único caminho. Todas as ações que se fizerem a posteriori terão resultados pouco eficazes. Entretanto, sabe-se que as políticas sociais (públicas ou privadas) voltadas ao enfrentamento das questões das drogas e da violência no Brasil não tem se mostrado suficientes e eficientes. A deficiência agrava-se mais no tocante as políticas sociais voltadas as crianças e aos adolescentes, conforme o presente estudo demonstrou.

A partir do exposto, cabe mencionar que o trabalho ora apresentado centrou-se nas proporções inéditas que o fenômeno da violência vem assumindo, exclusivamente na forma de violência em seu grau extremo, os homicídios, praticados especificamente contra adolescentes em detrimento do uso, abuso e/ou tráfico de drogas ilícitas. E, a partir deste estudo constatou-se que esta problemática é uma realidade no cotidiano dos adolescentes de classes desprovidas da região continental da cidade de Florianópolis, pois verificou-se nitidamente nas respostas dos entrevistados que estes adolescentes assassinados buscaram e encontraram no uso, abuso e/ou tráfico de drogas ilícitas um caminho atraente, como facilitador da negação à realidade e que se transformou em um momento de arrependimento tardio, no qual culminou com a perda de suas vidas.

Não obstante, identificaram-se neste estudo vários fatores de risco na região continental da cidade de Florianópolis que propiciaram a estes adolescentes um estreitamento de sua relação com o submundo das drogas: a ociosidade dos adolescentes que não conseguem romper a concretude da não oferta de oportunidades e acabam sendo seduzidos pelo



despotismo dos traficantes, a ausência de alguns serviços urbanos (coleta de lixo, rede de tratamento de esgoto, policiamento preventivo, etc) e o aumento do poder exercido pelo narcotráfico, além dos entraves e da ineficácia da política de atendimento prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Tendo-se em vista tudo que foi aqui mencionado, e diante da constatação de que o aumento desenfreado desta forma de violência atinge e vitima quase que exclusivamente uma grande parcela específica da população, os adolescentes de classes sociais desprovidas, denuncia-se diversas contradições, questões sociais ainda não resolvidas e direitos ainda por serem protegidos. E, sobretudo, denuncia-se o não cumprimento do mais fundamental dos direitos: o direito à vida, sem o qual todos os outros direitos tornam-se inúteis.

Entende-se, assim, que num país em que o Estado ainda não faz cumprir plenamente o direito essencial a vida dos seus adolescentes, que não faz uma distribuição justa da riqueza socialmente produzida, que simplesmente acelera a exacerbação das desigualdades sociais, a única via razoável para o enfrentamento dessa problemática de maneira cabal perpassa por profundas transformações na estrutura das relações institucionais com a sociedade civil vinculada a este segmento, numa *práxis* cotidiana e emancipadora.

Conclui-se que a questão pesquisada no presente Trabalho de Conclusão de Curso apresenta-se ao Serviço Social como um desafio, principalmente aos profissionais que atuam na “linha de frente”, que atuam diante das conseqüências geradas por uma grande diversidade de fatores individuais, grupais, econômicos, sociais e políticos que se conjugam na explicação de cada situação concreta, fatores que até mesmo de forma isolada são difíceis de enfrentar e solucionar.

No entanto, esta demanda exige ultrapassar a perplexidade e requer incluir a investigação enquanto componente fundamental do exercício, condição essencial para desvelar

a realidade e propor alternativas de ações compatíveis com a questão em voga. Sobretudo, é necessário comprometimento ético, político e principalmente competência técnico-política para mediar e intervir profissionalmente nesta realidade, no enfrentamento das contradições que estão inseridas e se manifestam na história de vida de cada adolescente, que diariamente solicita os serviços prestados pelos Assistentes Sociais nas mais diversificadas entidades de atendimento responsáveis pela execução de programas de proteção e sócio-educativos, contribuindo neste sentido de forma cabal para consecução e efetivação da gama de direitos regulamentados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.



## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDRADE, M M. **Como Preparar Trabalhos para Cursos de Pós-Graduação: noções práticas**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1997.

BECKER, D. **O que é Adolescência?** 6. ed. São Paulo: Brasiliense, 1989.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. Organização do texto: Juarez de Oliveira. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1990. 168 p. (Série Legislação Brasileira).

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. 3. ed. Brasília: Senado Federal, 1996.

DUARTE, P. V.; CRUZ, D. O. Redes Sociais: uma nova forma de prevenir. **Formação de Multiplicadores de Informações Preventivas sobre Drogas**. 2. ed. Florianópolis: LED/UFSC, 2002.

FERRAZ, H. **A Violência Urbana**: ensaio. 1. ed. São Paulo: J. Scortecci, 1994

FREITAS, C. C. As Drogas na Adolescência. **Formação de Multiplicadores de Informações Preventivas sobre Drogas**. 2. ed. Florianópolis: LED/UFSC, 2002.

GALDURÓZ, J. C.; NOTO, A. R.; CARLINI, E. A. **4º Levantamento nacional sobre o uso de drogas entre estudantes de 1o. e 2o. graus em dez capitais brasileiras**. 1. ed. São Paulo: CEBRID/CONFEN, 1997.

GIL, A. C. **Métodos e Técnicas em Pesquisa Social**. 1. ed. São Paulo: Atlas, 1991.

HYGINO, A.; GARCIA, J. Drogas: a permanente (re) encarnação do mal. **Serviço Social e Sociedade**, nº 74, 2003.

LIMONGI, C. L. Drogas – Aspectos Legais e Jurisprudência. **Formação de Multiplicadores de Informações Preventivas sobre Drogas**. 2. ed. Florianópolis: LED/UFSC, 2002.

LINS, V. C. Adolescência e Juventude. **Apostila do Curso de Educadores Sociais**. 1. ed. Florianópolis: UNISUL, 2002.

MARCÍLIO, M. L. A roda dos expostos e a criança abandonada na História do Brasil 1726-1950. FFREITAS, M. (org.) **Historia social da infância no Brasil**. 1. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

MARLATT, B. C. O Uso de Drogas Psicotrópicas no Brasil. **Formação de Multiplicadores de Informações Preventivas sobre Drogas**. 2. ed. Florianópolis: LED/UFSC, 2002.

MARTINS, D. C. **Estatuto da Criança e do Adolescente e Política de Atendimento**. 1. ed. Curitiba: Juruá, 2003.

MARTINS, I. As Drogas na Atualidade. **Formação de Multiplicadores de Informações Preventivas sobre Drogas**. 2. ed. Florianópolis: LED/UFSC, 2002.

MICHAUD, Y. **A Violência**. 1. ed. São Paulo: Ática, 1989.

MIOTO, R. C. T. Novas Propostas e Velhos Princípios: subsídios para a discussão da assistência às famílias no contexto de programas de orientação e apoio sócio-familiar. **Revista Katalysis, nº 4**, Florianópolis, 1998.

NETO, O. C. O trabalho de Campo como Descoberta e Criação. MINAYO, M. C. S.; DESLANDES, S. F.; NETO, O. C. et al. **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. 12. ed. Petrópolis: Vozes, 1999.

NOGUEIRA, M. A. **Em Defesa da Política**. 1. ed. São Paulo: SENAC, 2001.

OLIVEIRA, H. M. J. **Assistência Social: do discurso do Estado à prática do Serviço Social**. 2. ed. Florianópolis: Editora da UFSC, 1996.

OSÓRIO, L. C. **Adolescente Hoje**. 1. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 1989.

PAVEZ, G. A.; OLIVEIRA, I. I. M. C. Vidas nuas, mortes banias. **Serviço Social e Sociedade, nº 70**, 2002.



PILOTTI, F. J.; RIZZINI, I. **A Arte de Governar Crianças**: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. 1. ed. Rio de Janeiro: Instituto Interamericano Del Niño, Universitária Santa Úrsula, 1995.

RIEIRA, M. **Filhos Adolescentes**. 1. ed. São Paulo: Summus, 1998.

ROSA, E. T. S. Adolescente com prática de ato infracional: a questão da imputabilidade penal. **Serviço Social e Sociedade**, nº 67, 2001.

SILVA, E. L.; MENEZES, E. M. **Metodologia de Pesquisa e Elaboração de Dissertação**. 1. ed. Florianópolis: Laboratório de Ensino a distância da UFSC, 2000.

SOUZA, M. P. Crianças e adolescentes: absoluta prioridade? **Revista Katalysis**, nº 2, Florianópolis, 1998.

SUCAR, J. M. As Drogas e seus Efeitos. **Formação de Multiplicadores de Informações Preventivas sobre Drogas**. 2. ed. Florianópolis: LED/UFSC, 2002.

TRIVIÑOS, A. N. S. **Introdução à Pesquisa em Ciências Sociais**: a pesquisa qualitativa em educação. 1. ed. São Paulo: Atlas, 1987.

VERONESE, J. R. P. **Entre Violentados e Violentadores**. 1. ed. São Paulo: Cidade Nova, 1998.

WASELFISZ, J. J.; MACIEL, M. **Revertendo Violências, Semeando Futuros**: Avaliação de Impacto do Programa Abrindo Espaços no Rio de Janeiro e em Pernambuco. 1. ed. Brasília: UNESCO, 2003.

WASELFISZ, J. J. **Mapa da Violência III**. 1. ed. Brasília: UNESCO, Instituto Ayrton Senna, Ministério da Justiça/SEDH, 2002.